



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/2022
FLS	531
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 300801/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 050/2022  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**T A D A S LOPES LTDA**  
**10.794.128/0001-28**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2008001/202 2  
FLS. 332  
Rub. 2

PEDREIRAS/MA  
Proc. /202  
FLS.  
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1D10225964 SEJUSP-MA

CPF: 958.444.573-15 DATA NASCIMENTO: 18/02/1983

RELAÇÃO: CLOVIS DE JESUS PEREIRA LOPES  
MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05014910316 VALIDADE: 04/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 45/10/2001

OBSERVAÇÕES

*Tiago André da Silva Lopes*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 05/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 28656402691  
MARANHÃO MA036756803

VALIDAM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1694750009

1694750009

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/2022
FLS. 333
Rub. _____



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 958.444.573-15

Nome: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

Data de Nascimento: 18/02/1983

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 22/01/2001

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:52:20 do dia 04/10/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 85C4.1D1C.50D0.05C1



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7008001/202 2
FLS.	334
Rub.	2





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>3008.001/2022</u>
FLS. <u>335</u>
Rub. _____

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2022 14:28:46

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: T A DA S LOPES LTDA  
CNPJ: 10.794.128/0001-28

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	<u>3008/001/2022</u>
FLS.	<u>336</u>
Rub.	<u>e</u>

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202 2  
FLS. 337  
Rub. \_\_\_\_\_ *e*



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 1079412800128  
CPF / CNPJ: 1079412800128

LIMPAR

Data da consulta: 28/10/2022 14:07:41  
Data da última atualização: 28/10/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2008001/2022
FLS.	338
Rub.	e

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 10794128000128

CPF / CNPJ: 10794128000128

LIMPAR

Data da consulta: 28/10/2022 14:23:10

Data da última atualização: 28/10/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202 2
FLS.	339
Rub.	1



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/10/2022 às 14:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 958.444.573-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 635C.1041.39C6.6857 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/2022
FLS. 341
Rub. 6

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/10/2022 às 14:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.794.128/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 635C.1071.14E0.7905 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: T A DA S LOPES LTDA

CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:27:09 do dia 28/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: B8K5281022142709

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE  
LIMITADA**

**“T A DA S LOPES LTDA”**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/2022
FLS.	343
Rub.	e

Pelo presente instrumento particular de transformação, e na melhor forma de direito,

O Sr. **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 33, Quadra única, bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **T A DA S LOPES EIRELI**, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº **21600109400**, em 22/04/2019, inscrita no CNPJ sob o nº **10.794.128/0001-28**,

Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** devidamente consolidado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **“T A DA S LOPES LTDA”**, com sede localizada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade terá como objeto social:

- 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
- 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
- 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
- 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
- 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;



4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;

5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;

7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;

4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;

5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;

9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;

9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);

3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);

3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;

6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;

6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;

6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;

7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;

7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;

4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;

8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional);

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;

4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;

8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (limpeza de ruas);

4661300 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.

4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (produtos naturais, comidas congeladas, embalados, etc.);

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2008001/202 2
FLS.	344
Rub.	e

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal e madeira, sistemas de segurança residencial);  
 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;  
 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300800/202 2
FLS.	345
Rub.	

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da sociedade limitada unipessoal, sendo o mesmo já totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	100	150.000	1,00	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>150.000</b>	<b>1,00</b>	<b>150.000,00</b>

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

As quotas não podem ser alienadas, gravadas, cedidas ou de qualquer maneira comprometidas com terceiros, a não ser com o expreso consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001202 2
FLS.	346
Rub.	

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio declara para os devidos fins que a empresa permanece enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º Art. 3º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 27 de Dezembro de 2021.

**TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**  
CPF: 958.444.573-15





PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/2022
FLS.	342
Rub.	2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2021 09:28 SOB Nº 21201192729.  
PROTOCOLO: 211535214 DE 29/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109428135. CNPJ DA SEDE: 10794128000128.  
NIRE: 21201192729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2021.  
T A DA S LOPES LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202 2
FLS.	348
Rub.	J

## 1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

### “T A DA S LOPES EIRELI”

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 33, Quadra única, bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa “**T A DA S LOPES EIRELI**” com sede na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP 65065-687, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600109400**, em **22/04/2019**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.794.128/0001-28**, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA** - Fica alterado o objeto social da empresa que passa a partir deste ato a ser:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;  
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;  
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);  
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;  
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;  
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;  
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);  
9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);  
9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;  
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;  
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/2022
FLS.	349
Rub.	e

4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;  
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;  
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;  
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;  
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;  
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;  
5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;  
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;  
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);  
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);  
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;  
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;  
6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;  
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;  
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;  
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;  
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;  
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional);  
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202 2
FLS.	350
Rub.	

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se este Ato mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial de "T A DA S LOPES EIRELI" e tem sua sede na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP 65065-687.

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo o mesmo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**Cláusula Quarta:** A Empresa tem por objeto social:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;  
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;  
7739099 - ALUGUÉL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);  
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;  
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;  
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;  
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);  
9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);  
9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;  
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;  
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;  
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202 2
FLS.	351
Rub.	

5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS  
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;  
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;  
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;  
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;  
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;  
5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;  
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;  
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO  
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza  
recreacional);  
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS  
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);  
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;  
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;  
6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;  
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;  
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E  
SUBMARINA;  
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;  
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR  
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;  
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E  
GERENCIAL;  
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS  
ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional);  
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E  
INTERNACIONAL;  
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS  
PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM  
OBRAS.

**Cláusula Quinta:** O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202 2
FLS.	352
Rub.	e

**Cláusula Sexta:** A administração da EIRELI é exercida pelo seu Titular com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Cláusula Sétima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Cláusula Décima:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula Décima Primeira:** Fica eleito o foro da Cidade de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Este instrumento será assinado eletronicamente em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA, 05 de Junho de 2020.

**TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**  
CPF: 958.444.573-15





	PEDREIRAS/MA
Proc.	3008004/2022
FLS.	353
Rub.	1

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2020 13:40 SOB Nº 20200398962.  
PROTOCOLO: 200398962 DE 09/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002359464. NIRE: 21600109400.  
T A DA S LOPES EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/06/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202 2
FLS.	354
Rub.	

## ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 33, Quadra única, bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65110-000 na qualidade de Empresário da Empresa "T A DA S LOPES" com sede na Rua 07, nº 15, Quadra C, Solar das Lusíadas, Bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP 65010-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21101646121, em 04/05/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, ora transforma o seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Fica transformada esta Empresa Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser "T A DA S LOPES EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda:** O endereço da sede da empresa fica alterado a partir deste ato para: Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP 65065-687.

**Cláusula Terceira:** O capital social da Empresa Individual que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, fica alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando a constituir o capital social da EIRELI. A diferença referente a este aumento foi integralizada neste ato pelo titular da empresa em moeda corrente do País.

**Cláusula Quarta:** Fica alterado o objeto social da empresa que passa a partir deste ato a ser:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);

7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.  
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901795554. NIRE: 21600109400.  
T A DA S LOPES EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);  
9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;  
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;  
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;  
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;  
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;  
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;  
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;  
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;  
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;  
5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;  
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;  
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);  
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);  
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;  
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;  
6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;  
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;  
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;  
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;  
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;  
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de qualificação profissional).

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.  
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901795554. NIRE: 21600109400.  
T A DA S LOPES ZIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

**“T A DA S LOPES EIRELI”**

**Cláusula Primeira:** A empresa girará sob o nome empresarial de “T A DA S LOPES EIRELI” e terá sua sede na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luis - MA, CEP 65065-687.

**Cláusula Segunda:** O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo o mesmo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira:** A responsabilidade do titular será limitada ao capital social integralizado.

**Cláusula Quarta:** A Empresa terá por objeto social:

- 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
- 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
- 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
- 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
- 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
- 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
- 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
- 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.  
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901795554. NIRE: 21600109400.  
T A DA S LOPES EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;  
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;  
5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;  
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;  
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);  
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);  
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;  
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;  
6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;  
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;  
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;  
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;  
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;  
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional).

**Cláusula Quinta:** O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A EIRELI declara para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** que o valor de sua receita bruta anual não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas nesta mesma Lei.

**Cláusula Sétima:** A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.  
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901795554. NIRE: 21600109400.  
T A DA S LOPES EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA  
Proc. 300.8001/202 2  
FLS. 358  
Rub. 2

**Cláusula Oitava:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Cláusula Décima Primeira:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula Décima Segunda:** Fica eleito o foro da Cidade de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

6º TABELIONATO

São Luis - MA, 09 de Abril de 2019.

*TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES*  
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
CPF: 958.444.573-15

**6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS**  
PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA - Tabela: Av. São Luís, 1014 - França, I - Rio And Shopping  
Praça Subsolo - Bairro Ruro - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 2015-5100 - www.tabelionato.ma.br

Reconheço por autenticidade a firma de TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

Emol. R\$ 13,20 FERC - R\$ 0,50 PERJ. R\$ 1,80 Total: R\$ 15,50  
Dou fe. Em testemunho da verdade.  
São Luis-MA 16/04/2019 15:44

Reedel. Raimos de Sousa - Escrevente Autorizada  
VALDO SOUZA  
SRO DE AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Reconhecimento  
de Firma - Financário  
000000626B74


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.  
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901795554. NIRE: 21600109400.  
T A D A S LOPES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101646221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) CLOVIS DE JESUS PEREIRA LOPES		(mãe) MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1010225984	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 958.444.573-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03			NÚMERO 33
COMPLEMENTO QDA UNICA	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65065-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar
MUNICÍPIO São José de Ribamar			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL T. A. DA S. LOPES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 7			NÚMERO 15
COMPLEMENTO SOLAR DOS LUSIADAS - QDA - C	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar
MUNICÍPIO São José de Ribamar		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tiagoprakatum@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária 5620102, 7319099, 7739003, 7739099, 8230001, 9001902	Descrição do Objeto ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO , EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ( GRUPO GERADOR ); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( CARRO DE SOM, BIKE DE SOM ); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E RECEPÇÕES- BUFE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.794.128/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 09/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tiago André da Silva Lopes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002553884	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 20190297050.  
PROTOCOLO: 190297050 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901795546. NIRE: 21101646221.  
T. A. DA S. LOPES

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101646221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) CLOVIS DE JESUS PEREIRA LOPES		(mãe) MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1983	IDENTIDADE (número) 101022598-4	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 958.444.573-15			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03			NÚMERO 33
COMPLEMENTO QD UNICA	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65.065-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL T A DA S LOPES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 07.			NÚMERO 15
COMPLEMENTO SOLAR DOS LUSIADAS QD C	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65.065-740	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tiagoprakatum@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001902 7739003 7739099 8230001 7319099 5620102	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GRUPO GERADOR); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CARRO DE SOM, BIKE DE SOM); XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10794128000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-alm 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) T A DA S LOPES - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tiago André da Silva Lopes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Raimunda Ferreira França Juiz de Direito Registro Mercantil Mat. 1701 01/06/15		AUTENTICAÇÃO ATO #@20150415532@# *MA1201505108537* MA1201505108537	

21 30:00  
AM3DUU

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartorio.titosoares@gmail.com

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**. Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.\*\*\*\*\*

São Luis-MA, 01 de Junho de 2015 às 10:01:28.

Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Liliana Saraiva Rodrigues  
Certifico o Registro em 01/06/2015 sob nº 20150415532  
Protocolo: 150415532 de 29/05/2015 NIRE: 21101646221  
T. A. DA S. LOPES - ME  
Chancela: 927834C884395831EDA37F986ED8F21CE732E0EE



São Luis, 01/06/2015  
*Liliana Saraiva Rodrigues*  
Liliana Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**. Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.\*\*\*\*\*

São Luis-MA, 01 de Junho de 2015 às 10:01:28

Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Liliana Saraiva Rodrigues





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101646221</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		REDREBRAS/MA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES</b>				Proc. <b>3008001/202 2</b>	
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>				ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F				REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>	
FILHO DE (pai) <b>GLOVIS DE JESUS PEREIRA LOPES</b>		(mãe) <b>MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES</b>		FLS. <b>362</b> Rub. <b>e</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>18/02/1983</b>	IDENTIDADE (número) <b>101022598-4</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>	CPF (número) <b>958.444.573-15</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA 03</b>				NÚMERO <b>33</b>	
COMPLEMENTO <b>QD UNICA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TURU</b>	CEP <b>65.065-600</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>2585</b>		
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>				UF <b>MA</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL <b>T A DA S LOPES ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA 07</b>				NÚMERO <b>15</b>	
COMPLEMENTO <b>SOLAR DOS LUSIADAS QD C</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TURU</b>	CEP <b>65.065-740</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>2585</b>		
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>		UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>tiagoprakatum@hotmail.com</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>9001906</b> Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉXXXXXXXXXX</b> XX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>04/05/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10794128000128</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/genente) <b>T A DA S LOPES - ME</b>					
DATA DA ASSINATURA <b>22/05/2015</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Raimunda Ferreira França Julgadora Singular do Registro Mercantil Mat. 1701 <b>01/06/15</b>		AUTENTICAÇÃO           <b>*MA1201505108537*</b> MA1201505108537			



PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202 2  
FLS. 363  
Rub. 2

31 30:0  
ANEXUL

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP. 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartorio.titsoares@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, Em test<sup>es</sup> da verdade.

São Luis-MA, 01 de Junho de 2015 às 10:01:28.

Thaynara Saraiva Rodrigues -



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 01/06/2015 Sob N° 20150415532  
Protocolo : 150415532 de 29/05/2015 NIRE: 21101646221  
T. A. DA S. LOPES - ME



Chancela : 927834C894395831EDA37F966ED6F21CE732E0EE

São Luis, 01/06/2015  
*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, Em test<sup>es</sup> da verdade.

São Luis-MA, 01 de Junho de 2015 às 10:01:28.

Thaynara Saraiva Rodrigues -

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>3008001/202 2</u>
FLS. <u>364</u>
Rub. <u>2</u>

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T.A. DA S. LOPES ERELI			Protocolo: MAC1900085591		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE: 21600109400	CNPJ: 10794128000128	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 02/05/2019	Número:	
Arquivamentos solicitados:					
Número:		Data:		Ata:	
20090641726		26/11/2009		ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2019, às 18:10:51 (horário de Brasília).  
 Se impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código KG2AFLL3.





MAC1900085591

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretária Geral



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101646221</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		PEDREIRAS/MA Proc. <b>30080011202</b> FLS. <b>365</b> Rub. <b>e</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>			
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) <b>CLOVES DE JESUS PEREIRA LOPES</b>		(mãe) <b>MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>18/02/1983</b>	IDENTIDADE (número) <b>101022598-4</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>	CPF (número) <b>958.444.573-15</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA 07</b>				NÚMERO <b>15</b>	
COMPLEMENTO <b>SOLAR LUSIADAS QDA. C</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TURU</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2585</b>		
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>					UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL <b>T. A. DA S. LOPES - ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA 07</b>				NÚMERO <b>15</b>	
COMPLEMENTO <b>SOLAR LUSIADAS QDA. C</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TURU</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2585</b>		
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) <b>VINTE MIL REAIS</b>				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>9001902</b> Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ATIVIDADE DE PRODUÇÃO MUSICAL</b>				
<b>ATO</b> #@20090641728@#					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>04/05/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10794128000128</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/gerente) <b>T. A. DA S. LOPES - ME</b>					
DATA DA ASSINATURA <b>21/09/2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES</b>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Luis Gonzaga S. Reis</b> Jugador Singular do Registro Mercantil Mat: 1022680 <b>26.11.09</b>		 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2009 SOB O NÚMERO: 20090641728 Protocolo: 09/064172-8 Empresa: 21 1 0164622 1 T. A. DA S. LOPES - ME <b>AC 042409</b>			
		 <b>MA1200901226535</b>			

001304  
001304

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202 2  
FLS. 366  
Rub. - 4



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA  
TABELIÃO - DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIÃO SUBSTITUTO - TÁRIO TITO JOARES  
RUA DO SOL, 156 - A - CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98-3231-9116  
E-MAIL: cartorio11@soares2@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES. Em test' \_\_\_\_\_ da verdade. \*\*\*\*\*

São Luís-MA, 22 de Setembro de 2009 às 11:16:04.

Karollyne dos Santos - escrevente



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T A DA S LOPES EIRELI				Protocolo: MAC1900085570	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE: 21600109400	CNPJ: 10194128000128	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		Último Arquivamento Data: 02/05/2019	Número:
Arquivamentos solicitados:					
Número:		Data:		Ata:	
21101645221		04/05/2005		INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2019, às 16:07:35 (horário de Brasília).  
 Se empresa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFGDNEVA.



MAC1900085570

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário Geral

REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



09/019660-0  
 PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3008001/202 2  
 FLS. 368  
 Rub. 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher com XXXXXXXXXXXXXX)
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
---

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
-----------------------------	--------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) CLOVES DE JESUS PEREIRA LOPES	(mãe) MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES
---	--

NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1983	IDENTIDADE (número) 101022598-4	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 958.444.573-15
---	------------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX
--

DOMICILIADO NA (LUGAR DOURO - rua, av, etc) RUA 7	NÚMERO 15
--	--------------

COMPLEMENTO QUADRA C	BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU	CEP 65.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2585
-------------------------	------------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA
----------------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
----------------------	-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL T. A. DA S. LOPES
---------------------------------------

LUGAR DOURO (rua, av, etc) RUA 7	NÚMERO 15Q
-------------------------------------	---------------

COMPLEMENTO QUADRA C	BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU	CEP 65.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2585
-------------------------	------------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contave@bol.com.br
----------------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 90 01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
--	--

NIRE ATO  
##2110164622## #@21101646221@#

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ass. Junta/parente)  
 T. A. DA S. LOPES

DATA DA ASSINATURA  
02/02/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Handwritten signatures and stamps:*  
 Concessão de Registro Mercantil  
 02/02/2009



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2009  
 SOB O NÚMERO: 21101646221  
 Protocolo: 09/019660-0

T. A. DA S. LOPES

*Handwritten signature of Adalberto Amaro Ferreira*  
 ADALBERTO AMARO FERREIRA  
 SECRETÁRIO GERAL



Nº AB 152419

MA1200900779352

00 30 40

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202-2  
FLS. 369  
Rub. \_\_\_\_\_



Reconheço a Firma  
TABELIONATO  
DO 1º OFÍCIO  
TABELIÃO  
Tito Antonio  
Souza Soares  
SUBSTITUTO  
Tito Soares  
Rua do Sol, 156-A  
5º - 1º Et. - Pedreiras

*d. Tays Anela*  
*d. Tays Lopes*

Maranhão 27 ABR. 2009  
Em Test. \_\_\_\_\_  
 TITO SOARES  
 TITINIO TITO SALEM SOARES  
 LUDMILA CRISTINA DE SOUZA SOARES  
ESCREVEMOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202 2
FLS.	370
Rub.	

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T A DA S LOPES ERELI				Protocolo: MAC1900085580	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE: 21600109402	CNPJ: 12164128000128	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		Último Arquivamento Data: 02/05/2019	Número:
Arquivamentos solicitados:					
Número:	Data:	Ata:			
20050196615	04/05/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2019, às 16:09:32 (horário de Brasília).  
Se empresa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFV13SAU.



MAC1900085580

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral





### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, T. A. DA S. LOPES estabelecido na RUA 7 nº 15Q, QUADRA C, IPEM TURU, CEP: 65.110-000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 02 de Fevereiro de 2009

Assinatura : Tiago Andre da Silva Lopes

Nome do Empresário : TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



09/019661-9

ATO

#@20090196619@#

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 30/04/2009

*J. Viegas Fernandes*  
Juiz singular do  
Registro Mercantil  
Mat. 2162

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2009  
SOB O NÚMERO: 20090196619  
Protocolo: 09/019661-9  
Empresa: 21 1 0164622 1  
T. A. DA S. LOPES

*Adalberto Amaro Ferreira*  
ADALBERTO AMARO FERREIRA  
SECRETÁRIO GERAL

AB 152423

MA1200900779353



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.794.128/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T A DA S LOPES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRAKATUM	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
----------------------	--------------	----------------------

CEP 65.065-687	BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9135-7096
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 15:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.794.128/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T A DA S LOPES LTDA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>60.10-1-00 - Atividades de rádio</p> <p>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</p> <p>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p> <p>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
----------------------	--------------	----------------------

CEP 65.065-687	BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9135-7096
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 15:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.794.128/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
NOME EMPRESARIAL T A DA S LOPES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 65.065-687	BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9135-7096	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 15:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2008001/202 2
FLS.	375
Rub.	

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	10.794.128/0001-28
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	T A DA S LOPES LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/10/2022 às 15:10 (data e hora de Brasília).

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**PEDREIRAS/MA  
Proc. 300.800/202 2  
FLS. 376  
Rub. \_\_\_\_\_**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98247565 CNPJ: 10794128000128  
NOME EMPRESARIAL: T A DA S LOPES LTDA  
NOME FANTASIA:  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 30/12/2021  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201192729  
CAPITAL SOCIAL: 150.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA  
LIVRO: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_ DATA DO REGISTRO: 04/05/2009  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 29070553019600000  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 15  
ENDEREÇO: R SETE CEP: 65065687  
COMPLEMENTO: BAIRRO: IPEM TURU  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 15  
ENDEREÇO: R Sete CEP: 65065687  
COMPLEMENTO: BAIRRO: IPEM Turu

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	tiagoprakatum@hotmail.com
TELEFONE	(98) 91357096
	tiagoprakatum@hotmail.com



**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

PEDREIRAS/MA

Proc. 3008001/202 ?

FLS. 327

Rub. \_\_\_\_\_

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
731909900	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	
900350000	GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
592010000	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
525080400	ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA	
931150000	GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES	
932989900	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS	
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
601010000	ATIVIDADES DE RADIO	
602170000	ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA	
619060100	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	
742000100	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E	
742000400	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
952150000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	SIM
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	



466130000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
251100000	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	

### REPRESENTANTES E QSA

#### REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Contábil	01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

#### QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	ADMINISTRADOR	100%
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	ADMINISTRADOR	

#### ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

#### IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m <sup>2</sup>	QUANTIDADE: 0
---	---------------

#### QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>300800.1/2027</u>
FLS. <u>378</u>
Rub. _____

INSC. ESTADUAL: 12.466.652-3 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2021  
RAZÃO SOCIAL: T A DA S LOPES LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: T A DA S LOPES LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21201192729 CAPITAL SOCIAL: 150.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/06/2015 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUÍS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DATA OBRIG. EFD: 01/06/2015  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL ÁREA UTILIZADA: --  
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009  
CORREIO ELETRÔNICO: --

PEDEIRAS/MA  
Proc. 3008001/2022-2  
FLS. 339  
Rub. 1

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65065-687  
ENDEREÇO: RUA SETE NÚMERO: 15  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO CONDOMINIO FIT VIVARE BAIRRO: IPEM TURU  
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)8124-7219 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --  
ENDEREÇO: RUA Sete NÚMERO: 15  
COMPLEMENTO: QUADRA: C; BAIRRO: IPEM Turu  
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
CIDADE: SAO LUIS FAX: --  
TELEFONE: (98)8124-7219  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
2	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
6	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
7	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
9	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
10	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
11	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
12	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
13	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
14	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
15	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
16	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
17	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
18	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
19	5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
20	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
21	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
22	5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
23	6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
24	6021700	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
25	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
26	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
28	7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
29	7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
30	7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
31	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
32	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
33	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
34	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
35	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
36	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
37	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
38	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
39	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
40	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
41	8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
42	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
43	9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
44	9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
45	9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
46	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
47	9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
48	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
49	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	3 - CONTADOR
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	205 - ADMINISTRADOR
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/06/2015	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
CTE	17/06/2021	--	Ativo
EFD	01/06/2015	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3008001/2022  
 FLS. 380  
 Rub. \_\_\_\_\_





Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 10.794.128/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.466652-3

**Razão Social:** T A DA S LOPES LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA SETE

**Número:** 15 **Complemento:**

**Bairro:** IPEM TURU

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65065687 **DDD:** **Telefone:** 81247219

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
6021700	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2017

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (5920100), 01/04/2010 - (4661300), 01/10/2010 - (2511000), 01/12/2010 - (6010100-7311400-6021700-6190601-7319099),

EDF a partir de: 01/06/2015,

CTE a partir de: 17/06/2021 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 04/10/2022  
**Número da Consulta:**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/2022
FLS.	382
Rub.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/2022
FLS. 383
Rub. _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T A DA S LOPES LTDA**  
**CNPJ: 10.794.128/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:47 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **C61C.66CF.C586.B801**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/2022
FLS.	384
Rub.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
CPF: 958.444.573-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:53:22 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: A144.F567.A3B0.8019

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.794.128/0001-28**Razão Social:** T A DA S LOPES LTDA**Endereço:** R SETE 15 / IPEM TURU / SAO LUIS / MA / 65065-687

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2022 a 19/11/2022**Certificação Número:** 2022102101231587739519

Informação obtida em 28/10/2022 14:39:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CPF: 958.444.573-15

Certidão n°: 28218804/2022

Expedição: 29/08/2022, às 10:10:53

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF sob o n° 958.444.573-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAGAMENTO	PEDREIRAS/MA
Proc.	3005001/2022
FLS.	387
Rub.	2

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T A DA S LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Certidão n°: 35061774/2022

Expedição: 17/10/2022, às 14:41:12

Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T A DA S LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.794.128/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

	PEDREIRAS/MA
Proc.	300 800 1 /202 2
FLS.	388
Rub.	1

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

INSCRIÇÃO: 958.444.573-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/10/2022, às 15:17:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: H84NUNL4FX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202_2
FLS.	289
Rub.	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: T A DA S LOPES LTDA

INSCRIÇÃO: 10.794.128/0001-28

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/10/2022, às 15:14:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: K4BK2AWUUS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202_2
FLS.	390
Rub.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 163461/22

Data da

29/08/2022 10:01:53

Inscrição Estadual: 124666523

CPF/CNPJ: 10794128000128

Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

Endereço: RUA SETE, 15 CEP: 65065687 - IPEM TURU

Telefone: (98)81247219

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/202 2
FLS. 391
Rub. _____

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066703/22

Data da

23/09/2022 08:45:31

Inscrição Estadual: 124666523

CPF/CNPJ: 10794128000128

Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

Endereço: RUA SETE, 15 CEP: 65065687 - IPEM TURU

Telefone: (98)81247219

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/01/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 23/09/2022 08:48:00



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA  
Número da Certidão: 00007325612022



PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/2022  
FLS. 392  
Rub. \_\_\_\_\_

Validade: 10/01/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.794.128/0001-28	Inscrição Municipal: 98247565
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA SETE	
Número: 15	Complemento:
Bairro: IPEM TURU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65065687

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 12 de setembro de 2022 às 08:16, sob o código de autenticidade nº 6D070EA9D6F7C2319ABF9E9CA9856892.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202 2  
FLS. 393  
Rub. e

**2022**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NÚMERO DE CONTROLE</b>
98247565	10.794.128/0001-28	92120222338062
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
T A DA S LOPES LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b>		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
R SETE Nº 15, IPEM TURU 65065687 -SAO LUIS-MA		

**CNAE Principal e Secundários**  
900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2022**

**89A7AE2E32B8A319B64E2BB218A4AA09**



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

*[Handwritten signature]*



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão





de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 57552022

Código de validação: 86A61829CD

Número da guia: 22057301001365003.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e um (21) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **T A DA S LOPES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **10.794.128/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 24/10/2022 15:08 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 44492022

Código de validação: 36C900E22F

Número da guia: 22057301001329628.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia doze (12) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **T A DA S LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **10.794.128/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**GISELE MEIRELES MENDES**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 134577

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÕES:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408





	PEDREIRAS/MA
Proc.	<u>3008001/2022</u> <u>2</u>
FLS.	<u>400</u>
Rub.	<u>3</u>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

Documento assinado: SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/09/2022 13:23 (GISELE MEIRELES MENDES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 44442022  
Código de validação: 5C3D5F35F7

Número da guia: 22057301001329662.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia doze (12) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS**<sup>1</sup> contra **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, inscrito (a) no CPF nº **958.444.573-15** e no RG nº. **000101022598-4 SSP MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**GISELE MEIRELES MENDES**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 134577

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. A consulta foi realizada nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/09/2022 13:17 (GISELE MEIRELES MENDES)





**T A D A S L O P E S L T D A**

CNPJ: 10.794.128/0001-28 NIRE: 21201192729

RUA 07; Nº 15; IPEM TURU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65065-687

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202 ?
FLS.	902
Rub.	

**BALANÇO PATRIMONIAL**

EM: 31/12/2021

**ATIVO****CIRCULANTE****DISPONIVEL**

CAIXA	396.887,81	
BANCOS	225.000,00	621.887,81

**NÃO CIRCULANTE****IMOBILIZADO**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	270.000,00	
( - ) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	171.500,00	98.500,00

**TOTAL DO ATIVO****720.387,81****PASSIVO****CIRCULANTE**

FORNECEDORES	7.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.700,00	9.700,00

**PATRIMONIO LIQUÍDO**

CAPITAL SOCIAL	150.000,00	
RESERVA DE LUCROS	560.687,81	710.687,81

**TOTAL DO PASSIVO****720.387,81**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SETECENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021

**TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**  
CPF: 958.444.573-15  
Sócio Administrador

**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO**  
CRC/MA 012214-O  
Contador

**T A DA S LOPES LTDA**

CNPJ: 10.794.128/0001-28

NIRE: 21201192729

RUA 07; Nº 15; IPEM TURU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65065-687

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202 2
FLS.	403
Rub.	

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

EM: 31/12/2021

<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>	<b>209.000,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DE RECEITA</b>	<b>75.240,00</b>
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	12.540,00
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	62.700,00
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>133.760,00</b>
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>133.760,00</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>68.612,94</b>
<b>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>65.147,06</b>
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>65.147,06</b>

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021

**TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**

CPF: 958.444.573-15

Sócio Administrador

**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO**

CRC/MA 012214-O

Contador

**T A D A S L O P E S L T D A**

CNPJ: 10.794.128/0001-28

NIRE: 21201192729

RUA 07; N° 15; IPEM TURU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65065-687

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202_2
FLS.	404
Rub.	e

**ANÁLISE FINANCEIRA**

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2021

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

ILG=  $\frac{621.887,81}{9.700,00} = \boxed{64,11}$

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILC=  $\frac{621.887,81}{9.700,00} = \boxed{64,11}$

**INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG=  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

ISG=  $\frac{720.387,81}{9.700,00} = \boxed{74,27}$

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

GE=  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

GE=  $\frac{9.700,00}{720.387,81} = \boxed{0,0135}$

**TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**  
CPF: 958.444.573-15  
Sócio Administrador

**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO**  
CRC/MA 012214-0  
Contador



**T A DA S LOPES LTDA**

CNPJ: 10.794.128/0001-28 NIRE: 21201192729

RUA 07; Nº 15; IPEM TURU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65065-687

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>300800/2022</u>
FLS. <u>405</u>
Rub. <u>1</u>

**NOTAS EXPLICATIVAS****ANO BASE 2021****NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa **T A DA S LOPES LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **T A DA S LOPES LTDA** tem como finalidade principal a Atividade de sonorização e iluminação, bem como também as seguintes atividades secundárias: Produção musical; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (gerador de energia); Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (carro de som); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de shows e espetáculos artísticos); Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agências de publicidade; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de vigilância e segurança privada; Montagem de estruturas metálicas; Transporte escolar; Organização logística do transporte de carga; Gestão de instalações de esportes; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (organização de feiras e shows de natureza recreacional); Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (instrumentos musicais); Coleta de resíduos não perigosos; Atividades de rádio; Atividades de televisão aberta; Provedores de acesso às redes de comunicações; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Filmagem de festas e eventos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Serviços de assistência social sem alojamento; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos básicos de requalificação profissional); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de

cargas e pessoas para uso em obras; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de engenharia; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais, comidas congeladas, embalados, etc.). Estando em plena atividade desde o dia 04/05/2009.

### NOTA 03. CADASTROS

A empresa T A DA S LOPES LTDA, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro inicial em 04/05/2009 / NIRE: 21101646221 (Empresário Individual)
- Transformação em 22/04/2019 / NIRE: 21600109400 (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)
- Transformação em 30/12/2021 / NIRE: 21201192729 (Sociedade Empresaria Limitada)

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/05/2009 / CNPJ 10.794.128/0001-28

c) Na Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão - SEFAZ/MA

- Registro em 04/05/2009 / Inscrição Estadual: 124666523

d) Na Prefeitura de São Luís - MA

- Registro em 22/04/2019 / Inscrição Municipal: 98247565

### NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP e é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202 2
FLS.	407
Rub.	

#### NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo as taxas estabelecidas na legislação.

#### NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

#### NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorre principalmente da prestação de serviços na área de produção, organização e realização de eventos, prestados diretamente a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

#### NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

#### NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício de 2021 com uma disponibilidade total no valor de R\$ 621.887,81 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), valor este composto pela soma dos saldos das contas CAIXA e BANCOS.

#### NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com uma depreciação acumulada no valor de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, restando um saldo ainda não depreciado no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/2022
FLS.	408
Rub.	e

#### NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa possui um Passivo Circulante no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

#### NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa encerrou o exercício de 2021 com um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 710.687,81 (setecentos e dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo que R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa já devidamente integralizado e R\$ 560.687,81 (quinhentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) é referente ao saldo acumulado da conta Reserva de Lucros.

#### NOTA 13. RESULTADO DO EXERCÍCIO

A empresa obteve uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de R\$ 143.852,94 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), resultando em um saldo positiva no valor de R\$ 65.147,06 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido em sua totalidade para a conta Reserva de Lucros.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021.

**TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**

CPF: 958.444.573-15

Sócio Administrador

**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO**

CRC/MA 012214-0

Contador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202 2
FLS.	409
Rub.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2022 13:28 SOB N° 20220004765.  
PROTOCOLO: 220004765 DE 04/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200054038. CNPJ DA SEDE: 10794128000128.  
NIRE: 21201192729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.  
T A DA S LOPES LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

**Termo de Abertura do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*16 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*16 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA EMPRESA T A DA S LOPES LTDA.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,  
R 07, 15 , IPEM TURU - Cep: 65.065-687

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21201192729 EM 30/12/2021  
CNPJ: 10.794.128/0001-28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.466.652-3  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202 2
FLS.	410
Rub.	2

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 1 de Janeiro de 2021

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
Sócio Administrador - CPF: 958.444.573-15

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
Contador - CRC - 012214-O  
CPF : 010.101.563-14



## T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

## Livro Diário nº 6

Janeiro de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300.8001/202 2
FLS.	411
Rub.	

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
02/01	1.1.1.01.0001	CAIXA	Lançamento de ajuste exercicio anterior - retificação dos saldos das contas Depreciação Acumulada e Caixa	27.000,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Lançamento de ajuste exercicio anterior - retificação dos saldos das contas Depreciação Acumulada e Caixa		27.000,00
Total do dia :				27.000,00	27.000,00
08/01	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	3.600,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		3.600,00
Total do dia :				3.600,00	3.600,00
13/01	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	380,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		380,23
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
Total do dia :				740,23	740,23
14/01	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviços - exercicio anterior	44.500,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviços - exercicio anterior		44.500,00
Total do dia :				44.500,00	44.500,00
15/01	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	12.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		12.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	3.600,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		3.600,00
Total do dia :				15.600,00	15.600,00
25/01	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores - exercicio anterior	4.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores - exercicio anterior		4.000,00
	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional a recolher	720,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simple Nacional a recolher		720,00
Total do dia :				4.720,00	4.720,00
30/01	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	1.699,87	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		1.699,87
Total do dia :				3.949,87	3.949,87
Total do mês :				100.110,10	100.110,10

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 6

Fevereiro de 2021

PEDREIRAS/MA

Proc. 3008001/202 2

FLS. 412

Rub. e

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/02	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	4.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		4.500,00
			Total do dia :	4.500,00	4.500,00
13/02	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	385,11	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		385,11
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	745,11	745,11
16/02	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	15.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		15.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	4.500,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		4.500,00
			Total do dia :	19.500,00	19.500,00
19/02	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	720,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		720,00
			Total do dia :	720,00	720,00
25/02	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	900,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		900,00
			Total do dia :	900,00	900,00
28/02	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	2.130,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		2.130,00
			Total do dia :	4.380,00	4.380,00
			Total do mês :	30.745,11	30.745,11

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

PEDREIRAS/MA

Proc. 30080001/2022

FLS. 413

Rub. 1

## Livro Diário nº 6

Março de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/03	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	5.100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		5.100,00
			Total do dia :	5.100,00	5.100,00
13/03	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	387,16	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		387,16
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	747,16	747,16
17/03	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	17.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		17.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	5.100,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		5.100,00
			Total do dia :	22.100,00	22.100,00
18/03	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	900,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		900,00
			Total do dia :	900,00	900,00
25/03	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	1.020,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		1.020,00
			Total do dia :	1.020,00	1.020,00
30/03	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	2.630,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		2.630,00
			Total do dia :	4.880,00	4.880,00
			Total do mês :	34.747,16	34.747,16



T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 6

Abril de 2021

 PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3002001/2022  
 FLS. 474  
 Rub.

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
12/04	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	6.900,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		6.900,00
			Total do dia :	6.900,00	6.900,00
13/04	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	389,63	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		389,63
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	749,63	749,63
15/04	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	23.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		23.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	6.900,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		6.900,00
			Total do dia :	29.900,00	29.900,00
16/04	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviços - exercicio anterior	40.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviços - exercicio anterior		40.000,00
			Total do dia :	40.000,00	40.000,00
19/04	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	1.020,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		1.020,00
			Total do dia :	1.020,00	1.020,00
24/04	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	1.380,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		1.380,00
			Total do dia :	1.380,00	1.380,00
28/04	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores - exercicio anterior	4.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores - exercicio anterior		4.000,00
			Total do dia :	4.000,00	4.000,00
30/04	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	4.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		4.920,00
			Total do dia :	7.170,00	7.170,00
			Total do mês :	91.119,63	91.119,63

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 6

Maio de 2021

PEDREIRAS/MA

Proc. 3008001/202 2

FLS. 415

Rub. \_\_\_\_\_

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/05	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	4.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		4.200,00
			Total do dia :	4.200,00	4.200,00
13/05	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	368,55	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		368,55
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	728,55	728,55
18/05	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	14.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		14.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	4.200,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		4.200,00
			Total do dia :	18.200,00	18.200,00
20/05	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	1.380,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		1.380,00
			Total do dia :	1.380,00	1.380,00
25/05	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	840,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		840,00
			Total do dia :	840,00	840,00
30/05	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	1.860,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		1.860,00
			Total do dia :	4.110,00	4.110,00
			Total do mês :	29.458,55	29.458,55

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

PEDREIRAS/MA

Proc. 3008001/202 2

FLS. 416

Rub. e

## Livro Diário nº 6

Junho de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/06	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	4.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		4.200,00
			Total do dia :	4.200,00	4.200,00
13/06	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	320,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		320,78
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	680,78	680,78
15/06	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	14.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		14.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	4.200,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		4.200,00
			Total do dia :	18.200,00	18.200,00
21/06	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	840,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		840,00
			Total do dia :	840,00	840,00
25/06	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	840,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		840,00
			Total do dia :	840,00	840,00
30/06	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	1.640,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		1.640,00
			Total do dia :	3.890,00	3.890,00
			Total do mês :	28.650,78	28.650,78



**Livro Diário nº 6**

**Julho de 2021**

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
09/07	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	3.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		1.500,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias p/ serviço		1.500,00
			Total do dia :	3.000,00	3.000,00
13/07	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	386,32	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		386,32
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	746,32	746,32
19/07	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	10.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		10.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	3.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		3.000,00
			Total do dia :	13.000,00	13.000,00
20/07	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	840,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		840,00
			Total do dia :	840,00	840,00
24/07	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	600,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		600,00
			Total do dia :	600,00	600,00
30/07	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	1.320,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		1.320,00
			Total do dia :	3.570,00	3.570,00
			Total do mês :	21.756,32	21.756,32

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 6

Agosto de 2021

PEDREIRAS/MA

Proc. 3002001/202 2

FLS. 418

Rub. 1

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/08	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	3.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		1.500,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias p/ serviço		1.500,00
			Total do dia :	3.000,00	3.000,00
13/08	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	390,08	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		390,08
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	750,08	750,08
16/08	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	10.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		10.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	3.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		3.000,00
			Total do dia :	13.000,00	13.000,00
18/08	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	600,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		600,00
			Total do dia :	600,00	600,00
25/08	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional a recolher	600,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simple Nacional a recolher		600,00
			Total do dia :	600,00	600,00
30/08	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com deprecação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com deprecação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	1.470,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		1.470,00
			Total do dia :	3.720,00	3.720,00
			Total do mês :	21.670,08	21.670,08

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 6

Setembro de 2021

Proc.	3008001/2021_2
FLS.	419
Rub.	

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/09	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	4.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		4.500,00
			Total do dia :	4.500,00	4.500,00
13/09	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	388,71	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		388,71
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	748,71	748,71
15/09	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	15.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		15.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	4.500,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		4.500,00
			Total do dia :	19.500,00	19.500,00
20/09	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	600,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		600,00
			Total do dia :	600,00	600,00
25/09	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional a recolher	900,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simple Nacional a recolher		900,00
			Total do dia :	900,00	900,00
30/09	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	2.150,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		2.150,00
			Total do dia :	4.400,00	4.400,00
			Total do mês :	30.648,71	30.648,71



T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 6

Outubro de 2021

PEDREIRAS/MA

Proc. 3008001/202\_2

FLS. 420

Rub. \_\_\_\_\_

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
11/10	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	1.800,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		1.800,00
			Total do dia :	1.800,00	1.800,00
13/10	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	394,19	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		394,19
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	754,19	754,19
14/10	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	6.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		6.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.800,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.800,00
			Total do dia :	7.800,00	7.800,00
19/10	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	900,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		900,00
			Total do dia :	900,00	900,00
25/10	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	360,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		360,00
			Total do dia :	360,00	360,00
30/10	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	780,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		780,00
			Total do dia :	3.030,00	3.030,00
			Total do mês :	14.644,19	14.644,19

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 6

Novembro de 2021

PEDREIRAS/MA

Proc. 300800/202 2

FLS. 421

Rub. 2

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/11	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	8.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		8.400,00
			Total do dia :	8.400,00	8.400,00
13/11	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	392,48	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		392,48
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	752,48	752,48
16/11	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	28.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		28.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	8.400,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		8.400,00
			Total do dia :	36.400,00	36.400,00
22/11	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	360,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		360,00
			Total do dia :	360,00	360,00
25/11	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	1.680,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		1.680,00
			Total do dia :	1.680,00	1.680,00
30/11	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	4.670,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		4.670,00
			Total do dia :	6.920,00	6.920,00
			Total do mês :	54.512,48	54.512,48

T A D A S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 6

Dezembro de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008091/202 ?
FLS.	422
Rub.	

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
09/12	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	13.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.500,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias p/ serviço		4.000,00
			Total do dia :	13.500,00	13.500,00
13/12	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	389,83	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		389,83
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	45.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		45.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	13.500,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		13.500,00
			Total do dia :	59.249,83	59.249,83
18/12	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	1.680,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		1.680,00
			Total do dia :	1.680,00	1.680,00
25/12	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	2.700,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		2.700,00
			Total do dia :	2.700,00	2.700,00
30/12	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.450,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.450,00
	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	Transferência do caixa p/ conta banco	200.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Transferência do caixa p/ conta banco		200.000,00
			Total do dia :	209.700,00	209.700,00
31/12	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado	209.000,00	
	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		12.540,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado		62.700,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		133.760,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Transferência para conta resultado		27.000,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Transferência para conta resultado		32.719,87
	4.1.1.01.0034	AGUA	Transferência para conta resultado		1.080,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		4.573,07
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Transferência para conta resultado		3.240,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado	68.612,94	
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência p/ Reserva de Lucros	65.147,06	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transferência p/ Reserva de Lucros		65.147,06
			Total do dia :	342.760,00	342.760,00
			Total do mês :	629.589,83	629.589,83



T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

PEDREIRAS/MA

Proc. 3008001/202 2

FLS. 423

Rub. 6

**Balanco Patrimonial**  
**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021**

## ATIVO

## CIRCULANTE

## DISPONÍVEL

CAIXA GERAL

396.887,81 D

BANCO CONTA MOVIMENTO

225.000,00 D

----- 621.887,81 D

----- 621.887,81 D

## NÃO CIRCULANTE

## IMOBILIZADO

PRODUÇÃO

270.000,00 D

(-) DEPRECIÇÕES ACUMULADAS

171.500,00 C

----- 98.500,00 D

----- 98.500,00 D

Total Geral do Ativo

720.387,81 D

## PASSIVO

## CIRCULANTE

## EFETIVAS

FORNECEDORES

7.000,00 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

2.700,00 C

----- 9.700,00 C

----- 9.700,00 C

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

## CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

150.000,00 C

----- 150.000,00 C

## RESERVAS

DE LUCROS

560.687,81 C

----- 560.687,81 C

----- 710.687,81 C

Total Geral do Passivo

720.387,81 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SETECENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
Sócio Administrador - CPF: 958.444.573-15

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
Contador - CRC - 012214-O  
CPF: 010.101.563-14

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/2022
FLS.	424
Rub.	2

## Demonstração do Resultado

### Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITA OPERACIONAL		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	209.000,00C	
		209.000,00C
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA		
SIMPLES NACIONAL	12.540,00D	
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	62.700,00D	
		75.240,00D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		133.760,00C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		133.760,00C
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	27.000,00D	
DESPESAS DIVERSAS	32.719,87D	
AGUA	1.080,00D	
ENERGIA ELETRICA	4.573,07D	
INTERNET/FONE	3.240,00D	
		68.612,94D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		65.147,06C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		65.147,06C

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
Sócio Administrador - CPF: 958.444.573-15

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
Contador - CRC - 012214-0  
CPF: 010.101.563-14

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

**Termo de Encerramento do Livro Diário**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	008001/202 2
FLS.	425
Rub.	2

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*16 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*16 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA EMPRESA T A DA S LOPES LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,  
R 07, 15 , IPEM TURU - Cep: 65.065-687

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21201192729 EM 30/12/2021  
CNPJ: 10.794.128/0001-28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.466.652-3

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

---

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
Sócio Administrador - CPF: 958.444.573-15

---

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
Contador - CRC - 012214-O  
CPF : 010.101.563-14





PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008.001/2022
FLS.	426
Rub.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/01/2022 12:43 SOB Nº 20220004781.  
PROTOCOLO: 220004781 DE 04/01/2022. NIRE: 21201192729.  
T A DA S LOPES LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/01/2022  
empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202 2
FLS.	427
Rub.	2

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12200052981 em 05/01/2022, protocolo 220004781. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T A DA S LOPES LTDA
Número de Registro:	21201192729
CNPJ:	10794128000128
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/01/2022 12:43 SOB Nº 20220004781.  
PROTOCOLO: 220004781 DE 04/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12200052981. NIRE: 21201192729.  
T A DA S LOPES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/01/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO  
 Nº MA20180194248**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
 LUCAS BERTOLDO REZENDE  
 Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA RNP: 111715223-5

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: T A DA S LOPES CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28  
 RUA SETE Nº: 15  
 Complemento: QUADRA C Bairro: SOLAR DOS LUSÍADAS  
 Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65065740  
 País: Brasil Email: tiago prakatum@hotmail.com  
 Telefone: (98) 9884-56620  
 Contrato: Não especificado Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
 Valor: R\$ 5.724,00  
 Ação Institucional: Outros

**3. Vínculo Contratual**  
 Unidade administrativa: T A DA S LOPES Nº: 15  
 RUA SETE Bairro: SOLAR DOS LUSÍADAS  
 Complemento: QUADRA C UF: MA CEP: 65065740  
 Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
 Data de Início: 03/08/2018 Previsão de término: Não especificado  
 Tipo de vínculo: EMPREGADO

**4. Atividade Técnica**  
 1000 - OUTRA Quantidade Unidade  
 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - 10,00 h/sem  
 CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 ART REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA POR TEMPO INDETERMINADO.

**6. Declarações**  
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

RNP: 111715223-5 Lucas Bertoldo Rezende  
 Engenheiro Eletricista  
 RNP: 111715223-5  
 Lucas Bertoldo Rezende  
 LUCAS BERTOLDO REZENDE - CPF: 608.221.653-82

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 T A DA S LOPES - CNPJ: 10.794.128/0001-28

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
 \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**10. Valor**  
 Valor da ART: R\$ 62,94 Pago em: 03/08/2018 Nosso Número: 8301604554

**12. Carga Horária Responsabilidade**

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	10:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		





PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/202 2
FLS. 429
Rub. _____

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CONTRATANTE:** T A DA S LOPES - ME; Nome Fantasia Banda Prakatun, CNPJ: 10.794.128/0001/28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Solar dos Lusíadas - Turu São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000 - Tendo como ramo de atividade; Produção e Realização de Eventos neste ato representado por seu proprietário Sr. TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984-SSP/MA e do CPF nº 958.444.573-15.

**CONTRATADO (A):** LUCAS BERTOLDO REZENDE, brasileiro, solteiro, profissão engenheiro eletricista, REGISTRO NACIONAL nº 111715223-5, RG.0422155020115 SESP-MA, CPF. 608.221.653-92, residente na rua projetada, S/N, condomínio Girassol, AP-306, bloco-C, Bairro São Bernardo, São Luis -MA. CEP:65055-820.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado.

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 10 horas semanais;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional.

**Cláusula 7ª** - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Luis -MA;

T A DA S LOPES - ME  
CNPJ: 10.794.128/0001-28  
Rua 07, quadra C, casa 15 - Solar dos Lusíadas - Turu  
São José de Ribamar-MA  
CEP 65.110-000

L. B. Lopes

Luís Bertoldo Rezende

Regina

# Prakajom

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São José de Ribamar - MA, 03 de Agosto de 2018.

1º Ofício de Notas

1º Ofício de Notas

*Diogo André da Silva Lopes*

**T A DA S LOPES**

CNPJ: 10.794.128/0001/28

*Lucas Bertoldo Rezende*

**LUCAS BERTOLDO REZENDE**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

*Wiegas*

Testemunha 1

Nome: *Katiana de Jesus A. Wiegas Lopes*

RG: *45355195-5*

CPF: *826.448.293-72*

*Regina Silva Azevedo*

Testemunha 2

Nome: *Regina Silva Azevedo*

RG: *290891-7 SSP/RR*

CPF: *055.056.2225-5*

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
 TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
 TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-570 - FONE: 98 3231-9116  
 e-mail: cartorio.titosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA em documento com Carimbo Financeiro a  
 firma de **TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES**. Em test. *[assinatura]* da  
 verdade.

São Luis-MA, 20 de agosto de 2018 às 17:07:45

Karolyne dos Santos - escrevente

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
 TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
 TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-570 - FONE: 98 3231-9116  
 e-mail: cartorio.titosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA em documento com Carimbo Financeiro a  
 firma de **LUCAS BERTOLDO REZENDE**. Em test. *[assinatura]* da  
 verdade.

São Luis-MA, 20 de agosto de 2018 às 17:12:27

Karolyne dos Santos -



1º OFICIO  
 Karolyne dos Santos  
 Rua A - S. Lúcia-MA

T A DA S LOPES - ME  
 CNPJ: 10.794.128/0001-28  
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Salar dos Lusíadas - Turu  
 São José de Ribamar-MA  
 CEP 65.110-000



1º OFICIO  
 Karolyne dos Santos  
 Rua A - S. Lúcia-MA





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CONTRATANTE:** T A DA S LOPES - ME; Nome Fantasia Banda Prakatumi, CNPJ: 10.794.128/0001/28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Solar dos Lusíadas - Turu São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000 - Tendo como ramo de atividade; Produção Realização de Eventos neste ato representado por seu proprietário Sr. TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984-SSP/MA e do CPF nº 958.444.573-15.

**CONTRATADO (A):** JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR, brasileiro, casado, profissão engenheiro civil, REGISTRO NACIONAL nº 110785221-8, RG. 669129 SSP-MA, CPF. 253.010.123-04, residente na unidade 203, rua 04, casa 56, cidade operaria, São Luis -MA. CEP:65058-185.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 10 horas semanais;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional.

**Cláusula 7ª** - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Luis -MA;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

T A DA S LOPES - ME  
CNPJ: 10.794.128/0001-28  
Rua 07, quadra C, casa 15 - Solar dos Lusíadas - Turu  
São José de Ribamar-MA  
rco es em .nnn



PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202 7  
FLS. 432  
Rub. e



São José de Ribamar - MA, 04 de Agosto de 2017.

4º OFICIO DE NOTAS

4º OFICIO DE NOTAS

José Carlos de Sá Júnior  
Eng. Civil  
CREA 5805D/MA  
Registro Nacional: 110785221-8

*Tiago André da Silva Lopes*

*José Carlos de Sá Júnior*

T A D A S L O P E S

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

CNPJ: 10.794.128/0001/28

ENGENHEIRO CIVIL

*Maria Eunice Rechão da Silva Lopes*

*Taylon Pereira Frazat*

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome: *Maria Eunice Rechão da Silva Lopes*

Nome: *Taylon Pereira Frazat*

RG: *038048942009-0*

RG: *015587732000-8*

CPF: *28038096304*

CPF: *012588293-98*

**ABELTONATO DO 4º OFICIO DE NOTAS DA CAPITAL**  
Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/3243-8365  
Tabelião Interm. Dr. Tito Antonio de Souza Soares  
Tabelião Substituto: André Tito Salem Soares / Antonio Tho Salem Soares

RECONHEÇO AS FIRMAS DE TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES E JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR.

000030462957  
000030462958

EMOI - FEED: R\$ 3,60

FEEL REGINA APRES

**CNPJ: 10.794.128/0001-28**  
T. A. D. A. S. L. O. P. E. S. - M. E.  
BANDA PRAKATUM  
End.: Rua 07, nº 15, Solar Lusitadas, Qdra. C  
Turu - CEP: 65.110-000 - Tel.: (98) 99135-7096  
São José de Ribamar MA

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Reconhecimento de Firma  
000030462957

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Reconhecimento de Firma  
000030462958

T A D A S L O P E S - M E  
CNPJ: 10.794.128/0001-28  
Rua 07, quadra C, casa 15 - Solar dos Lusitadas - Turu  
São José de Ribamar-MA  
cep 65 110 . nnn



Fazendo o turismo legal.

# CERTIFICADO

Atividade

**Prestador de Infraestrutura de Apoio para  
Eventos**

Nome do prestador

**T A D A S L O P E S L T D A**

Número do cadastro

**10.794.128/0001-28**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**02/06/2022 a 02/06/2024**

**Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do  
Turismo**

**Governo  
Federal**

PEDEIRAS/MA

Proc. 2019-01/202 2  
FLS.  
Rub.



Fazendo o turismo legal.

# CERTIFICADO

Atividade

**Organizadora de Eventos**

Nome do prestador

**T A D A S L O P E S L T D A**

Número do cadastro

**10.794.128/0001-28**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**31/05/2022 a 31/05/2024**

**Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do  
Turismo**

**Governo  
Federal**

Emitido no dia 31/05/2022 14:03:13 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastrur.turismo.gov.br](http://www.cadastrur.turismo.gov.br).

PEDREIRAS/MA  
Proc. SP. 0000001/2022  
FLS. 20  
Rub. 1



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008.001/202 ?
FLS.	435
Rub.	

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T A DA S LOPES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202225694	
NIRE 21201192729 CNPJ 10.794.128/0001-28		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Sete, Nº 15, xxxxx, IPEM Turu - São Luís/MA - CEP 65065-687			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220004765	05/01/2022	BALANCO
002	21201192729	30/12/2021	TRANSFORMACAO
002	21201192729	30/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210440040	26/03/2021	BALANCO
002	20200398962	09/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200285408	23/04/2020	BALANCO
223	20190319054	02/05/2019	BALANCO
002	20190297050	22/04/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190297050	22/04/2019	TRANSFORMACAO
091	20190297085	22/04/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	20190297085	22/04/2019	TRANSFORMACAO
091	20190297085	22/04/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180093860	09/03/2018	BALANCO
223	20171205740	10/10/2017	BALANCO
223	20170229130	15/02/2017	BALANCO
223	20160440556	07/06/2016	BALANCO
002	20150415532	01/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150335202	04/05/2015	BALANCO
002	20090641728	26/11/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090196619	04/05/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101646221	04/05/2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2022, às 14:40:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KLICFVJ.



MAC2202225694

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T A DA S LOPES LTDA			Protocolo: MAC2202225665	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201192729	CNPJ 10.794.128/0001-28	Data de Ato Constitutivo 04/05/2009	Início de Atividade 04/05/2009	
<b>Endereço Completo</b> Rua Sete, Nº 15, IPEM Turu - São Luís/MA - CEP 65065-687				
<b>Objeto Social</b> 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADOR DE ENERGIA) 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CARRO DE SOM) 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE SHOWS E ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS) 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL) 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INSTRUMENTOS MUSICAIS) 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS BÁSICOS DE REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL) 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 4661300 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS. 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS, COMIDAS CONGELADOS, EMBALADOS, ETC.) 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL E MADEIRA, SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL) 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.				
<b>Capital Social</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
Nome TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	CPF/CNPJ 958.444.573-15	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
<b>Dados do Administrador</b>				
Nome TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES		CPF 958.444.573-15	Término do mandato Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/2022
FLS. 437
Rub. _____



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados:  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T A DA S LOPES LTDA			Protocolo: MAC2202225665
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>ATIVA Status SEM STATUS</b>
05/01/2022	20220004765	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2022, às 14:39:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKEFDK1N.



MAC2202225665

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-866722-DAT

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:  
T A DA S LOPES LTDA  
Cpf / Cnpj:  
10.794.128/0001-28

Nome fantasia / Ocupante:  
PRAKATUM

Ramo de Atividade:  
ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
ATC(m²): 30 N° Pav: 1

Endereço:  
RUA SETE  
Bairro:  
IPEM TURU  
Número:  
15

Cidade:  
SÃO LUÍS  
UF  
MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300 800/ 1202 2  
FLS. 438  
Rub. 2

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência  Iluminação de emergência  Extintores  Gerenciamento de risco  
 Controle de materiais de acabamento  Sinalização de emergência  Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros  
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Rn 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 02/06/2022  
Vistoriador: FRANCK RONIEL FURTADO DE ARAÚJO

Código de validação.



CA-866722-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

ERNESTO LUIS FRANÇA DE SOUSA  
DIRETOR DA DAT



End.: RUA CAMINHO DA BOIADA, Nº 130 Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO LUÍS - MA Cep: 65025-200  
Contato: (98)3212-1510 E-mail: dat@cbm.ma.gov.br

Impressão: 02/06/2022 11:10:48

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITOS

Tabelião: PAULO DE TARSO GUEDES CARVALHO

CNPJ: 18.360.302/0001-36 CNS: 156687 - Telefone: (98)3303-6415

AV DOS HOLANDESES, QD 36 LJ 19 SHOP DO AUTOMÓVEL, 1, Calhau, CEP:65071971, São Luís-MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008.001/202 1
FLS.	939
Rub.	

PAULO DE TARSO GUEDES CARVALHO Tabelião Público do 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITOS Oficial do Registro de Títulos, documentos e outros papéis e de protesto de letras, e outros títulos, desta comarca de SÃO LUIS do Estado do Maranhão por nomeação legal, etc.

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia os Livros de Registro de Protestos de Letras, e Outros Títulos, a partir do mês de Maio de 2017, neles NÃO ENCONTREI protesto contra T A DA S LOPES LTDA CNPJ: 10.794.128/0001-28. Período de Busca: 5 Anos.

O referido é verdade e dou fé.

SÃO LUIS-MA, 26 de Maio de 2022

**TARSO DINIZ CARVALHO**  
SUBSTITUTO



CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PELETISTJMAJUS.COM.BR

Poder Judiciário TJMA  
VL TOTAL: 11,00

ATO: 17.82

SELO.TJMA.JUS.BR

BUSCAS156687TIH7X  
5L38FIEV960

Poder Judiciário TJMA  
VL TOTAL: 44,17

ATO: 17.53

SELO.TJMA.JUS.BR

CERTID156687TFW2L  
QUWA1BXXR03

ATENÇÃO: CONSULTE A VALOR DO SELO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

2022.05.1077/1

SÉRIE FA 1601682

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300 8001/202 2  
FLS. 440  
Rub. \_\_\_\_\_

Data da consulta: 04/10/2022 12:25:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.794.128/0001-28

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: T A DA S LOPES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2009

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PEDREIRAS/MA

Proc. 2008001/202 2  
FLS. 441  
Rub. \_\_\_\_\_**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/10/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**T. A. DA S. LOPES**

10.794.128/0001-28

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/10/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.2H3Z.V9FP.2BGV.R0ET.FCH7**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202 2  
L.S. 4/2  
h

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.794.128/0001-28  
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Endereço:

RUA SETE, 15 - IPEM TURU - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

# T A DA S LOPES - LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/2022
FLS.	443
Rub.	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2022

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

A empresa T A DA S LOPES - LTDA, INS, ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turú, São Luís - MA, CEP 65.065-687, o Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, **DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

1). Quanto a **empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2). Quanto a **condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
 Não é ME/EPP/COOP.

3). Quanto ao **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a **inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

T A DA S LOPES - LTDA  
CNPJ: 10.794.128/0001-28  
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luís - MA  
CEP 65.065-687  
Email: tiagoprakatum@hotmail.com  
(98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315  
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315  
Dados: 2022.10.28 15:17:15 -01'00"



# T A DA S LOPES - LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008.001/2022
FLS. 499
Rub. _____

## 5). Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente T A DA S LOPES LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c). Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

d). Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e). Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, antes da abertura oficial das propostas;

f). Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís - MA, 28 (Vinte e oito) de Outubro de 2022 (vinte e dois).

TIAGO ANDRE DA SILVA  
LOPES:95844457315  
57315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA  
LOPES:95844457315  
Dados: 2022.10.28 15:17:27 -03'00'

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
EMPRESÁRIO  
RG. nº 1010225984 SSP/MA  
CPF: 958.444.573-15

T A DA S LOPES - LTDA  
CNPJ: 10.794.128/0001-28  
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luís - MA  
CEP 65.065-687  
Email: tiagoprakatum@hotmail.com  
(98) 99135-7096 / 98719-0150

# T A DA S LOPES - LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/2022
FLS. 415
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2022

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

A empresa T A DA S LOPES - LTDA, INS, ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turú, São Luís - MA, CEP 65.065-687, o Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital..

São Luís - MA, 28 (Vinte e oito) de Outubro de 2022 (vinte e dois).

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315  
57315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315  
Dados: 2022.10.28 15:17:48 -03'00'

.....  
T A DA S LOPES  
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
EMPRESÁRIO  
RG. nº 1010225984 SSP/MA  
CPF: 958.444.573-15

T A DA S LOPES - LTDA  
CNPJ: 10.794.128/0001-28  
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luís - MA  
CEP 65.065-687  
Email: tiagoprakatum@hotmail.com  
(98) 99135-7096 / 98719-0150

# T A DA S LOPES - LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/2022
FLS.	496
Rub.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2022

## DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

A empresa T A DA S LOPES - LTDA, INS, ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turú, São Luís - MA, CEP 65.065-687, o Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

São Luís - MA, 28 (Vinte e oito) de Outubro de 2022 (vinte e dois).

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315  
457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315  
Dados: 2022.10.28 15:17:59 -03'00'

T A DA S LOPES  
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
EMPRESÁRIO  
RG. nº 1010225984 SSP/MA  
CPF: 958.444.573-15

T A DA S LOPES - LTDA  
CNPJ: 10.794.128/0001-28  
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luís - MA  
CEP 65.065-687  
Email: tiagoprakatum@hotmail.com  
(98) 99135-7096 / 98719-0150



# T A DA S LOPES - LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3006001/2022
FLS.	477
Rub.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU  
DEGRADANTE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

A empresa T A DA S LOPES - LTDA, INS, ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turú, São Luís - MA CEP 65.065-687, o Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

São Luís - MA, 28 (Vinte e oito) de Outubro de 2022 (vinte e dois).

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315  
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315  
Dados: 2022.10.28 15:32:49 -03'00'

T A DA S LOPES  
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
EMPRESÁRIO  
RG. nº 1010225984 SSP/MA  
CPF: 958.444.573-15

T A DA S LOPES - LTDA  
CNPJ: 10.794.128/0001-28  
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA  
CEP 65.065-687  
Email: tiagoprakatum@hotmail.com  
(98) 99135-7096 / 98719-0150

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008.001/2022
FLS. 498
Rub. _____

# T A DA S LOPES - LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2022

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº  
8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

A empresa T A DA S LOPES - LTDA, INS, ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turú, São Luís - MA, CEP 65.065-687, o Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Luís - MA, 28 (Vinte e oito) de Outubro de 2022 (vinte e dois).

TIAGO ANDRE  
DA SILVA  
LOPES:958444  
57315

Assinado de forma digital por TIAGO  
ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315  
Data: 2022.10.28 15:32:58 -03'00'

.....  
T A DA S LOPES  
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
EMPRESÁRIO  
RG. nº 1010225984 SSP/MA  
CPF: 958.444.573-15

T A DA S LOPES - LTDA  
CNPJ: 10.794.128/0001-28  
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA  
CEP 65.065-687  
Email: tiagoprakatum@hotmail.com  
(98) 99135-7096 / 98719-0150

# T A DA S LOPES - LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/2022-2
FLS. 4/9
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2022

## DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

A empresa T A DA S LOPES - LTDA, INS, ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turú, São Luís - MA, CEP 65.065-687, o Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, DECLARA, para os devidos fins, que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

São Luís - MA, 28 (Vinte e oito) de Outubro de 2022 (vinte e dois).

TIAGO ANDRE  
DA SILVA  
LOPES:958444  
57315

Assinado de forma digital  
por TIAGO ANDRE DA  
SILVA LOPES:95844457315  
Dados: 2022.10.28 15:33:06  
-03'00'

.....  
T A DA S LOPES  
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
EMPRESÁRIO  
RG. nº 1010225984 SSP/MA  
CPF: 958.444.573-15

T A DA S LOPES - LTDA  
CNPJ: 10.794.128/0001-28  
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luís - MA  
CEP 65.065-687  
Email: tiagoprakatum@hotmail.com  
(98) 99135-7096 / 98719-0150



# T A DA S LOPES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2022

## PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 050/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

### I. PROPONENTE

Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Endereço: Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis-MA, CEP 65.065-687

Fone: (98) 99135-7096 / 98719-0150

E-mail: tiagoprakatum@hotmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ 302.428,00 (Trezentos e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	SHOW DE RENOME REGIONAL ATRACAO ARTISTICA de Médio Porte Apresentação musical com dança com no mínimo 15 (quinze) componentes entre músicos e dançarinos. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, pock, forró, reggae, axé, pagode, samba, sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos. Calendário, local e horários móveis. Destinada a palcos alternativos e espaços de eventos e cortejos. Incluso no valor despesas referente a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços. Para apresentação no palco principal, atendendo às necessidades do evento.	FORRO SACODE OU SIMILAR	UNIDADE	1	R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais)	R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais)
2	SHOW ARTISTAS LOCAIS Contratação de atrações de pequeno porte: Apresentação musical com no mínimo 8 (oito) componentes. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, rock.	RONY ALBERTO OU SIMILAR	UNIDADE	13	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

T A DA S LOPES – LTDA  
 CNPJ: 10.794.128/0001-28  
 Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luis - MA  
 CEP 65.065-687

Email: tiagoprakatum@hotmail.com  
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO ANDRE DA SILVA  
 LOPES:95844457315  
 44457315  
 Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315  
 15  
 Dado: 2022.10.28 11:18:42 -03'00'

# T A D A S L O P E S L T D A

	forró, reggae, axé, pagode, samba, sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos, para apresentações no palco principal, atendendo às necessidades do evento.					
3	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PALCO PRINCIPAL para apresentação musical da banda de renome nacional - console digital com amplificadores com recall automático para todos os canais, processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 08 saídas para o sidefill . sidefills com 02 sub wofer com falantes de 18". caixas de monitor. sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor. sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal. amplificação compatível. caixas com sub para ia. cabos de microfones, pedestais, garras, sub multicabos, microfones dinâmicos, condensadores, sem fio uhf. direct box ativas e passivas. fios e cabos para ligação do sistema. equipe e logística de montagem, operador de monitor, operador de pa, iluminador, assistente de palco e assistentes de iluminação. geradores - 1(um) - 180 kva e 01 (um) - 115 kva equipamentos de iluminação - mesa de iluminação 60canais de fader e 2048 canais dmx. refletores, dimmer, elipsodais, moving head, maquina de fumaça, mini brutes, canhões seguidores, splinter, estruturas de box, multicabos de 6 vias por 25 metros. 2 grid c/ 36 metro de comprimento cada total de 72metros. 4 grid c/ 20 metros de largura cada total de 80 metros e 8 torres de 5 metros de altura cada no total de 40 metros, gride em aluminio q-30. logística de montagem e desmontagem por conta da empresa licitada e art de toda a estrutura. a nota fiscal dos extintores de incendio junto com os mesmos 6 extintores tipo a, b,c pó quimico.	ATTACK VRD 112 A	DIÁRIA	1	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
4	Equipamentos de Sonorização MONITOR para os dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte - Console digital com amplificadores com recall automático para todos os canais. Processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 08 saídas para o sidefill .SideFills com 02 sub wofer com falantes de 18". Caixas de monitor. Sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor. Sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal. Amplificação compatível. Caixas com sub	ATTACK VRD 112 A	DIÁRIA	10	R\$ 1.240,00 (Mil, duzentos e quarenta reais)	R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)

T A D A S L O P E S - L T D A  
 CNPJ: 10.794.128/0001-28  
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA  
 CEP 65.065-687  
 Email:tiagoprakatun@hotmail.com  
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO  
 ANDRE DA  
 SILVA  
 LOPES:958  
 44457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315  
 11/18/2023 10:28:11:1832-0700

# T A D A S L O P E S L T D A

	para bateria. Cabos de microfones, pedestais, garras, sub multicabos. Microfones dinâmicos, condensadores, sem fio UHF. Direct Box ativas e passivas. Fios e cabos para ligação do sistema.					
5	Equipamentos de ILUMINAÇÃO para os dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte - Mesa de iluminação 60 canais de fader e 2048 canais DMX. Refletores, Dimmer, Elipsodais, Moving Head, Máquina de Fumaça, Mini Brutes, Canhões seguidores, Splinter, Estruturas de Box, Multicabos de 6 vias por 25 metros.	LPG	DIÁRIA	10	R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
6	SEGURANÇA PARA RONDAS serviço de segurança privada, desarmada, composta por 10 (dez) pessoas (homens e mulheres), sendo 05 (cinco) munidos de detectores de metais, para disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para os dias subsequentes da programação festiva 10 SEGURANÇAS POR DIA.	PRAKATUM PRODUÇÕES	DIÁRIA	10	R\$ 2.265,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)	R\$ 22.650,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR, com as seguintes características: Formato: 9x3 m; material: lona; cores: 4. Fixação em ilhoses, aplicado no local e na quantidade necessária para instalação correta. A arte do outdoor será enviada por e-mail pela unidade solicitante a Licitante Vencedora. A Licitante Vencedora deverá instalar o outdoor no prazo máximo de 15 dias, após o recebimento da Nota de Empenho e da arte final do outdoor.	PRAKATUM PRODUÇÕES	DIÁRIA	4	R\$ 542,00 (Quinhentos e quarenta e dois reais)	R\$ 2.168,00 (Dois mil, cento e sessenta e oito reais)
8	QUEIMA DE FOGOS para show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' PQL, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' PQL; O Contratado deverá cuidar para que o show não haja interrupções na queima dos fogos;	PRAKATUM PRODUÇÕES	DIÁRIA	10	R\$ 5.621,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e um reais)	R\$ 56.210,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e dez reais)
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 302.428,00 (Trezentos e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

T A D A S L O P E S - L T D A  
 CNPJ: 10.794.128/0001-28  
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA  
 CEP 65.065-687  
 Email: tiagoprakatum@hotmail.com  
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:958444573  
 Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:958444573  
 18  
 2022.10.28  
 11:19:01 -03'00'



# T A DA S LOPES LTDA

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 050/2022.

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 57578-X, AGÊNCIA Nº. 1638-I, BANCO DO BRASIL, em nome de T A DA S LOPES.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr<sup>o</sup> TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, Portador do RG, sob o nº. 1010225984, e CPF nº 958.444.573-15, com residência na rua-03, quadra - única, casa-33, Turu -Itapiracó São José de Ribamar-MA.

São Luís - MA, 28 (Vinte e oito) de Outubro de 2022 (Dois mil e vinte dois)

TIAGO ANDRE DA SILVA ANDRE DA SILVA LOPES-95844457315  
LOPES:95844457315 Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES-95844457315  
Dados: 2022.10.28 11:19:24 -03'00'

.....  
T A DA S LOPES  
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
EMPRESÁRIO  
RG. nº 1010225984 SSP/MA  
CPF: 958.444.573-15

T A DA S LOPES - LTDA  
CNPJ: 10.794.128/0001-28  
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luís - MA  
CEP 65.065-687  
Email: tiagoprakatum@hotmail.com  
(98) 99135-7096 / 98719-0150

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002842

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14

CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR

Validade: 29/12/2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 8205.8518.8518.8832

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002844

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14

CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR

Validade: 29/12/2022

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 1910.2224.2537.2537





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002843  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14  
CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 29/12/2022  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Nº 06 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 1331.1644.1958.1958



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/2022 2  
FLS. 457  
Rub. 2

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A empresa **T A DA S LOPES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, INS, ESTADUAL N° 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turú, São Luís - MA, CEP 65.065-687, o Sr.(a) **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, executou atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2022** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2504.001/2022**, para prestação dos serviços organização e promoção das Festividades Juninas tradicionais de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Governador Nunes Freire/MA, que ocorrerá entre os dias 24 de junho até 03 de julho do ano de 2022.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	BANDA	QUANT	UNIDAD	V. UNIT	V. TOTAL
7	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (03 bandas).	VIVIANE BRASIL OU SIMILAR	3	DIA	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 300 8001/2022  
 FLS. 458  
 Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
 CNPJ – 01.612.834/0001-10  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

8	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (02 duas bandas).	FORRO SACODE OU SIMILAR	2	DIA	R\$ 59.900,00	R\$ 119.800,00
VALOR TOTAL R\$.....					R\$ 149.800,00	

Atestamos ainda para devido fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com a proposta previamente apresentada.

Governador Nunes Freire - MA, 11 de Julho de 2022.

OFÍCIO ÚNICO

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 RECFIR03146AGCRFSUPX001X791  
 11/07/2022 10:02:17. Rio: 19.17.4.  
 Partida(s): M0819 IRACILDA ALVES  
 DOS SANTOS. Rec Firma:  
 Autenticidade. Total R\$ 20,08 Empl R\$  
 18,10 FERC R\$ 0,54 FADPE R\$ 0,72  
 FEMP R\$ 0,72 Consulta em



*Maria Iracilda Alves dos Santos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
 ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
 MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS  
 CPF Nº 471.674.243-15

Rua do Coqueiro, 104, Centro, CEP: 65.490.000, Governador Nunes Freire - MA.  
[www.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.governadornunesfreire.ma.gov.br)

*Régina Estelino Delmonde Santos*  
 Escrevente Auxiliar





4751  
RUBRICA R

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300800/2022 2  
FLS. 459  
Rub. R

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, através da SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, **CONVOCA** a empresa **T A DA S LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, para assinatura do CONTRATO, decorrente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, cuja esta empresa foi vencedora.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Governador Nunes Freire - MA, em 31 de MAIO de 2022.

*Maria Iracilda Alves dos Santos*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_

TIAGO  
ANDRE DA  
SILVA  
LOPES:95844  
457315

Assinado de forma digital por  
TIAGO ANDRE DA SILVA  
LOPES:95844457315  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=2916317000179,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A1, cn=TIAGO ANDRE DA SILVA  
LOPES:95844457315  
Dados: 2022.06.01 10:18:15 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.001.20117



POLHA 876  
REVISÃO 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2008001/2022
FLS.	460
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ - 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3105.002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2504.001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
NUNES FREIRE ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, ESPORTE LAZER E  
JUVENTUDE E A EMPRESA T A DA  
S LOPES LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.834/0001-10, com sede na Rua do varejão, 115, Centro, Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude, Sr.(a) Maria IRACILDA ALVES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude, nomeada pela Portaria nº 283/2021-PMGNF - GP, de 07/10/2021, E CPF nº 471.674.243-15, e a empresa T A DA S LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, com sede na Rua Sete - CEP: 65065687 - UF: MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 3105.002/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 016/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 2504.001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços organização e promoção das Festividades Juninas tradicionais de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Governador Nunes Freire/MA, que ocorrerá entre os dias 24 de junho até 03 de julho do ano de 2022, conforme especificações descritas no Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 016/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

TIAGO  
ANDRE DA  
SILVA  
LOPES:958  
44457315

Aprovado em nome do(a)  
por TIAGO ANDRE DA  
SILVA LOPES:95844457315  
CPF: 958.444.573-15  
Número de Inscrição: 1010225984  
Data de Emissão: 2022.06.01 15:11  
Versão do Assinador: 2012.001.2011



POLHA 877  
 RUBRICA R

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3008001/202 2  
 FLS. 461  
 Rub. c

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
 CNPJ - 01.612.834/0001-10  
 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

- O valor global do presente Contrato é de R\$ 149.800,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	BANDA	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
7	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (03 bandas).	VIVIANE BRASIL OU SIMILAR	3	DIA	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315  
 84445731  
 5

*Handwritten signature: Tiago*

Atestado de firma digital  
 do TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315  
 CN: c=BR, ou=IC-Brasil, ou=C=SIGLITE Marquês v3, ou=2916317000179, ou=Privada  
 Ass: Certificado PF A.1  
 em TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315  
 Data: 2022.08.01 10:58:37  
 4810F  
 Versão do Atestado: 2011  
 Protocolo: 2022.001.20117





DIÁRIO - LINF  
 POLHA 878  
 REEXR/AS/MA  
 Proc. 3008001/202 2  
 FLS. 462  
 Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
 CNPJ - 01.612.834/0001-10  
 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

8	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (02 duas bandas).	FORRO SACODE OU SIMILAR	2	DIA	R\$ 59.900,00	R\$ 119.800,00
VALOR TOTAL R\$.....						R\$ 149.800,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

*Handwritten signature*

TIAGO  
 ANDRE DA  
 SILVA  
 LOPES:958  
 44457315

Assinado de forma digital  
 por TIAGO ANDRE DA SILVA  
 LOPES:95844457315  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
 ou=AC SOUTI Multipla vC,  
 ou=2916317000179,  
 ou=Federal,  
 ou=Certificado PF A1,  
 ou=TIAGO ANDRE DA SILVA  
 LOPES:9584457315  
 Date: 2022.04.01 10:14:41  
 +0100  
 Versão do Adobe Acrobat



POLÍCIA - UNIF	
POLÍCIA	879
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	
ROC.	3008001/202 2
LS.	463

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ - 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir de sua assinatura, e terá vigência até 31/12/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

— Os serviços deverão ser executados, nos dias em que será realizado o evento no período a ser definido pela administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pedidos dos serviços a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado a prestação dos serviços incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Eletrônico N°016/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços mal executado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto deste contrato deverá ser executado, nos dias em que será realizado o evento no período a ser definido pela administração.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os prazos de execução dos serviços do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.





PROCESSO - CNPJ  
FOLHA 880  
REVISÃO 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/202 2
FLS.	464
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ - 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

TIAGO  
ANDRE DA  
SILVA  
LOPES:958  
44457315

Assinado de forma digital  
por TIAGO ANDRE DA  
SILVA LOPES:9584457315  
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil,  
ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=2916317000017,  
ou=Presencial,  
ou=Certificado PT A1,  
cn=TIAGO ANDRE DA  
SILVA LOPES:9584457315  
Data: 2022.06.01  
10:16:31 -0100  
Versão do Adobe Acrobat





JORNAL - CNPJ  
FOLHA 881  
RUBRICA 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	300 5001/202 2
FLS.	465
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no BANCO DO BRASIL AG: 1638-1 -/C: 57578-X; FAVORECIDO – T A DA S LOPES.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e juventude.

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0020.2071.000 – Difusão e Incentivo Cultural – Festas Populares da Sec. Mun. De Cultura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE**

TIAGO  
ANDRE DA  
SILVA  
LOPES:958  
44457315

Assinado de forma digital  
por TIAGO ANDRE DA SILVA  
LOPES-95844457315  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=AC SCA/ITI Multipla v1,  
ou=29163170000179,  
ou=Presencial,  
ou=Certificado PP A1,  
cn=TIAGO ANDRE DA SILVA  
LOPES-95844457315  
Outros: 2022.08.01 10:16:27  
+03'00'  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.001.20117



SERVIÇO - CNIS  
FOLHA 882  
PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/2022  
FLS. 466  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ - 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

- O prazo de validade dos produtos/serviços constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022, a contar da data do recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de validade inclui a substituição do produto/serviços em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto/serviços fornecido, pelo prazo de validade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº016/2022. Processo Administrativo Nº 2504.001/2022.

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Prestar os serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Administração.
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos Serviços.
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.





POLHA 883  
RUBRICA 2

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202 2  
FLS. 467  
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão.
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N°016/2022, Processo Administrativo N°2504.001/2022.

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações.
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

TIAGO ANDRE DA SILVA  
LOPES:95844457315  
Assinado em 09/04/2022 por TIAGO ANDRE DA SILVA  
CPF: 015844457315  
Assinado em 09/04/2022 por TIAGO ANDRE DA SILVA  
CPF: 015844457315  
Assinado em 09/04/2022 por TIAGO ANDRE DA SILVA  
CPF: 015844457315





JEREMIAU - LOM  
FOLHA 884  
PUBLICA 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2008001/2002 2
FLS.	468
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire /MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

TIAGO  
ANDRE  
DA SILVA  
LOPES:95  
84445731  
5

Assinado de forma digital  
por TIAGO ANDRE DA SILVA  
CPF: 9184417215  
190 e 88 - ICF-Brasil  
ou AC SOLUTI Multiplicar  
nº=291431700178  
e-mail=Presen@AL  
sua@prefeitura-pf-al.com.br  
e-mail=TIAGO.ANDRE@PF-MA  
LCP@prefeitura-pf-MA  
Dados: 2022.06.01 10:11  
-0300  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.001.20117



SEMAAD - GNF	885
FOLHA	8
MUNICÍPIO	PEDREIRAS/MA
Proc.	3008001/2022
FLS.	469
Sub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
- A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da





SECRETARIA - GAB.  
POLHA  
21/10/2002

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008.00/1202.2
FLS.	470
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ - 01.612.834/0001-10**  
**SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE**

CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**TIAGO ANDRE DA SILVA**  
LOPES:958 44457315

Assinatura de TIAGO ANDRE DA SILVA  
CPF: 03844457315  
E-mail: tiago@prefeitura.ma.gov.br  
Telefone: (98) 3222-9901/12.13  
12/12/02





SEMAD - GNF  
FOLHA 877  
PEDREIRA/MA  
Proc. 2008.001/202 2  
FLS. 471  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico N° 016/2022 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O presente contrato é regido pela Lei n°8.666/93, Lei n°10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Governador Nunes Freire - MA, 31 de maio de 2022.

*Maria Iracilda Alves dos Santos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS  
CPF N° 471.674.243-15  
CONTRATANTE

TIAGO ANDRE DA  
SILVA  
LOPES:95844457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA  
SILVA LOPES:95844457315  
DfE c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIMultipla  
v5, ou=2916317000179, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=TIAGO ANDRE DA SILVA  
LOPES:95844457315  
Data: 2022.06.01 10:15:18 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

T A D A S L O P E S  
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
RG. n° 1010225984 SSP/MA  
CPF: 958.444.573-15  
CONTRATADA



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
00000021

Data e Hora da Emissão  
20/06/2022 12:55:12

Código de Verificação  
AC92.D445.EB92.AC2D.155B.F771.C452.FD63



PEDREIRAS/MA

Proc. 300.800/2022 2  
 FLS. 472  
 Rub. 2



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28**  
 Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91357096**

Inscrição Municipal: **98247565**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE**  
 CPF/CNPJ: **01.612.834/0001-10**  
 Endereço: **R RUA DO COMERCIO S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65284000**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **gnfsetordecompras@gmail.com** Telefone: **(98)**

Inscrição Municipal:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 24 DE JUNHO ATÉ 03 DE JULHO DO ANO DE 2022, CONTRATO N° 3105.002/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2504.001/2022. DADOS BANCÁRIOS- BANCO DO BRASIL - AG: 1538-1, C/C: 57578-X - FAVORECIDO: T A DA S LOPES, PIX: 10.794.128/0001-28.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: ESPECIFICAÇÃO; COM	3	10.000,00	30.000,00
TRIBUTÁVEL	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: ESPECIFICAÇÃO; COM	2	59.800,00	119.800,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 149.800,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 149.800,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 7.490,00</b>
--	--	--	---------------------------	-----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: **Local da Prestação: GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA** Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO** Mês de **06/2022**  
 Local de Prestação do  
 Recolhimento: **RETIDO**  
 Atividade: **823000100 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS**  
 Serviço: **1710 - PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES**



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem, CONTRATADA e CONTRATANTE. Infraqualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam a saber.

<b>CONTRATADA:</b> Moleca Serviços de Produções e Eventos Eireli ME
<b>NOME FANTASIA:</b> "MOLECA 100 VERGONHA"
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Elias Modesto Martins nº 35
<b>BAIRRO:</b> Centro
<b>CIDADE:</b> Araripina <b>ESTADO:</b> PE
<b>CNPJ:</b> 19.960.826/0001-20
<b>REPRE LEGAL:</b> Luis Augusto de Carvalho Coelho
<b>TELEFONES:</b> (087) 3873 1558

<b>CONTRATANTE:</b> T A DA S LOPES
<b>CNPJ:</b> 10.794.128/0001-28
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 07, QUADRA C, CASA 15 N-350
<b>BAIRRO:</b> IPEM TURU
<b>CIDADE:</b> SÃO LUIS <b>UF:</b> MA
<b>CEP:</b> 65.065-687
<b>TELEFONES:</b> (98) 9 9135 7096

### CAPÍTULO PRIMEIRO-DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto do presente contrato consiste na apresentação de um show a ser realizado pela MOLECA 100 VERGONHA representado com exclusividade pela CONTRATADA.

TIAGO  
ANDRE  
DA SILVA  
LOPES:958  
44457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=2918317000179, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315 Dados: 2022.06.20 14:59:39 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O show mencionado no “caput” desta cláusula compreende unicamente a apresentações pública ou privada da MOLECA 100 VERGONHA, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas. Os dados e informações básicas relativas à apresentação da MOLECA 100 VERGONHA são os seguintes:

DATA: 30.06.2022
LOCAL: PRAÇA PÚBLICA
CIDADE: SÃO LUIS UF:MA
DURAÇÃO DO SHOW: DUAS HORAS DE SHOW
HORARIO :

**CLAÚSULA SEGUNDA - Das obrigações da Contratada**

Fornecer ao CONTRATANTE todas as especificações de palco (medidas 15 m boca x12 M de profundidade e 09M pé direito) 02 camarins c/ banheiros, House mix (6m x 5m) e duas áreas de serviço colado nas laterais do palco, sonorização, iluminação, 01 transformador de 112 KVA ou 01 gerador de 180 KVA, ao lado do palco equipamentos serviços e outras que sejam necessárias à montagem do ambiente de apresentação da Banda, bem como a plena execução do objeto firmado;

Apresentar a MOLECA 100 VERGONHA no local, dia e hora designados para a realização do espetáculo, indicar um preposto, ou representante para acompanhar as montagens de ambiente, equipamentos e supervisionar os demais procedimentos, bem como para resolver os casos omissos;

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações do Contratante**

Contratação e pagamento dos equipamentos de SONORIZAÇÃO, iluminação, efeitos especiais, e outros afins que se façam necessários á realização do espetáculo de acordo com os respectivos rider's técnicos em anexo.

Contratação e pagamento do local pactuado para a realização do show, bem como a montagem e do palco , camarins e demais instalações que se façam necessárias , tais como: (elétricas, hidráulicas, de acesso, etc...)

Contratação e pagamentos da mídia destinada à veiculação do evento, compostas as peças publicitárias abaixo relacionadas: (OUTDOOR , CARTAZES, PANFLETOS, RÁDIOS , TELEVISÕES, CARROS SONORIZADOS, ETC...) atendendo as designações da CONTRATADA;

É de inteira responsabilidade de o contratante providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelas repartições competentes: Polícia Federal, Ordem dos músicos, ISS, ECAD, etc.

Organização do Camarim, inclusive quanto ao seu abastecimento com alimentos e bebidas de acordo com o que estabelecer a CONTRATADA, como segue em anexo.



TIAGO  
 ANDRE  
 DA SILVA  
 LOPES:9  
 5844457  
 315

Autenticado em nome digital  
 por DPCC ANDRE DA SILVA  
 LOPES em 30/06/2022  
 em 30/06/2022 15:00:17  
 em 30/06/2022 15:00:17  
 em 30/06/2022 15:00:17  
 em 30/06/2022 15:00:17  
 em 30/06/2022 15:00:17  
 em 30/06/2022 15:00:17  
 em 30/06/2022 15:00:17

Fica também para o CONTRATANTE: Hospedagem no melhor hotel da cidade, categoria de 03 a 05 estrelas, para toda a equipe da Banda ( Dezesete Pessoas) conforme roomlist em anexo , alimentação (almoço e jantar) preferencialmente no hotel que estejam hospedados de acordo com a relação em anexo;

Tomar providencias necessárias para a prevenção e correção de fatos que possam vim prejudicar á realização do show , tais como queda de energia elétrica , superlotação do local do show, permanência não autorizada de pessoas no palco durante a apresentação, etc...

CLÁUSULA QUARTA-Do traslado

Aéreo, marítimo ou terrestre. A CONTRATADA se responsabiliza pelo transporte terrestre de Araripina-PE , às cidades de Governador Nunes Freire-MA:

CLÁUSULA QUINTA - Do valor do Pagamento

Pelo cumprimento do contrato ora firmado, a contratada será remunerada da seguinte forma:

O contratante pagara a Moleca 100 Vergonha o valor de R\$ 40.000,00

(QUARENTA MIL REAIS) referente ao show da banda. Sendo 50% na assinatura do contrato e o 50 % restante no dia do show .

**DADOS BANCÁRIO:**

BANCO BRASIL

AG: 0600-9 C/C: 23595-4

MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELE ME

CNPJ: 19.960.826/0001-20

CHAVE PIX: 19960826000120 (CNPJ)

Parágrafo primeiro - Informamos que todos os pagamentos deverão ser em moeda corrente do país (espécie) e não aceitamos cheques em hipótese alguma. Este contrato passa a ter validade, somente a partir do primeiro depósito efetuado, caso contrário, um dia após a data combinada, sem confirmação de pagamento ficará este contrato sem validade.

CLAÚSULA SEXTA- Do palco

É terminantemente proibida a permanência de pessoas no palco que não estejam ligadas diretamente ao show, ou autorizadas pela PRODUÇÃO DA MOLECA 100 VERGONHA.

TIAGO  
ANDRE  
DA SILVA  
LOPES:958  
44457315

Assinado de forma segura  
pelo TIAGO ANDRE DA  
SILVA LOPES:9584457315  
CNPJ: 19.960.826/0001-20  
www.br.scp.br  
www.br.scp.br  
www.br.scp.br  
www.br.scp.br  
www.br.scp.br  
www.br.scp.br  
www.br.scp.br  
www.br.scp.br  
www.br.scp.br  
www.br.scp.br



**CLÁUSULA SÉTIMA - Da alteração do Contrato**

Qualquer alteração nas condições preestabelecidas neste Contrato ou em seus anexos, para a execução do objeto pactuado, somente poderá ser implementada mediante concordância expressa de ambas as partes.

**CLÁUSULA OITAVA-Das penalidades**

A infração do Contratante de quaisquer das Cláusulas ou Condições estabelecidas neste CONTRATO acarretar-lhe-á a obrigação de pagar a Contratada, a título de multa compensatória, a importância de 100% da receita estimada para o espetáculo, independentemente da faculdade de rescisão outorgada a Contratada.

**CLÁUSULA NONA-Da rescisão**

A Contratada poderá rescindir diretamente este contrato nas seguintes hipóteses: Inadimplência ou inobservância, pelo Contratante de qualquer Cláusula ou condição estipulada neste contrato.

Estado de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, pedido de concordata, ou decretação de falência do Contratante;  
Determinação Judicial de suspensão ou cancelamento do show pelo reconhecimento, ainda que liminar, de infração pelo contratante de direito de terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA das disposições Gerais**

A utilização de imagens e sons da MOLECA 100 VERGONHA em qualquer tipo de material publicitário somente será realizada em obediência às especificações e condições fornecidas pela CONTRATADA;


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-Do cancelamento**

A CONTRATADA reserva-se no direito de cancelar ou adiar o show, objeto desse contrato, ocorrendo motivos de casos fortuitos ou de força maior, conforme preceitua o artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro, assim entendido: Luto oficial; Colapso de Energia; Epidemias; Calamidade Pública; Doença Grave do Artista; Fenômenos meteorológicos. No caso de cancelamento pela contratada a mesma devolverá o valor já adiantado referente a contratação do show.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Do reconhecimento de firma**

Este contrato só terá validade assinado o original e reconhecido firma.

**CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- Do Foro**

  
TIAGO  
ANDRE  
DA SILVA  
LOPES:9  
5844457  
315

Assinado por Tiago Andre da Silva Lopes em 20/08/2023 às 14:28:15  
Data: 2023/08/20 14:28:15  
ID: 98765432109876543210  
Assinado eletronicamente



As partes elegem o Foro da Comarca de Araripina, estado Pernambuco, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões, ou litígios, eventualmente suscitados na Interpretação deste Contrato. E por estarem assim, justos e acordes, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de Igual teor e forma, para um só efeito, obrigando-se a si e aos sucessores e herdeiros a qualquer título, firmando-se ainda na presença de duas testemunhas que também o assinam na melhor forma da Lei.

Araripina, 20 de Junho de 2022.

*Eub Manoel Batista Cavallero*  
MOLECA 100 VERGONHA  
(Contratada)

TIAGO ANDRE DA  
SILVA  
LOPES:95844457315

Assinado em Araripina, 20/06/2022 por TIAGO ANDRE DA SILVA  
CPF: 95844457315  
Assinado em Araripina, 20/06/2022 por T A DA S LOPES LTDA  
CPF: 10.794.128/0001-28

T A DA S LOPES LTDA  
CNPJ-10.794.128/0001-28  
(Contratante)

*[Assinatura]*  
Testemunha  
CPF: 02.897.658-63

Testemunha  
CPF:

MOLECA 100 VERGONHA  
MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES  
E EVENTOS EIRELI - ME  
R. São Roberto Martins, 35 - Araripina - PE  
CNPJ: 19.980.826/0001-20



PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/2022
FLS. 478
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Maracaçumé  
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa T A DA S LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, localizada na Rua 07, Quadra C, Casa 15, Ipem Turu, São Luís - MA, prestou os serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracaçumé, conforme nota fiscal nº 00000028, emitida em 27/07/2022 as 18:05:34. Referente a Ata de Registro de Preços nº 041/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2022, CONTRATO Nº 057/2022 – SEMED.

Item	Descrição dos Serviços	Marca	Unidade	Quantidade
01	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Matraca) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE MARACANA OU SIMILAR	Cachê	3
02	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Orquestra) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE AXIXA OU SIMILAR	Cachê	6
03	Atrações Artísticas (Danças) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	REALEZA DE PORTUGAL OU SIMILAR	Cachê	20
04	Bandas Locais: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	SWINGUE DO RL OU SIMILAR	Cachê	12
05	Bandas Nacionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte.	FORRO SACODE OU SIMILAR	Cachê	4



Prefeitura Municipal de Maracacumé  
 Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000  
 CNPJ nº 01.612.336/0001-78

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer**

	translado e camarim, nos principais dias do evento.			
06	Bandas Regionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	BANDA PRAKATUM OU SIMILAR	Cachê	6

Declaramos, ainda, que os serviços, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracacumé, ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Maracacumé - MA, 02 de agosto de 2022.



Atenciosamente,

*Fládimir França Flores*  
**FLADIMIR FRANÇA FLORES**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer  
 Contratante

Cartório Extrajudicial do Ofício | Av Dayse de Sousa, 299, Centro, Maracacumé-MA  
 Único de Maracacumé-MA | CEP: 65.289-000 / CNPJ: 22.659.673/0001-90

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FLADIMIR FRANÇA FLORES, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE MARACACUMÉ-MA 03/08/2022.

VALDEISE DOS SANTOS ALMEIDA PINHEIRO-Escrivente  
 Enol: 5,14 FERC: 0,15 FEXP: 0,20 FADEP: 0,20 Total: 5,69 -OF: 4  
 Selo: BECR1R03113QAVVLS34Eg09XX01-Consulte em selo.tjma.jus.br





PEDREIRAS/MA	
Proc.	2008001/2022
FLS.	480
Rub.	

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÊ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER convoca o representante da licitante T A DA S LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, para assinatura do contrato nº 057/2022 decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracajumê.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou  
**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracajumê - MA, 10 de junho de 2022.

FLADIMIR FRANÇA FLORES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Ciente em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

TIAGO ANDRE DA SILVA  
LOPES:95844457315

Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Digital do Município de Maracajumê. Assinado por TIAGO ANDRE DA SILVA em 10/06/2022 às 10:00:15. Assinatura: sha256+TIAGO ANDRE DA SILVA. Certificado: sha256+TIAGO ANDRE DA SILVA. Versão do Adobe Acrobat Reader: 9.5.5 (2011.2011)

T A DA S LOPES - LTDA  
CNPJ nº 10.794.128/0001-28



## Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER E A EMPRESA T A DA S LOPES - LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER, localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.336/0001-78, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000-3, e CPF nº 991.180.093-87, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa T A DA S LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, localizada na Rua 07, Quadra C, Casa 15, Ipem Turu, São Luís - MA, representada pelo senhor Tiago André da Silva Lopes, portador do RG nº 1010225984 e o CPF nº 958.444.573-15, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado Pregão Eletrônico nº 011/2022, do tipo Menor Preço por Grupo/Lote, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 012/2022, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracatumé, conforme Ata ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2022, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Marca	Unidade	Quantidade	Valores em (R\$)	
					Unitário	Total
01	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Matraca) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE MARACANA OU SIMILAR	Cachê	3	6.000,00	18.000,00
02	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Orquestra) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE AXIXA OU SIMILAR	Cachê	6	6.000,00	36.000,00
03	Atrações Artísticas (Danças) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	REALEZA DE PORTUGAL OU SIMILAR	Cachê	20	3.288,00	65.760,00
04	Bandas Locais: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	SWINGUE DO RL OU SIMILAR	Cachê	12	5.000,00	60.000,00
05	Bandas Nacionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	FORRO SACODE OU SIMILAR	Cachê	4	27.000,00	108.000,00
06	Bandas Regionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	BANDA PRAKATUM OU SIMILAR	Cachê	6	10.000,00	60.000,00
<b>Valor Total em R\$</b>						<b>347.760,00</b>

TIAGO ANDRE  
DA SILVA  
LOPES:95844457  
315

Assinado eletronicamente pelo(a) TIAGO ANDRE DA SILVA (CPF: 95844457315) em 18/05/2022 às 14:02:00. Assinado em 18/05/2022 às 14:02:00. Assinado em 18/05/2022 às 14:02:00. Assinado em 18/05/2022 às 14:02:00. Assinado em 18/05/2022 às 14:02:00. Assinado em 18/05/2022 às 14:02:00.





## Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação;
- d) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- e) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar o Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- f) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
- i) Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviços;
- j) Disponer de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- k) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- l) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao município de Maracacumé por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.
- m) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 são obrigações do Contratante.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

### CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Quando início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o município de Maracacumé poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

3.2 O prazo para a retirada da Ordem de Serviços/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis,

TIAGO ANDRE DA  
SILVA  
LOPES:95844457315

Assinado de Forma Digital por TIAGO ANDRE DA  
SILVA LOPES:95844457315  
Data: 2022.08.10 13:04:45  
Versão: 2022.08.10 13:04:45  
Versão do Arquivo: 2022.08.10 13:04:45







## Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

contados da convocação do licitante.

3.3 O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

3.3.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato importa em R\$ 347.760,00 (trezentos e quarente e sete mil, setecentos e sessenta reais), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.

4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de serviços, desde que não haja pendência a serem regularizadas pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Ofício solicitando pagamento;
- Ordem de Serviços - OS;
- Nota Fiscal/Fatura;
- Cópia da Nota de Empenho, e
- Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no subitem 8.1.4 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022.

4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.1.3 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

### CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 O valor dos serviços objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;

5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;

5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.º 3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001:

TIAGO ANDRE DA  
SILVA  
LOPES:95844457315

Assinado eletronicamente por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES em 14/02/2022 às 14:51:11  
Data e Hora: 14/02/2022 às 14:51:11  
Assinado em: 14/02/2022 às 14:51:11  
Data e Hora: 14/02/2022 às 14:51:11  
Versão do Sistema: 1.0.0.0

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

- 5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
- 5.5 Em caso de redução nos preços dos serviços, a Contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

- 6.1 O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

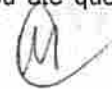
- 7.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R\$ 347.760,00 (trezentos e quarente e sete mil, setecentos e sessenta reais) que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação  
13.392.0170.2121.0000 - Apoio ao Desenv. de Ativ. Artísticas e Culturais  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- 7.2 Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8.º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 8.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 8.2.3 Fraudar na execução do contrato;
  - 8.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.2.5 Cometer fraude fiscal;
  - 8.2.6 Não mantiver a proposta;
- 8.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
  - 8.3.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem danos diretos, significativos para o Contratante;
  - 8.3.3 Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 8.3.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 8.3.5 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 8.3.6 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
  - 8.3.7 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até dois anos;
  - 8.3.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação







PEDREIRAS/MA	
Proc.	2008001/2022
FLS.	485
Rub.	2

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

- 11.1 Os valores devidos à Contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pelo Contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 11.2 O Contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a Contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.
- 11.3 Os serviços a serem prestados deverão cumprir o que constam no Termo de Referência do Edital do Pregão, por se tratar de termo enviado pelo Contratante, atentando sempre pela qualidade dos serviços e ainda normativas vigentes.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela Contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Maracáçumé, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratantes, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 10 de junho de 2022.

  
FLADIMIR FRANÇA FLORES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Contratante

TIAGO ANDRE  
DA SILVA  
LOPES:9584445  
7315

Assinatura de forma digital por TIAGO  
ANDRE DA SILVA CPF:044444444444  
DIR. (1448) e CPF:044444444444  
Múltiplas cópias são válidas  
sem Presença de Certificação PF e  
sem Presença de Certificação PE  
CPF:044444444444  
Dados: 2022.06.10 13:08:11 -03:00  
Versão: 2022.06.10 13:08:11 -03:00

T A DA S LOPES - LTDA  
CNPJ nº 10.794.128/0001-28  
Contratada



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª) APELIANO ARAUJO DO NASCIMENTO  
CPF 012 402 693 41

2ª) Lucas Oliveira Lima  
CPF 043 284 613 71

PEDREIRAS/MA	
Proc.	<u>2008001/2022</u>
FLS.	<u>486</u>
Rub.	<u>e</u>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2008001/2022
FLS. 487
Rub. e



## Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

PORTARIA Nº 057/2022

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracáçumê.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÊ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000-3, e o CPF nº 991.180.093-87, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracáçumê, por meio do Pregão Eletrônico nº 011/2022.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracáçumê - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maracáçumê - MA, 10 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2008001/2022</u>
FLS. <u>488</u>
Rub. <u>1</u>



**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

*Fladimir França Flores*  
**FLADIMIR FRANÇA FLORES**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

*Claudilene Santos Linhares*

**CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº 603.908.333-63.**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000027

Data e Hora da Emissão

26/07/2022 17:00:07

Código de Verificação

MA9E.2308.D47A.5608.B82D.0F62.2ED5.C619

**CERTIFICADO**  
1829228892147525**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

CPF / CNPJ: 10.794.128/0001-28

Endereço: R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065667

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: tiagoprakatum@hotmail.com

Telefone: (98) 91357096

Inscrição Municipal: 98247565

PEDREIRAS/MA

Proc. 300800/2022  
FLS. 489**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CPF/CNPJ: 01.612.336/0001-78

Endereço: AVENIDA DAYSE DE SOUZA, N SN, 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65289000

Município: MARACACUME

UF: MA

Email: deptocompraspm@gmail.com

Telefone: (98) 98504979

Inscrição Municipal:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E NACIONAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1638-1 C/C: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA) LOCAL E REGIONAL:	1	6.000,00	6.000,00
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL:	2	6.000,00	12.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) LOCAL DE PEQUENO PORTE:	2	5.000,00	10.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS NACIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME NACIONAL	1	27.000,00	27.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS REGIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME REGIONAL	2	10.000,00	20.000,00

PIS (0,0000%):  
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):  
R\$ 0,00INSS (0,0000%):  
R\$ 0,00IR (0,0000%):  
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):  
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 75.000,00**Valor Total Composição:  
R\$ 0,00Valor Total Deduções:  
R\$ 0,00Base Cálculo:  
R\$ 75.000,00Alíquota:  
3,08%Valor ISS:  
R\$ 2.310,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

07/2022

Local de Prestação do

MARACACUME / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

900190200 - PRODUCAO MUSICAL

Serviço:

1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000028**  
 Data e Hora da Emissão  
**27/07/2022 18:05:34**  
 Código de Verificação  
 0210.47CB.8F88.9D08.25B1.229C.7EE4.9BC9



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
 Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28**  
 Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91357095**  
 Inscrição Municipal: **98247555**

PEDREIRAS/MA  
 Proc. **300800/202 ?**  
 FLS. **490**  
 Rub. \_\_\_\_\_

**TOMADOR DE SERVIÇOS**  
 Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**  
 CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78**  
 Endereço: **AVENIDA DAYSE DE SOUZA, N SN, 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65289000**  
 Município: **MARACACUME** UF: **MA** Email: **deptocompraspm@gmail.com** Telefone: **(98) 98504979**  
 Inscrição Municipal:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E NACIONAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022. CONTRATO Nº 067/2022 - SEMED. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1638-1 C/C: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA) LOCAL E REGIONAL:	1	6.000,00	6.000,00
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL:	2	6.000,00	12.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) LOCAL DE PEQUENO PORTE:	2	5.000,00	10.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS NACIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME NACIONAL	1	27.000,00	27.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS REGIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME REGIONAL	2	10.000,00	20.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 75.000,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 75.000,00</b>	Alíquota: <b>3,08%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 2.310,00</b>
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador  
 Local de Prestação do: **MARACAÇUMÉ / MA** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de: **07/2022**  
 Recolhimento: **PRÓPRIO**  
 Atividade: **900190200 - PRODUÇÃO MUSICAL**  
 Serviço: **1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000030

Data e Hora da Emissão

10/08/2022 17:47:17

Código de Verificação

CDD0.A908.0014.2ESC.AF90.F44F.3A53.0834

CERTIFICADO  
1020220092151453**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

CPF / CNPJ: 10.794.128/0001-28

Endereço: R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: tiagoprakatun@hotmail.com

Telefone: (98) 91357096

Inscrição Municipal: 98247565

PEDREIRAS/MA

Proc. 300.800/2022

FLS. 491

Rub. \_\_\_\_\_

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CPF/CNPJ: 01.612.336/0001-78

Endereço: AVENIDA DAYSE DE SOUZA, N SN, 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65289000

Município: MARACACUME

UF: MA

Email: deptocompraspm@gmail.com

Telefone: (98) 98504979

Inscrição Municipal:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E NACIONAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1038-1 C.C: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA) LOCAL E REGIONAL:	1	6.000,00	6.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) LOCAL DE PEQUENO PORTE:	8	5.000,00	40.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS NACIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME NACIONAL	2	27.000,00	54.000,00

PIS (0,0000%):  
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):  
R\$ 0,00INSS (0,0000%):  
R\$ 0,00IR (0,0000%):  
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):  
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100.000,00**Valor Total Composição:  
R\$ 0,00Valor Total Deduções:  
R\$ 0,00Base Cálculo:  
R\$ 100.000,00Alíquota:  
3,08%Valor ISS:  
R\$ 3.080,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

08/2022

Local de Prestação do

MARACACUME / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade: 900190200 - PRODUCAO MUSICAL

Serviço: 1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000031**

Data e Hora da Emissão  
**16/08/2022 14:05:31**

Código de Verificação  
**7482.86FE.096B.26CE.D351.4C28.8388.AFF8**



**CERTIFICADO**  
**1020220092152442**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**

CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28** Inscrição Municipal: **98247565**

Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065667**

Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91357096**

**PEDREIRAS/MA**  
 Proc. **3008001/2022**  
 FLS. **492**  
 Rub. \_\_\_\_\_

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**

CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78** Inscrição Municipal:

Endereço: **AVENIDA DAYSE DE SOUZA, N SN, 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65289000**

Município: **MARACACUME** UF: **MA** Email: **deptocompraspm@gmail.com** Telefone: **(98) 98504979**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E NACIONAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED, DADOS BANCÁRIOS: AG: 1638-1 C/C: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL:	2	6.000,00	12.000,00
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES:	20	3.286,00	65.760,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS REGIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME REGIONAL	2	10.000,00	20.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 97.760,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 97.760,00</b>	Alíquota: <b>3,47%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 3.392,27</b>
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**      Mês de: **08/2022**  
 Local de Prestação do: **MARACACUME / MA**

Recolhimento: **PRÓPRIO**

Atividade: **900190200 - PRODUÇÃO MUSICAL**

Serviço: **1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/2022  
FLS. 493  
Rub. \_\_\_\_\_

**ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÕES DE SERVIÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS – MA declara que a empresa T.A. da S LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, N° 15, solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65.065-740, executou serviços sob demanda, relacionados à serviços de locação de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades juninas da Cidade de Morros/MA, através de Procedimento Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial N° 034/2018. Informamos que a empresa cumpriu durante o período as normas e cláusulas definidas nos Contratos. Nada havendo a desabonar a conduta da prestadora de serviços ora contratada, conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
1	SOM: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave, fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12
2	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: Sistema de Luz com refletores 2 par 64 Fi, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muvebeam e maquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	Diária	12
3	PALCO E GREED: Palco tipo Torre: Para show, medindo 12X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (030), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	12
4	GERADOR: Gerador de energia com potência de 180 KWA, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros à diesel, 4 automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo SOM, LUZ, E PALCO.	Diária	12
5	BANHEIRO QUÍMICO: 10 Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12
6	LIMPEZA de 10 Banheiros Químicos	Diária	12
7	SEGURANÇA: 25 (VINTE E CINCO) Serviço de segurança, 7 desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.	Diária	12

Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro – Morros/MA, inscrita no CNPJ N° 05.489.935/0001-05

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS – TITO SOARES  
RUA DO SOL 155-A, CENTRO - CEP 65000-000 - FONE: 98 3231-9142  
e-mail: cartorio@tito.soares.gov.br

Poder Judiciário TJMA São  
AUTENT03177M3CQ9K224R65437: 04/02/2022  
15:58:11, At: 13:18, Total Hs: 5,69 Emul Hs: 5,14 FEHC  
RS 0.15 F ADEP Hs 0.20 FEMP Hs 0.20 Cumulatio em  
https://eulo.tjma.jus.br



TABELA UNATO DO 1.º OFÍCIO  
Antonio Glayvson Silva  
Escrevente  
Rua do Sol, nº 155-A - São Luis - MA





PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3008001/2022  
 FLS. 494  
 Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8	LIMPEZA: 10 (Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	Diária	12
9	DECORAÇÃO e ORNAMENTAÇÃO (com bandeiras tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafite pedrarias e peças decorativas em material com brilho)	Unid.	1
10	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Unid.	3
11	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unid.	5
12	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais atestado pela crítica local.	Unid.	4
13	ATRAÇÕES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL : Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2
14	ATRAÇÕES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) REGIONAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2

Morros – MA, 02 de Agosto de 2018

1º Ofício de Notas

*José Santana Rodrigues Filho*  
 José Santana Rodrigues Filho  
 Secretário Municipal de Administração,  
 Planejamento e Recursos Humanos

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – TITO SOARES  
 RUA DO SOL, 102-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231.9142  
 e-mail: cartorio@titosoares.com

Pod. Judiciário T.J.MA, São  
 REC100317FKJYD9KSHM9R15, 04/02/2022  
 15:04:20, Abr. 13.17.2, Partes: JOSÉ SANTANA  
 RODRIGUES FILHO, Rec. Fim: Sem fiança, Total R\$  
 6,02 Emol R\$ 5,14 FENC R\$ 0,15 FADEL R\$ 0,20 FLMP  
 R\$ 0,20 Consulte em <http://www.tjma.jus.br>



*Antonio Glayson Silva*  
 Antonio Glayson Silva  
 Escrevente  
 Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

LABELIONATO DO 1º OFÍCIO  
 Antonio Glayson Silva  
 Escrevente  
 Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro – Morros/MA, inscrita no CNPJ Nº 05.489.935/0001-05

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – TITO SOARES  
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231.9142  
 e-mail: cartorio@titosoares.com

Pod. Judiciário T.J.MA, São  
 AN11810317FKCZZA0JKS1/A4AW15, 04/02/2022  
 15:09:11, Abr. 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FENC  
 R\$ 0,15 FADEL R\$ 0,20 FEMF R\$ 0,20 Consulte em  
<http://www.tjma.jus.br>



*Antonio Glayson Silva*  
 Antonio Glayson Silva  
 Escrevente  
 Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

LABELIONATO DO 1º OFÍCIO  
 Antonio Glayson Silva  
 Escrevente  
 Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/202 2
FLS. 495
Rub. u

PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

CONTRATO Nº 2506.002/2018  
PROCESSO Nº 2604.034/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORROS/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA T.A.  
DA S. LOPES, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de MORROS/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.489.935. /0001-05 com sede na Av. Dr Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, o Sr. JOSÉ SANTANA RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF: 746.466.803-00, e a empresa T.A. da S. LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, Nº 15, Solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar – MA, CEP 65.065-740, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Tiago André da Silva Lopes, RG 000101022598-4 SSP/MA, CPF 958.444.573-15, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra Única, Nº 33, Turu – Itapiracó – São José de Ribamar – MA, CEP 65.065-600,, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 2506.002/2018**, decorrente do **Pregão Presencial nº 034/2018-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2604.034/2018**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 022/2017**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades Juninas do Município de Morros/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo II do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor global do presente Contrato é de R\$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais) conforme Planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOM: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave , fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
2	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: Sistema de Luz com refletores par 64 F1, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muve beam e máquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	Diária	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1008001/2022  
FLS. 996  
Rub. c

3	<b>PALCO E GREED:</b> Palco tipo Torre: Para show, medindo 12 X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
4	<b>GERADOR:</b> Gerador de energia com potência de 180 KWA, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros à diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo SOM, LUZ, E PALCO.	Diária	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
5	<b>BANHEIRO QUÍMICO:</b> 10 Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
6	<b>LIMPEZA</b> de 10 Banheiros Químicos	Diária	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
7	<b>SEGURANÇA:</b> 25 (VINTE E CINCO) Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.	DIÁRIA	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
8	<b>LIMPEZA:</b> 10 (Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	DIÁRIA	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
9	<b>DECORAÇÃO e ORNAMENTAÇÃO</b> (com bandeiras, tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafite, pedrarias e peças decorativas em material com brilho)	Unid.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
10	<b>BANDAS 1:</b> Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Unid.	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
11	<b>BANDAS 2:</b> Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unid.	5	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
12	<b>BANDAS 3:</b> Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	Unid.	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
13	<b>ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL :</b> Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
14	<b>ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) REGIONAL:</b> Contratação de atrações (artística/cultural) de renome regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 155.700,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO** – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:  
I – Edital do Pregão Presencial n.º 034/2018 e seus anexos;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 300800/1202 2
FLS. 497
Rub. _____

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO** – O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O recebimento e atestado dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviço.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após aceitação definitiva dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração, após a aceitação dos serviços, cumpridas todas as exigências contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários (Certidão Negativa Unificada da Fazenda Nacional), Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Estadual, bem como dos documentos constantes no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada também das seguintes comprovações:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária, quando for o caso, estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, demais documentos constantes no parágrafo anterior e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao Setor Competente da Prefeitura Municipal de Morros/MA para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento), ao mês.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo quinto.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil Conta Corrente nº 57578-X, Agência nº 1638-1.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008091/2022
FLS. 498
Rub. _____

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO** – Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO** - É admitida repactuação deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O CONTRATADO poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente. Caso o CONTRATADO não efetue de forma tempestiva a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- a) A partir da assinatura do termo aditivo;
- b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- c) Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

**PARÁGRAFO NOVO** - Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008.001/2027
FLS. 499
Tab. _____

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT  
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0008.2060.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES.  
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 034/2018:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- c) fornecer o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o edital do Pregão Presencial 034/2018;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no Serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências constantes do edital e seus anexos;
- i) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 034/2018 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** – Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 034/2018:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- g) Designar uma comissão ou servidor, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos serviços consoante às especificações no Termo de Referência.
- h) Indicar o local para o fornecimento via Ordem de Serviços;
- i) Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2008001/202\_2  
LS. 500

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviços, em caso de recusa, injustificada, na entrega dos serviços;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso da não substituição de serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 3009001/202 2
FLS. 501
Rub. 1

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO** – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 034/2018 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS** - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entrará em vigor após a sua assinatura, com eficácia mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Morros/MA ou Diário Oficial do Estado do Maranhão, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Morros, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Morros- MA, 25 de Junho de 2018.

José Santana Rodrigues Filho  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Recursos Humanos.  
**CONTRATANTE**

Tiago André da Silva Lopes  
CPF 958.444.573-15  
T.A. DA S. LOPES  
CNPJ 10.794.128/0001-28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Secretaria Municipal de Fazenda

Praça São José, nº 305, Centro - São José de Ribamar - MA

Número da Nota  
20180000000043Código de Verificação  
WRIP-UJTZ**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**Data de Emissão: 31/12/2018 - 14:58 hs  
Período de Tributação: 12/2018Natureza da Operação: Tributação fora do Município  
Município de Prestação: MORROS - MA**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: T A DA S LOPES-ME

Nome: BANDA PRAKATUM

Declaração: Simples Nacional

Regime de Tributação: Auto-lançado

Endereço: RUA 07, 15 SOLAR LUSIADAS - TURU - CEP: 65000000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Imune/Isento: Não

Telefone: (98) 99135-7096

CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28

Inscr. Municipal: 24253

Inscr. Estadual: 17466329R/AS/MA

Proc. 3008001/202 2

FLS. 502

Rub. 2

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

Email:

Endereço: AV. DR. PAULO RAMOS, 0 SALA B - CENTRO - CEP: 65160-000 - MORROS - MA

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 05.489.935/0001-05

Inscr. Estadual:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Unidade	Quant.	Discriminação do Item	Unitário	Total
01	DIARIA	12,00	Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave, fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
02	DIARIA	12,00	Sistema de Luz com refletores par 64 F1, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muve beam e máquina de fumaça, 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
03	DIARIA	12,00	Palco tipo Torre: Para show, medindo 12 X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
04	DIARIA	12,00	Gerador de energia com potência de 180 KWA, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros à diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo SOM, LUZ, E PALCO.	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
05	DIARIA	12,00	10 Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
06	DIARIA	12,00	LIMPEZA de 10 Banheiros Químicos.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
07	DIARIA	12,00	25 (VINTE E CINCO) Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
08	DIARIA	12,00	10 (Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
09	UND	1,00	DECORAÇÃO e ORNAMENTAÇÃO (com bandeiras, tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafite, pedrarias e peças decorativas em material com brilho)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
10	UND	3,00	Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
11	UND	5,00	Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
12	UND	4,00	Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
13	UND	2,00	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
14	UND	2,00	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

Código : 8230-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades Juninas do Município de Morros/MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

Contrato nº 2506.002/2018; Processo Administrativo nº 2604.034/2018; Pregão Presencial nº 034/2018 - CPL.

**VALORES DA NOTA**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
155.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
155.700,00	5,00	0,00	7.785,00	7.785,00	147.915,00



## OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 28.726,65 (18,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012, Fonte: IBPT.  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015  
O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.  
Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: 20180000000043

Código de Verificação: WRIP-UJTZ

Emitida dia 31/12/2018 às 14:58 hs

Recebi da empresa T A DA S LOPES-ME os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.  
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PEDREIRAS/MA

Proc. 3088001/202 2

FLS. 503

Rub. \_\_\_\_\_





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A EMPRESA "T A DA S LOPES – EIRELI", INS, ESTADUAL N° 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luís -MA, CEP 65.065-687, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, **executou atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas no Pregão Presencial N° 041/2021 e Processo Administrativo N° 0209001/2021 para a organização do festejo de São Benedito de 2021 em Pedreiras – MA.**

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID	QUANT.
1	SHOW DE RENOME NACIONAL ATRACAO ARTÍSTICA de Grande Porte Apresentação musical com dança com no mínimo 15 (quinze) componentes entre músicos e dançarinos. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, pock, forró, reggae, 01 axé, pagode, samba, sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos. Calendário, local e horários móveis. Destinada a palcos alternativos e espaços de eventos e cortejos. Incluso no valor despesas referente a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços. Para apresentação no palco principal, atendendo às necessidades do evento.	FORRO SACODE OU SIMILAR	Unidade	1
2	SHOW ARTISTAS LOCAIS Contratação de atrações de pequeno porte: Apresentação musical com no mínimo 8 (oito) componentes. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, rock, forró, reggae, axé, pagode. Unidade samba, sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos, para apresentações no palco principal, atendendo às necessidades do evento.	RONY ALBERTO OU SIMILAR	Unidade	13
3	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PALCO PRINCIPAL para apresentação musical da banda de renome nacional - console digital com amplificadores com recall automático para todos os canais, processador dc sistema digital, estéreo com 2 entradas c 08 saídas para o sidefill. sidefills com 02 sub woofer com falantes dc 18", caixas de monitor, sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor, sistema de monitor cora fio	ATTACK 112A	VRD DIÁRIA	1



Estado do Maranhão  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO  
Avenida Rio Branco,  
nº111  
04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202 2  
FLS. 505  
Rub. \_\_\_\_\_

	<p>de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal, amplificação Djâna compatível, caixas cora sub para ia. cabos de microfones. pedestais. garras, sub multicabos. microfones dinâmicos, condensadores, sem fio ulif. direct box ativas e pa.ssivas. fios e cabos para ligação do sistema, equipe e logística de montagem, i operador de monitor, operador de pa, iluminador, assistente de palco c assistentes de iluminação, geradores - l(um) -180 kva e 01 (um) - 115 kva equipamentos de iluminação - mesa de iluminação óOcanais de fadcr e 2048 canais dmx. refletores, dimmer, elipsodais, moving head. maquina de fumaça, mini brutes, canhões seguidores, splinter, estruturas de bo.x, multicabos de 6 vias por 25 metros, 2 grid c/ 36 metro de comprimento cada total de 72melros. 4 grid c/ 20 metros de largura cada total de 80 metros e 8 torres de 5 metros de altura cada no total de 40 metros, gride em alumínio q-30. logística de montagem e desmoníagem por conta da empresa licitada e art de toda a estrutura, a nota fiscal dos extintores de incêndio junto com os mesmos 6 extintores tipo a, b,c pó químico.</p>				
4	<p>Equipamentos de Sonorização MONITOR para os dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte - Console digital com amplificadores com recall automático para todos o.s canais, Processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 08 saldas para o sidetill . SidcFills com 02 .sub woolèr com falantes de 18". Caixas de monitor. Sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor. Sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal. Amplificação compatível. Caixas com sub para bateria. Cabos de microfones, pedestais, garras, sub multicabos, Microfones dinâmicos, condensadores, sem fio UNF. Direct Box ativas e passivas. Fios e cabos para ligação do sistema.</p>	ATTACK 112A	VRD	DIÁRIA	10
5	<p>Equipamentos de ILUMINAÇÃO para os dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte - Mesa de iluminação óOcanais de fader e 2048 canais DMX. Refictores. Dimmer. Elipsodais, Moving Head, Maquina de Fumaça, Mini Brutes, Canhões seguidores, Splinter, Estruturas de Box, Multicabos de 6 vias por 25 metros.</p>	LPG		DIÁRIA	10
6	<p>SEGURANÇA PARA RONDAS serviço de segurança privada, desarmada, composta por 10 (dez) pessoas (homens e mulheres), sendo 05 (cinco) munidos de detectores de metais, para</p>	PRAKATUM PRODUÇÕES		DIÁRIA	9





Estado do Maranhão  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO  
Avenida Rio Branco,  
nº111  
04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/2021 7  
FLS. 506  
Rub. \_\_\_\_\_

	disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para os dias subsequentes da programação festiva 10 SEGURANÇAS POR DIA.			
7	SEGURANÇA PARA RONDAS SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA POR 40 (QUARENTA) PESSOAS (homens e mulheres), sendo 10 (dez) seguranças nas entradas principais munidos de detectores de metais, para disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para prestação de serviços dia de encerramento do evento, dia da apresentação musical da banda de renome nacional da programação festiva. 40 SEGURANÇAS.	PRAKATUM PRODUÇÕES	DIÁRIA	1
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR, com as seguintes características: Formato: 9x3 m; material: lona; cores; 4. Fixação em ilhoses, aplicado no local e na quantidade necessária para instalação correta. A arte do outdoor será enviada por e-mail pela unidade solicitante a Licitante Vencedora. A Licitante Vencedora deverá instalar o outdoor no prazo máximo de 15 dias, após o recebimento da Nota de Empenho e da arte final do outdoor.	PRAKATUM PRODUÇÕES	Unidade	1
9	QUEIMA DE FOGOS para show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2\ 3', 4' e 5' POL, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' POL; O Contratado deverá cuidar para que o show não haja interrupções na queima dos fogos;	PRAKATUM PRODUÇÕES	DIÁRIA	10

Atestamos ainda, para os devidos fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com a proposta previamente apresentada.

7º Tabelionato

Pedreiras-MA, 06 (Seis) de Dezembro de 2021

RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO  
PRESIDENTE  
CPF: 017.717.813-27  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO  
C.N.P.J(MF) 04.964.239/0001-32



Pag.: 3

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - T 7A  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohena CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (In) 3250-2764

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO  
São Luís, 06/12/2021 15:57:22 Juliana 24894

Juliana Ramos Pinheiro - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR1567940GCWZ8TV1G5C451 - Mo: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
00000017

Data e Hora da Emissão  
02/12/2021 18:11:41

Código de Verificação  
6300.F98Z.F1B7.F64D.EAB4.1D34.7E1B.BBB1

CERTIFICADO  
1020210092101775



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: T A DA S LOPES EIRELI

CPF / CNPJ: 10.794.128/0001-28

Endereço: R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: tiagoprakatum@hotmail.com

Inscrição Municipal: 98247565

PEDREIRAS/MA

Proc. 2008001/2021

FLS. 507

Pub.

Telefone: (98) 91357086

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA - FUP

CPF/CNPJ: 04.964.239/0001-32

Endereço: AV. RIO BRANCO, NÚMERO 111 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65725000

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Email: nannyesplnoza@hotmail.com

Telefone: (99) 36421717

Inscrição Municipal:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO FESTEJO DE SÃO BENEDITO 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.  
 LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PP 041/2021 - CONTRATO Nº 20210657/2021  
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL  
 AG: 1639-1, CC: 37578-X  
 T A DA S LOPES EIRELI, CNPJ: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SHOW DE RENOME NACIONAL: ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE GRANDE PORTE	1	24.295,00	24.295,00
TRIBUTÁVEL	SHOW DE ARTISTAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES DE PEQUENO PORTE	13	1.000,00	13.000,00
TRIBUTÁVEL	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PALCO	1	1.998,98	1.998,98
TRIBUTÁVEL	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: MONITOR PARA OS DIAS SUBSEQUENTES PARA	10	922,00	9.220,00
TRIBUTÁVEL	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO PORTE	10	1.279,99	12.799,90
TRIBUTÁVEL	SEGURANÇA PARA RONDAS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA	8	1.400,00	12.600,00
TRIBUTÁVEL	SEGURANÇA PARA RONDAS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA	1	5.500,00	5.500,00
TRIBUTÁVEL	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR	1	1.100,00	1.100,00
TRIBUTÁVEL	QUEIMA DE FOGOS	10	1.100,00	11.000,00

PIS (0,0000%):  
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):  
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):  
R\$ 0,00

IR (0,0000%):  
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):  
R\$ 0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 91.513,88**

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 91.513,88	Alíquota: 2,01%	Valor ISS: R\$ 1.839,43
-------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO Mês de 12/2021  
 Local de Prestação do PEDREIRAS / MA  
 Recolhimento: RETIDO  
 Atividade: 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS  
 Serviço: 1710 - PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,  
TURISMO E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/2021.2
FLS. 508
Rub. _____

Contrato Administrativo Nº 20210657/2021  
Processo Administrativo nº 0209001/2021  
Pregão Presencial nº 041/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA T A DA S LOPES EIRELI, PARA promoção e organização do festejo de São Benedito de 2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.964.239/0001-32, com sede na Avenida Rio Branco, nº111, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da FUP, Srº RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO, portador do CPF sob 017.717.813-27, residente e domiciliado a Rua Moacir Soares, nº01. e a empresa T A DA S LOPES EIRELI, inscrita sob o n.º CNPJ 10.794.128/0001-28, com sede na RUA 07, QUADRA C, CASA 15, IPEM TURU, São Luís-MA, CEP 65065-687, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, inscrito sob o nº CPF 958.444.573-15, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20210657/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 041/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0209001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para promoção e organização do festejo de São Benedito de 2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, conforme Pregão Presencial nº 041/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 041/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, e a respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 91.513,88 (noventa e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017116	SHOW DE RENOME NACIONAL ATRACAO ARTISTICA de Grande Porte Apresentação musical com dança com no mínimo 15 (quinze) componentes entre músicos e dançarinos. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, rock, forró, reggae, axé, pagode, samba.	UNIDADE	1,00	24.295,000	24.295,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

*Trago*  
*Trago*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,**  
**TURISMO E MEIO AMBIENTE**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3008001/2022  
 FLS. 509  
 Rub. e

	sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos. Calendário, local e horários móveis. Destinada a palcos alternativos e espaços de eventos e cortejos. Inclua no valor despesas referente a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipe técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços. Para apresentação no palco principal, atendendo às necessidades do evento.				
017117	SHOW ARTISTAS LOCAIS SHOW ARTISTAS LOCAIS Contratação de atrações de pequeno porte: Apresentação musical com no mínimo 8 (oito) componentes. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, rock, forró, reggae, axé, pagode, samba, sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos, para apresentações no palco principal, atendendo às necessidades do evento.	UNIDADE	13,00	1.000,000	13.000,00
017118	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PALCO PRINCIPAL EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PALCO PRINCIPAL para apresentação musical de banda de renome nacional 7 console digital com amplificadores com recall automático para todos os canais, processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 08 saídas para o sidefill, sidefills com 02 sub woofer com falantes de 187, caixas de monitor, sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor, sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal, amplificação compatível, caixas com sub para ia, cabos de microfones, pedestais, garras, sub multicabos, microfones dinâmicos, condensadores, sem fio uhf, direct box ativas e passivas, fios e cabos para ligação do sistema, equipe e logística de montagem, operador de monitor, operador de pa, iluminador, assistente de palco e assistentes de iluminação, geradores 7 (um) -180 kva e 01 (um) - 115 kva equipamentos de iluminação - mesa de iluminação 60canais de fader e 2048 canais dmx, refletores, dimmer, elipsoidais, moving head, máquina de fumaça, mini brutes, canhões seguidores, splinter, estruturas de box, multicabos de 6 vias por 25 metros, 2 grid c/ 36 metro de comprimento cada total de 72metros, 4 grid u/ 20 metros de largura cada total de 80 metros e 6 torres de 5 metros de altura cada no total de 30 metros, gride em alumínio 3-10, logística de montagem e desmontagem por conta da empresa licitada e art de toda a estrutura, a nota fiscal dos extintores de incendio junto com os mesmos 6 extintores tipo a, b, c pó químico.	UNIDADE	1,00	1.998,980	1.998,98
017119	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MONITOR Equipamentos de Sonorização MONITOR para os dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte 7 Console digital com amplificadores com recall automático para todos os canais, Processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 08 saídas para o sidefill, Sidefills com 02 sub woofer com falantes de 187, Caixas de monitor, Sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor, Sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal, Amplificação compatível, Caixa com sub para bateria, Cabos de microfones, pedestais, garras, sub multicabos, Microfones dinâmicos, condensadores, sem fio UHF, Direct Box ativas e passivas, Fios e cabos para ligação do sistema.	DIA	10,00	922,000	9.220,00
017120	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO Equipamentos de ILUMINAÇÃO para os dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte - Mesa de iluminação 60canais de fader e 2048 canais DMX, Refletores, Dimmer, Elipsoidais, Moving Head, Máquina de Fumaça, Mini Brutes, Canhões seguidores, Splinter, Estruturas de Box, Multicabos de 6 vias por 25 metros.	DIA	10,00	1.279,990	12.799,90
017121	SEGURANÇA PARA RONDAS SEGURANÇA PARA RONDAS serviço de segurança privada, desarmada, composta por 10 (dez) pessoas (homens e mulheres), sendo 05 (cinco) munidos de detectores de metais, para disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para os dias subsequentes da programação festiva 10 SEGURANÇAS POR DIA.	DIA	9,00	1.400,000	12.600,00
017122	SEGURANÇA PARA RONDAS SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA POR 40 ( QUARENTA) PESSOAS (homens e mulheres), sendo 10 (dez) seguranças nas entradas principais munidos de detectores de metais, para disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para prestação de serviços dia de encerramento do evento, dia da apresentação musical de banda de renome nacional da programação festiva. 40 SEGURANÇAS.	DIA	1,00	5.500,000	5.500,00
017123	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR, com as seguintes características: Formato: 9x3 m material: lona cores: 4. Fixação em ilhoses, aplicado no local e na quantidade necessária para instalação correta. A arte do outdoor será enviada por e-mail pela unidade solicitante a Licitante Vencedora. A Licitante Vencedora deverá instalar o outdoor no prazo máximo de 15 dias, após o recebimento da Nota de Empenho e da arte final do outdoor.	UNIDADE	1,00	1.100,000	1.100,00

*Handwritten signature*

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

*Handwritten signature*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,  
TURISMO E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/2022
FLS. 510
Rub. _____

017124	QUZIMA DE FOGOS	DIA	10,00	1.100,000	11.000,00
	QUZIMA DE FOGOS para show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 27, 37, 47 e 57 PDL, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 32 PDL				
	O Contratado deverá cuidar para que o show não haja interrupções na queima dos fogos.				
				VALOR GLOBAL R\$	91.513,88

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 1301.131220002.2.082 Manutenção e Funcionamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 91.513,88

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em xx/xx/xxxx, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

A execução dos fornecimentos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal Solicitante;
- Und: informar a quantidade de serviço;
- R\$: informar o valor referente ao serviço;
- Data: informar a data da execução dos fornecimentos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As execuções dos fornecimentos serão realizadas em local indicado na Ordem de Fornecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local de execução dos fornecimentos, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, esse o novo local para execução dos fornecimentos estiver nas condições adequadas para a execução dos mesmos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUP - FUNDACAO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,  
TURISMO E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 3003001/2022
FLS. 512
Rub. _____

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório de cada competência, acompanhada da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 3651 = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme mo delo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

*Tróp. B. S.*  
*Suplente*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,**  
**TURISMO E MEIO AMBIENTE**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/2022
FLS. 512
Rub. 2

qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO - DADOS BANCÁRIO:** Bancod do Brasil, Agência 1638-1, Conta 57578, Favorecido T A DA S LOPES EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

*Fup Bgt*

*Quipm*





PEDREIRAS/MA  
Proc. 2008001/202 2  
FLS. 513  
h. \_\_\_\_\_ e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,**  
**TURISMO E MEIO AMBIENTE**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo execução, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo execução, em caso da não substituição do material recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de execução decorrentes da falta do material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Executar os fornecimentos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

*Trigo*  
*Rupur*



PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202 2  
L.S. 514  
h. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,**  
**TURISMO E MEIO AMBIENTE**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução do contrato, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da execução dos fornecimentos;
- e) A paralisação da execução dos fornecimentos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

*Handwritten signatures:*  
Tiago B...  
D...m.





PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202 2  
FLS. 515  
h. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,**  
**TURISMO E MEIO AMBIENTE**  
CNPJ: 04.964.239/0001-32

CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ADITAMENTOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

*Tróp. Ag. 10/10*  
*D. B. B.*






ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,  
TURISMO E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 04.964.239/0001-32

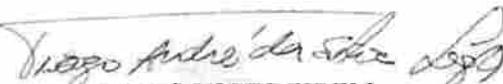
PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/202 ?
FLS. 516
Rub. 1

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, em 12 de Novembro de 2021

  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO  
CNPJ(MF) 04.964.239/0001-32  
RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO  
CONTRATANTE

  
T A DA S LOPES EIRELI  
CNPJ 10.794.128/0001-28  
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES  
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
CNPJ: 05.489.935/0001-05

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202 2  
FLS. 517  
Rub. 2

### ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA declara que a empresa T.A. da S. LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, N 15, Solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65.065-740, executou serviços sob demanda, relacionados à organização de eventos para realização das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade de Morros/MA, através de Procedimento Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018. Informamos que a empresa cumpriu durante o período as normas e cláusulas definidas nos Contratos. Nada havendo a desabonar a conduta da prestadora dos serviços ora contratada, conforme Planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m - Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3; papel couché (brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto; confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel; tamanho 200 cm x 1,50 cm; vareta e cadarço de fixação; material: lona plástica; cor 4/0; acabamento: corte reto; confecção com material incluso; Distribuição de 40 caixas de água mineral de 200ml caixa com 48 unidades;	Und	1
2	Limpeza: 15 (Quinze) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	Diária	1
3	Hospedagem e alimentação para 4 Atrações	Diária	1
4	Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, sendo (15 Homens e 15 Mulheres)	und	30
5	Organização e Produção	und	8
6	Cadeiras Plásticas com Carga mínima de 80 kg.	und	800
7	Divulgação do Evento em Rádio	Und	25
8	Sistema de palco em tablado de grande porte: Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados.	m	20
9	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	m	600
10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas-100w.	Und	5
11	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta)	Und	1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
CNPJ: 05.489.935/0001-05

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/2022  
FLS. 518  
Rub. e

	tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros .		
12	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte; Instalação, manutenção e abastecimento de 02 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	Diária	1

Morros – MA, 09 de Maio de 2018.

1º Ofício de Notas

**José Santana Rodrigues Filho**  
Secretário Municipal de Administração e  
Desenvolvimento Institucional

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP. 65020-590 - FONE: 98 3231-9110  
e-mail: cartoriofotosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSE SANTANA RODRIGUES-FILHO. Em test. da verdade .....

São Luis-MA, 28 de Maio de 2018 às 18:53:21

Genilson Saralva Pereira

000030616207



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Secretaria Municipal de Fazenda

Praça São José, nº 305, Centro - São José de Ribamar - MA

Número de Nota  
20180000000027Código de Verificação  
TIFM-GAXD**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**Data de Emissão: 27/04/2018 - 10:17 hs  
Período de Tributação: 04/2018Natureza da Operação: Tributação fora do Município  
Município de Prestação: MORROS - MA**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: T A DA S LOPES-ME

Nome: BANDA PRAKATUM

Declaração: Simples Nacional

Regime de Tributação: Auto-lançado

Endereço: RUA 07, 15 SOLAR LUSIADAS - TURU - CEP: 65000000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Imune/Isento: Não

Telefone: (98) 99135-7096

CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28

Inscr. Municipal: 24253

Inscr. Estadual: 124666523

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

Email:

Endereço: AV. JOSÉ LOPES SOUSA, 30 - CENTRO - CEP: 65160-000 - MORROS - MA

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 05.489.935/0001-05

Inscr. Estadual:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Código Cnae: 8230-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

SERVIÇOS PRESTADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DA CIDADE DE MORROS - MA;  
CONFORME CONTRATO Nº 2504.001/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - CPL.**VALORES DA NOTA**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
79.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
79.897,00	5,00	0,00	3.994,85	3.994,85	75.902,15

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

Valor aproximado dos tributos: R\$ 14.741,00 (18,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes



Nota de Número: 20180000000027

Código de Verificação: TIFM-GAXD

Emitida dia 27/04/2018 às 10:17 hs

Recebi da empresa T A DA S LOPES-ME os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.  
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202 2  
FLS. 520  
Rub. \_\_\_\_\_

CONTRATO

CONTRATO Nº 2504.001/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.020/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA T.A. DA S. LOPES, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de MORROS/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.489.935. /0001-05 com sede na Av. Dr Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, o Sr. JOSÉ SANTANA RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF: 746.466.803-00, e a empresa T .A. da S. LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, Nº 15, Solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar – MA, CEP 65.065-740, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Tiago André da Silva Lopes, RG 000101022598-4 SSP/MA, CPF 958.444.573-15, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra Única, Nº 33, Turu – Itapiracó – São José de Ribamar – MA, CEP 65.065-600, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 2504.001/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 020/2018-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0102.020/2018, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços sob demanda, relacionados à organização de eventos para realização das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade de Morros/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo II do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor global do presente Contrato é de R\$ 79.897,00 (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais), conforme Planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m – Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3; papel couché (brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto; confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel; tamanho 200 cm x 1,50 cm; varetas e cadarço de fixação; material: lona plástica; cor 4/0; acabamento: corte reto; confecção com material incluso; Distribuição de 40 caixas de água mineral de 200ml caixa com 48 unidades;	Und	1	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00
2	Limpeza: 15 (Quinze) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	Diária	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/2022  
FLS. 521  
Sub. 2

3	Hospedagem e alimentação para 4 Atrações	Diária	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
4	Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, sendo (15 Homens e 15 Mulheres)	und	30	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
5	Organização e Produção	und	8	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
6	Cadeiras Plásticas com Carga mínima de 80 kg.	und	800	R\$ 2,74	R\$ 2.192,00
7	Divulgação do Evento em Rádio	Und	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
8	Sistema de palco em tablado de grande porte: Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados.	m	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
9	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	m	600	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Und	5	R\$ 2.461,00	R\$12.305,00
11	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	Und	1	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
12	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de 02 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	Diária	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO** – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:  
I – Edital do Pregão Presencial n.º 020/2018 e seus anexos;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/2022
FLS. 522
Rub. 1

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO** – O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O recebimento e atestado dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviço.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após aceitação definitiva dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração, após a aceitação dos serviços, cumpridas todas as exigências contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários (**Certidão Negativa Unificada da Fazenda Nacional**), **Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Estadual**, bem como dos documentos constantes no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada também das seguintes comprovações:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária, quando for o caso, estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, demais documentos constantes no parágrafo anterior e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao Setor Competente da Prefeitura Municipal de Morros/MA para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento), ao mês.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo quinto.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, que será informada na nota fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO** – Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/2022  
FLS. 523  
Rub. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO** - É admitida repactuação deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O CONTRATADO poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente. Caso o CONTRATADO não efetue de forma tempestiva a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- A partir da assinatura do termo aditivo;
- Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

**PARÁGRAFO NOVO** - Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/202 2
FLS. 524
Rub. 1

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0008.2060.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES.  
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 020/2018:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- c) fornecer o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o edital do Pregão Presencial 020/2018;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no Serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências constantes do edital e seus anexos;
- i) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 020/2018 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** – Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 020/2018:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- g) Designar uma comissão ou servidor, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos serviços consoante às especificações no Termo de Referência.
- h) Indicar o local para o fornecimento via Ordem de Serviços;
- i) Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300.800/2022  
FLS. 525  
Rub. c

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviços, em caso de recusa, injustificada, na entrega dos serviços;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso da não substituição de serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO** – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/2022  
FLS. 526  
Rub. \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 020/2018 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS** - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entrará em vigor após a sua assinatura, com eficácia mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Morros/MA ou Diário Oficial do Estado do Maranhão, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA NOVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Morros, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Morros- MA, 25 de abril de 2018

1º Ofício de Notas

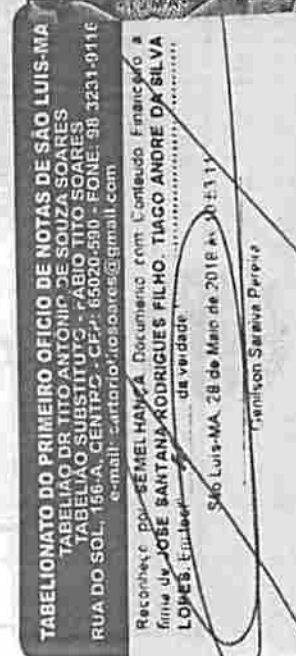
*[Handwritten Signature]*  
José Santana Rodrigues Filho  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Recursos Humanos.

**CONTRATANTE**

1º Ofício de Notas

*[Handwritten Signature]*  
Tiago André da Silva Lopes

Tiago André da Silva Lopes  
CPF 958.444.573-15  
T.A. DA S. LOPES  
CNPJ 10.794.128/0001-28  
**CONTRATADA**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
CNPJ: 05.489.935/0001-05

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202 2  
L.S. 527  
n. \_\_\_\_\_

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA declara que a empresa T.A. da S. LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, N 15, Solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65.065-740, executou serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade de Morros/MA, através de Procedimento Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial Nº 018/2018. Informamos que a empresa cumpriu durante o período as normas e cláusulas definidas nos Contratos. Nada havendo a desabonar a conduta da prestadora dos serviços ora contratada, conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID
1	Palco Tipo Torre: Para show, medindo 10x08 mts, coberto com lona. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	1
2	Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 14(quatorze) caixas em cada lateral no sistema, perfazendo um total de 24(vinte e quatro) caixas acústicas de médio grave e agudo. 12(doze) graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controle através de 2(duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta metros) do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 horas do evento.	Diária	1
3	Estrutura de iluminação cênica: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial, com 48(quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	diária	1
4	Apresentação de Bandas	und	4
6	Decoração	und	15

Morros - MA, 09 de Maio de 2018.

1º Ofício de Notas



José Santana Rodrigues Filho  
Secretário Municipal de Administração e  
Desenvolvimento Institucional



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FAPLO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98.3231-9116  
e-mail: cartorio101notas@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSE SANTANA RODRIGUES-FILHO em test. da verdade .....  
São Luis-MA, 28 de Maio de 2018 às 10:57:20  
Gensilson Saraiva Pereira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Secretaria Municipal de Fazenda

Praça São José, nº 305, Centro - São José de Ribamar - MA

Número da Nota  
20180000000029Código de Verificação  
GHOX-WPRD**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**Data de Emissão: 25/07/2018 - 17:31 hs  
Período de Tributação: 07/2018Natureza da Operação: Tributação fora do Município  
Município de Prestação: MORROS - MA**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: T A DA S LOPES-ME

Nome: BANDA PRAKATUM

Declaração: Simples Nacional

Regime de Tributação: Auto-lançado

Endereço: RUA 07, 15 SOLAR LUSIADAS - TURU - CEP: 65000000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Imune/Isento: Não

Telefone: (98) 99135-7096

CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28

Inscr. Municipal: 24253

Inscr. Estadual: 124666523

Proc. 300800 1/202 2

FLS. 528

Rub. 2

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

Email:

Endereço: AV. JOSÉ LOPES SOUSA, 30 - CENTRO - CEP: 65160-000 - MORROS - MA

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 05.489.935/0001-05

Inscr. Estadual: 123836115

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Unidade	Quant.	Discriminação do Item	Unitário	Total
01	DIARIA	1,00	Palco Tipo Torre: Para show, medindo 10x08 mts, coberto com lona. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento.	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
02	DIARIA	1,00	Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 14(quatorze) caixas em cada lateral no sistema, perfazendo um total de 24(vinte e quatro) caixas acústicas de médio grave e agudo, 12(doze) graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controle através de 2(duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta metros) do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas.	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
03	DIARIA	1,00	Estrutura de Iluminação cênica: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial, com 48(quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor.	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00
04	UND	4,00	APRESENTAÇÃO DE BANDAS	R\$ 12.770,67	R\$ 51.082,68
05	UND	15,00	DECORAÇÃO	R\$ 2.620,00	R\$ 39.300,00

Código Cnae: 8230-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Prestação de serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade de Morros/MA.

Rato nº 2304.002/2018; Processo Administrativo nº 0102.019/2018; Pregão Presencial nº 018/2018 - CPL.

**VALORES DA NOTA**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
101.602,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
101.602,68	5,00	0,00	5.080,13	5.080,13	96.522,55

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

Valor aproximado dos tributos: R\$ 18.745,69 (18,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015

O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 20180000000029

Código de Verificação: GH0X-WPRD

Emitida dia 25/07/2018 às 17:31 hs

Recebi da empresa T A DA S LOPES-ME os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.  
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	3008 001/202 7
FLS.	529
Rub.	





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2008001/2022  
FLS. 530  
Pub. \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 2304.002/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.019/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA T.A. DA S. LOPES, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de MORROS/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.489.935./0001-05 com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, o Sr. JOSÉ SANTANA RODRIGUES FILHO, inscrita no CPF: 746.466.803-00, e a empresa T.A. da S. LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, Nº 15, Solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar -MA CEP 65.065-740, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Tiago André da Silva Lopes, RG 000101022598-4 SSP/MA, CPF 958.444.573-15, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra única, Nº 33, Turu - Itapiracó, São José de Ribamar - MA, CEP 65.065-600, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 2304.002/2018, decorrente do Pregão Presencial Nº 018/2018-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0102.019/2018, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade de Morros/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo II do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor global do presente Contrato é de **R\$ 101.602,68 (Cento e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos)**, conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco Tipo Torre: Para show, medindo 10x08 mts, coberto com lona. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	1	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
2	Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 14(quatorze) caixas em cada lateral no sistema, perfazendo um total de 24(vinte e quatro) caixas acústicas de médio grave e agudo. 12(doze) graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controle através de 2(duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta metros) do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 horas do evento.	Diária	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/2022  
FLS. 531  
Rub. 1

3	Estrutura de iluminação cênica: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial, com 48(quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	diária	1	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00
4	Apresentação de Bandas	und	4	R\$ 12.770,67	R\$ 51.082,68
6	Decoração	und	15	R\$ 2.620,00	R\$ 39.300,00
<b>VALOR TOTAL CONTRATADO.....</b>					<b>R\$ 101.602,68</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO** – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:  
I – Edital do Pregão Presencial n.º 018/2018 e seus anexos;

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO** – O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O recebimento e atestado dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviço.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após aceitação definitiva dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração, após a aceitação dos serviços, cumpridas todas as exigências contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários (Certidão Negativa Unificada da Fazenda Nacional), Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Estadual, bem como dos documentos constantes no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada também das seguintes comprovações:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária, quando for o caso, estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, demais documentos constantes no parágrafo anterior e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao Setor Competente da Prefeitura Municipal de Morros/MA para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/202 ?
FLS. 532
Rub. _____

**PARÁGRAFO SEXTO** - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento), ao mês.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo quinto.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil Conta Corrente nº 57578-X Agência nº 1638-1.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO** – Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO** - É admitida repactuação deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O CONTRATADO poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente. Caso o CONTRATADO não efetue de forma tempestiva a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- A partir da assinatura do termo aditivo;
- Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 300800/202 2
FLS. 533
Rub. _____

**PARÁGRAFO OITAVO** - O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

**PARÁGRAFO NOVO** - Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT  
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0008.2060.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES.  
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 018/2018:

- responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- fornecer o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o edital do Pregão Presencial 018/2018;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no Serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências constantes do edital e seus anexos;
- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 018/2018 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** – Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 018/2018:

- prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202 2  
FLS. 534  
Pub. \_\_\_\_\_

- g) Designar uma comissão ou servidor, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos serviços consoante às especificações no Termo de Referência.  
h) Indicar o local para o fornecimento via Ordem de Serviços;  
i) Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviços, em caso de recusa, injustificada, na entrega dos serviços;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso de não substituição de serviço recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PEDREIRAS/MA

Proc. 2008001/2022  
FLS. 335  
Rub. 2

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO** – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 018/2018 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS** - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entrará em vigor após a sua assinatura, com eficácia mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Morros/MA ou Diário Oficial do Estado do Maranhão, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Morros, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Morros – MA, 23 de Abril de 2018

1º Ofício de Notas

José Santana Rodrigues Filho  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Recursos Humanos.  
CONTRATANTE

1º Ofício de Notas

Tiago André da Silva Lopes  
CPF 958.444.573-15  
T.A. DA S. LOPES  
CNPJ 10.794.128/0001-28  
CONTRATADA

SEAL DE AUTENTICIDADE  
Pedro Leão  
Tribunal de Registros  
do Maranhão  
Reconhecimento  
de Firma  
000030615057  
000030615057  
TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELAÇÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELAÇÃO SUBSTITUIÇÃO FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: (98) 3-231-9116  
e-mail: cartorio1@titofoares@gmail.com  
Reconheço por SEMELHANÇA Documento com Curso de Financieiro a  
firma de JOSÉ SANTANA RODRIGUES FILHO; TIAGO ANDRE DA SILVA  
LOPES - Em test. da verdade.

São Luis-MA, 28 de Maio de 2018 às 10:53:11  
Genilson Saraiva Pereira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa T A DA S LOPES - ME, firma estabelecida na Rua Sete QD. C, casa 15, Solar dos Lusíadas - São José de Ribamar/MA – CEP: 65.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.794.128/0001-28, executou atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas:

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (COM OPERADOR TÉCNICO), INCLUINDO GERADOR;	DIÁRIA	04
2	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO E TENDA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM;	DIÁRIA	06
3	LOCAÇÃO DE GRID DE PALCO ,MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS INCLUINDO ESTRUTURA DE PAINEL DE LED	DIÁRIA	04
4	DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO (LOCAÇÃO)	DIÁRIA	04
5	APRESENTAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS; ATRAÇÃO NACIONAL E REGIONAL	SHOW	08
6	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO;	UNID	40
7	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS;	PESSOA	80
8	ADMINISTRAÇÃO DO EVENTO	DIÁRIA	04
9	PUBLICIDADE DO EVENTO	UNID	04







PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202 2  
ELS. 537  
Sub. e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

10	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFET	DIÁRIA	04
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	DIÁRIA	04
12	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS -COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE (LOCAÇÃO)	CONJUNTO	1.000

Atestamos ainda, para os devidos fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com a proposta previamente apresentada.

Turilândia -Ma, 05 de dezembro de 2017.

7º Tabelionato

  
ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES  
Prefeito Municipal

Alberto Magno Serrão Mendes  
Prefeito Municipal  
TURILÂNDIA - MA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Artur Azevedo n 48, Centro - São José de Ribamar - MA

Número da Nota  
201600000000017

Código de Verificação  
GODH-WBLE

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**



Data de Emissão: 13/06/2016 - 15:40 hs  
 Período de Tributação: 06/2016

Natureza da Operação: Tributação fora do Município  
 Município de Prestação: TURILÂNDIA - MA

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: T A DA S LOPES

Nome: BANDA PRAKATUM

Declaração: Simples Nacional

Regime de Tributação: Auto-lançado

Endereço: RUA SETE, 15 - SOLAR DOS LUSIADAS - CEP: 65065-740 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Imune/Isento: Não

Telefone: (98) 99135-7096

CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28

Inscr. Municipal:

Inscr. Estadual: 124666523

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome: MUNICIPIO TURILANDIA

Email:

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 100 - CENTRO - CEP: 65270-000 - TURILÂNDIA - MA

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 01.612.533/0001-97

Inscr. Estadual:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Unidade	Quant.	Discriminação do Item	Unitário	Total
01	SRV	8,00	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO	R\$ 8.800,00	R\$ 70.400,00
02	SRV	8,00	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA	R\$ 5.400,00	R\$ 43.200,00
03	SRV	8,00	ESTRUTURA DE GERADOR 180KVA	R\$ 3.900,00	R\$ 31.200,00
04	SRV	8,00	DECORAÇÃO JUNINA	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00

Código Cnae: 7739-0/03

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

NOTA REFERENTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2016 DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA MA, (LOTE 01)

**VALORES DA NOTA**

<b>Valor dos Serviços (R\$)</b>	<b>Deduções (R\$)</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Desc. Condicionado (R\$)</b>	<b>Desc. Incondicionado (R\$)</b>	<b>Crédito (R\$)</b>
171.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PIS (R\$)</b>	<b>COFINS (R\$)</b>	<b>INSS (R\$)</b>	<b>IR (R\$)</b>	<b>CSLL (R\$)</b>	<b>Outras Retenções (R\$)</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>ISS (R\$)</b>	<b>ISS Retido (R\$)</b>	<b>Total das Retenções (R\$)</b>	<b>Valor Líquido (R\$)</b>
171.400,00	3,50	0,00	5.999,00	5.999,00	165.401,00

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

Valor aproximado dos tributos: R\$ 27.286,88 (15,92%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015



Nota de Número 201600000000017

Código de Verificação: GODH-WBLE

Emitida dia 13/06/2016 às 15:40 hs

Recebi da empresa T A DA S LOPES-ME os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.

Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Artur Azevedo n 48, Centro - São José de Ribamar - MA

Número da Nota  
20160000000020

Código de Verificação  
ZPHE-MXMB

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Data de Emissão: 22/06/2016 - 10:42 hs  
Período de Tributação: 06/2016

Natureza da Operação: Tributação fora do Município  
Município de Prestação: TURILÂNDIA - MA



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: T A DA S LOPES  
Nome: BANDA PRAKATUM  
Declaração: Simples Nacional  
Regime de Tributação: Auto-lançado

Telefone: (98) 99135-7096

Endereço: RUA SETE, 15 - SOLAR DOS LUSIADAS - CEP: 65065-740 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA  
(Imune/Isento: Não)

CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28  
Inscr. Municipal:  
Inscr. Estadual: 124666523

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome: MUNICIPIO TURILANDIA

Email:

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 100 - CENTRO - CEP: 65270-000 - TURILÂNDIA - MA

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 01.612.533/0001-97  
Inscr. Estadual:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Código Cnae: 9001-9/02  
Produção musical

NOTA FISCAL REFERENTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2016 DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA -MA.

**DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES**

FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2016 TURILÂNDIA MA.

**VALORES DA NOTA**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
110.000,00	3,50	0,00	3.850,00	3.850,00	106.150,00

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

Valor aproximado dos tributos: R\$ 18.117,00 (16,47%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015



Nota de Número 20160000000020

Código de Verificação: ZPHE-MXMB

Emitida dia 22/06/2016 às 10:42 hs

Recebi da empresa T A DA S LOPES-ME os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.  
Consulta a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3008091/2027  
 FLS. 590  
 Pub. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Artur Azevedo n 48, Centro - São José de Ribamar - MA

Número da Nota  
**201600000000021**

Código de Verificação  
**HVIX-DJEA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**



Data de Emissão: 30/06/2016 - 14:14 hs  
 Período de Tributação: 06/2016

Natureza da Operação: Tributação fora do Município  
 Município de Prestação: TURILÂNDIA - MA

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: T A DA S LOPES

Nome: BANDA PRAKATUM

Declaração: Simples Nacional

Regime de Tributação: Auto-lançado

Endereço: RUA SETE, 15 - SOLAR DOS LUSIADAS - CEP: 65065-740 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Imune/Isento: Não

Telefone: (98) 99135-7096

CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28

Inscr. Municipal:

Inscr. Estadual: 124666523

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome: MUNICIPIO TURILANDIA

Email:

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 100 - CENTRO - CEP: 65270-000 - TURILÂNDIA - MA

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 01.612.533/0001-97

Inscr. Estadual:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Código Cnae: 9001-9/02  
 Produção musical

NOTA FISCAL REFERENTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2016 DO MUNICIPIO DE TURILÂNDIA - MA.

**VALORES DA NOTA**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
142.000,00	3,50	0,00	4.970,00	4.970,00	137.030,00

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

Valor aproximado dos tributos: R\$ 23.387,40 (16,47%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015



Nota de Número 201600000000021

Código de Verificação: HVIX-DJEA

Emitida dia 30/06/2016 às 14:14 hs

Recebi da empresa T A DA S LOPES-ME os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.  
 Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

## CONTRATO Nº 22/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**, E DE OUTRO LADO, A **EMPRESA T. A. DA S. LOPES -ME**

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**, sediada na Rua Principal, nº 100, Centro, Turilândia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.533/0001-97, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 405.639.873-91, RG nº 024.144.012.003-06, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, **T. A. DA S. LOPES – ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua 07, quadra C, casa 15, Solar das Lusíadas – Turu, São José de Ribamar – MA, CNPJ nº 10.794.128/0001-28, neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANDRÉ GOMES**, brasileiro, CPF sob o nº 977.275.203-49, RG nº 082819797-0, residente e domiciliado em São Luís, Maranhão, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 02/2016 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, da licitação na modalidade Pregão nº 20/2016-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para a realização das festividades de São João no Município de Turilândia-MA, em conformidade com a proposta de preço apresentada pela Contratada.

### CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO SERVIÇO

A **CONTRATADA** executará os serviços nas datas das festividades juninas, 23 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, e entregará o material 05 (cinco) dias antes do início das festividades.



### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao serviço prestado, apresentar comprovante de entrega do mesmo, devidamente assinado por servidor credenciado da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 423.200,00, (quatrocentos e vinte e três mil e duzentos reais) para a realização das festividades de São João no Município de Turilândia-MA.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito na conta corrente da **CONTRATADA** até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida constando especificações do material.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE**

O referido contrato não está sujeito a reajuste.

### **CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato será de 30 dias, com início a partir da assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

021100 -Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; 27812003820160000 - Manutenção do Setor de Deporto e Lazer; 1339200364010000 Manutenção e Funcionamento da Biblioteca - 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. RECURSOS: FPM e Emenda Parlamentar.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

O não cumprimento do serviço sujeitará a **CONTRATADA** à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

*Handwritten signature and stamp*



Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

- a) Entregar o material no quantitativo solicitado pela **CONTRATANTE**;
- b) Para efeito de controle, a Contratada deverá ao solicitar o pagamento das despesas efetuadas com o serviço, apresentando comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- d) manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- a) Pagar à **CONTRATADA**, pelo material/serviço, o preço estabelecido no Contrato.
- c) Efetuar a supervisão deste Contrato através de servidor designado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

*[Handwritten signature]*

- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Turilândia – MA, 13 de junho de 2016.

OFICIO

**ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES**

Prefeito Municipal de Turilândia

6º TABELIONATO

**MARCO ANDRÉ GOMES**

Representante Legal da Contratada

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
Reconheço a firma de:  
ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES  
SÃO LUIS, 05/06/2017  
Em test. da Verdade.  
MÁRIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR  
ESCREVENTE JURAMENTADA

CARTÓRIO CELSO COUTINHO  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Reconhecimento de Firma  
000028664630

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

CPF nº

\_\_\_\_\_

CPF nº

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS  
PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA - Tabelião - Av. Jerônimo de Albuquerque, 119 - Sala 09 - Dapitosa Center  
Cidade São Luís - São Luis, MA - CEP 01.011-210 - Telefone: (98) 3015-9700 - www.tabelionato.ma.br

Reconheço por semelhança a firma de: MARCO ANDRÉ GOMES

Emol. R\$ 9,88 FERC: R\$ 0,33 FERJ: R\$ 1,22 Total: R\$ 11,33  
Ciuu fe. Em testemunho da verdade  
São Luis-MA 05/06/2017 10:02  
Gleydson Soares Costa - Substituto

VALIDO  
SELO  
000028779022





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 871425/2022**

**Emissão: 09/08/2022**

**Validade: 05/02/2023**

**Chave: 3ZY2B**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Registro: 0005380472

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 22/04/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADOR DE ENERGIA); 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFÊ; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CARRO DE SOM); 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE SHOWS E ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS); 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; 9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL); 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INSTRUMENTOS MUSICAIS); 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO; 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS BÁSICOS DE REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL); 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS); 4661300 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS. 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS, COMIDAS CONGELADAS, EMBALADOS, ETC.); 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL E MADEIRA, SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL); 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA SETE, 15, IPEM TURU, SÃO LUÍS, MA, 65065687

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/08/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538049DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/2022
FLS.	545
Rub.	







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 871425/2022**  
 Emissão: 09/08/2022  
 Validade: 05/02/2023  
 Chave: 3ZYZB

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LUCAS BERTOLDO REZENDE

Registro: 1117152235

CPF: 608.221.653-92

Data Início: 07/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE CARLOS DE SA JUNIOR

Registro: 1107852218

CPF: 253.010.123-04

Data Início: 30/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

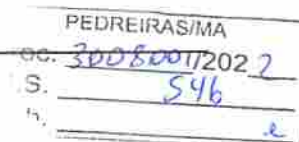
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CPF: 958.444.573-15

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 859907/2022**  
 Emissão: 01/02/2022  
 Validade: 31/03/2023

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Chave: 4y56B
Proc. 3008001/2022 2
FLS. 547
Rub. _____

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: LUCAS BERTOLDO REZENDE  
 Registro: 1117152235  
 CPF: 608.221.653-92

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 30/01/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA  
 Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO - SAO LUIS MONTE CASTELO  
 Data de Formação: 16/11/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SLP PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA - ME  
 Registro: 0000012297  
 CNPJ: 18.991.931/0001-64  
 Data Início: 14/01/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ANCORA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME  
 Registro: 0000013046  
 CNPJ: 23.093.564/0001-11  
 Data Início: 09/04/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: T A DA S LOPES LTDA  
 Registro: 0005380472  
 CNPJ: 10.794.128/0001-28  
 Data Início: 07/08/2018  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 860638/2022**  
Emissão: 14/02/2022  
Validade: 31/03/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave:	9D99KAS/MA
Proc.	3008001/2022
FLS.	548
Rub.	

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE CARLOS DE SA JUNIOR  
Registro: 1107852218  
CPF: 253.010.123-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 02/01/1996

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
Data de Formação: 07/05/1993

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: T A DA S LOPES LTDA  
Registro: 0005380472  
CNPJ: 10.794.128/0001-28  
Data Início: 30/08/2017  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**866713/2022**

Atividade concluída

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/2022
FLS. 549
Rub. 2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE CARLOS DE SA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE CARLOS DE SA JUNIOR**  
Registro: **1107852218MA** RNP: **1107852218**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220531182** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/05/2022** Baixada em: **20/05/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **T A DA S LOPES LTDA**

Contratante: **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS** CPF/CNPJ: **69.394.278/0001-97**

Endereço do contratante: **RUA DOM FRANCISCO** Nº: **56**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65010640**

Contrato: Celebrado em: **11/12/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 15.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA RAIMUNDO GENÁSIO PAIVA** Nº: **73**  
Complemento: **MOROPOIA** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** UF: **MA** CEP: **65110000**

Coordenadas Geográficas: **-2.556582, -44.072650**  
Data de início: **14/12/2018** Conclusão efetiva: **17/12/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS** CPF/CNPJ: **69.394.278/0001-97**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 77 - Planejamento 8.00 unidade; 16 - Execução #A0302 - ESTRUTURA METALICA 48 - Execução de montagem 4.00 unidade;**

**Observações**

ART REFERENTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 14 X 10, CAMAROTE, CAMARIM, TENDAS E PLANEJAMENTO DO COMBATE A INCÊNDIO, PARA ATENDER A CONFRATERNIZAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS/MA, DIA 15/12/2018.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866713/2022  
23/05/2022, 11:26  
95AwZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 95AwZ

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA,  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES PÚBLICAS, EMPRESAS PÚBLICAS E  
EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO  
ESTADO DO MARANHÃO.

PEDREIRAS/MA	Proc. 3005001/2022_2
FLS.	550
Rub.	

Registro Sindical 46000.005523-95 CNPJ 69.394.278/0001-97 Fundado em: 28/11/1992

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **T A DA S LOPES**, estabelecida na Rua sete, nº 15 – Solar dos Lusitanos – Turu – São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28 e registrada no CREA/MA sob no Nº 0005380472 – EM/MA, executou de acordo com as normas técnicas vigentes, dentro do prazo e da programação prevista, sob responsabilidade do Engenheiro Civil **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR CREA**, Nº 110785221-8, executou os serviços de **MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PALCO, CAMARIM, CAMARTE E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO CONFORME PLANILHA ABAIXO**, para atender a confraternização do SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS, evento realizado na RUA RAIMUNDO GENÉSIO PAVÃO, 73 – MOROPOIA – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, data do início 15 de dezembro, data do fim 19 de dezembro de 2018.

PALCO GRANDE (MARCA FEELING Q30), PALCO PROFISSIONAL ESTILO ARCO OU CHALÉ, COBERTO COM LONA, TAMANHO 14M DE BOCA X 10M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO CHAO PARA O PISO DO PALCO X 7M DE ALTURA DO PISO PARA O TETO, 02 AREAS LATERAIS DE ALTURA DO PALCO, TAMANHO 5M X 5M CADA COM COBERTURA EM LONA, 02 ESCADAS DE ACESSO, AREA FECHADA PARA RESERVADO AO FUNDO, 01 CAMARIM PARA TROCA DE ROUPA. UND: DIÁRIA	1(Um)
CAMAROTES 10X8 (MARCA FEELING)	1(Um)

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com as normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 19 de dezembro de 2018

1º Ofício de Notas

*Francivaldo do Vale*

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS**  
CNPJ: 67.394.27/0001-97  
NOME COMPLETO  
CARGO/FUNÇÃO

Travessa Dom Francisco, 56 - Centro São Luís-Maranhão CEP 65010-450  
Contatos: 98851-8511 e-mail: sinfusp@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866713/2022, em 23/05/2022 emitida



Certidão nº 866713/2022

23/05/2022, 14:56

Chave de Impressão: 95AwZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2022 e contém 2 folhas





TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-530 - FONE: 98 3231-9110  
e-mail: cartorio1.tosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de FRANCISCO DO VALE. Em test. da verdade

São Luis-MA, 21 de Janeiro de 2019, às 14:46:24

Joubertti Pereira Costa



PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/2022  
FLS. 551  
Rub. 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866713/2022, em 23/05/2022 em emitida



Certidão nº 866713/2022  
23/05/2022, 14:56

Chave de Impressão: 95AwZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2022 e contém 2 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**866714/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS BERTOLDO REZENDE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS BERTOLDO REZENDE**  
Registro: **1117152235MA** RNP: **1117152235**  
Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/2022  
FLS. 552  
Rub. 2

Número da ART: **MA20220531204** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/05/2022** Baixada em: **20/05/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **T A DA S LOPES LTDA**

Contratante: **SINDICATO DOS FUN E SER PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAO LUIS** CPF/CNPJ: **69.394.278/0001-97**  
Endereço do contratante: **TRAVESSA TR DOM FRANCISCO** Nº: **56**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65010640**  
Contrato: **Celebrado em: 11/12/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 15.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **RUA RAIMUNDO GENESIO PAIVA** Nº: **73**  
Complemento: **MOROPOIA** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** UF: **MA** CEP: **65110000**  
Coordenadas Geográficas: **-2.556582, -44.072650**  
Data de início: **14/12/2018** Conclusão efetiva: **17/12/2018**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **SINDICATO DOS FUN E SER PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAO LUIS** CPF/CNPJ: **69.394.278/0001-97**

Atividade Técnica: **16 - Execução #B0114 - SONORIZAÇÃO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução #B0415 - ATERRAMENTO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 46 - Execução de instalação 180.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução #B1102 - ILUMINACAO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;**

**Observações**

ART REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ADEQUAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATERRAMENTO E GRUPO GERADO DE 180 KVA, PAINEL DE LED, PARA ATENDER A CONFRATERNIZAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS/MA, DIA 15/12/2018.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866714/2022  
23/05/2022, 11:28  
50Y7B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 50Y7B

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br





SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS  
 MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA,  
 AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES PÚBLICAS, EMPRESAS PÚBLICAS E  
 EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO  
 ESTADO DO MARANHÃO.

Registro Sindical 46000.005523-96 CNPJ 69.394.278/0001-97 Fundado em: 28/11/1992

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **T A DA S LOPES**, estabelecida na Rua sete, nº 15 – Solar dos Lusitanos – Turu – São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28 e registrada no CREA/MA sob no Nº 0005380472 – EM/MA, executou de acordo com as normas técnicas vigentes, dentro do prazo e da programação prevista, sob responsabilidade do Engenheiro Eletricista **LUCAS BERTOLDO REZENDE - CREA-MA, Nº 111715223-5**, executou os serviços de **INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ADEQUAÇÕES, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, ATERRAMENTO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO CONFORME PLANILHA ABAIXO**, para atender a confraternização do SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS, evento realizado na RUA RAIMUNDO GENÉSIO PAVÃO, 73 – MOROPOIA – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, data do início 15 de dezembro, data do fim 19 de dezembro de 2018.

<p>SONORIZAÇÃO COM MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA CL5. ESPECIFICAÇÕES: 28 SUBWOOFER'S DAS LX 218, 02 SUBWOOFER'S DAS LX 215, 24 LINE ARRAY DAS AERO 50, 08 LINE ARRAY DAS AERO 12, 12 AMPLIFICADORES LABGRUPPEN FP 10000Q, 04 MONITORES DAS ROAD 15S, 10 MONITORES DAS ROAD 12S, 2 PROCESSADORES LAKE LM 26, 02 CONSOLES DIGIDESIGNER ( MIX RACK E SC 48 ), 01 CONSOLE YAMAHA M7CL, 02 CONSOLE YAMAHA LS9, 02 AMPLIFICADORES DE CONTRA-BAIXO HARTKE SISTEM 5000, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS JC120, 03 BUMPER PARA AERO 50, 02 BUMPER PARA AERO 12, 01 CENTRAL DE ENERGIA PENTACUSTICAS COMPLETA, 02 MULTICABOS DE 56 VIAS, 22EXTENSÕES PARA PALCO 110V, 01 SISTEMA ELETRICO COMPLETO PARA CENTRAL, 230 CABOS DE MICROFONES XLR, 40 CABOS DE GUITARRA P10XP10, 20 GARRAS LP, 40 PEDESTAIS PARA MICROFONES DIVERSOS TAMANHOS, 10 MICROFONES SENHEINER E604, 04 MICROFONES SENHEINER MD 421, 20MICROFONES SHURE SM 58, 20 MICROFONES SHURE SM 57, 10 MICROFONES SHURE SM 57BETA, 06 MICROFONES SHURE BETA 98, 08 MICROFONE SHURE SM 81, 02 MICROFONES SHURE BETA 52, 01 MICROFONE SHURE BETA 91, 01 MICROFONE AKG D112, 06 MICROFONES AKG 518, 02 MICROFONES AKG 451, 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PGX BETA 58, 01 MICROFONE SEM FIO SENHEINER EW 100 G2, 05 TALHAS PARA 2 TONELADAS, 20 PRATICAVEIS, 08 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 110V PARA O PALCO, 02 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 220V PARA O PA, 01 LAKECONTROLLER, LONAS DIVERSAS, 01 CABOS DE AC DO GERADOR PARA CENTRAL 50METROS, 20 CABOS PARA MONITORES. UND: DIÁRIA</p>	<p>1(Um)</p>
<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. LOCAÇÃO DE 2 MESAS POLOT 2000 OU SIMILAR 12 ELIPSOIDAL 8 ESTRODOS DMX 3000 WATTS OU SIMILAR 4 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512 OU SIMILAR 2 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200 OU SIMILAR 8 MINI BRUTS OU SIMILAR 4</p>	<p>1(Um)</p>

Travessa Dom Francisco, 56 - Centro - São Luís-Maranhão CEP 65010-450  
 Contatos: 98851-8511 e-mail: sinfusp@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866714/2022, em 23/05/2022 em



Certidão nº 866714/2022  
 23/05/2022, 15:00  
 Chave de Impressão: 50Y7B

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2022 e contém 2 folhas







SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA,  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES PÚBLICAS, EMPRESAS PÚBLICAS E  
EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO  
ESTADO DO MARANHÃO.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008001/202 2  
FLS. 554  
Rub. \_\_\_\_\_

Registro Sindical 46000.005523-96 CNPJ 69.394.278/0001-97 Fundado em: 28/11/1992

LAMPADAS 200 Q30 ALUMINIO E Q-50 ACESSORIOS PARA 2 GRIDES 20 PRATICAVEIS ROSCO e 24 MUVE RED 5R BEAM. UND: DIÁRIA	
GERADORES(MARCA CUMMINS)MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA MARCA STEMAC MWM SILENCIADO, EM PARALELO ELETRÔNICA DIESEL, TIPO MÓVEL, MUNIDO DE QUADRO INDIVIDUAL ALOJADO INTERNAMENTE NO CONTAINER FORMADO POR DISJUNTOR TIPO CAIXA ABERTA DE 1.600 A/ 65 KA/ 380 VAC, BOBINA DE ABERTURA, BOBINA DE FECHAMENTO E MOTOR DE CARREGAMENTO 24 VDC CONEXÃO DE SAÍDA DE CABOS, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVO, TRIFÁSICO, REGIME "CONTÍNUO". UND: DIÁRIA	1(Um)
PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, SENDO 24 PLACAS FORMANDO PAINEL DE TAMANHO 8X3 M, PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS.	1(Um)

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com as normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 19 de dezembro de 2018

1º Ofício de Notas

*Francisco do Vale*

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
SÃO LUÍS**  
CNPJ: 67.394.27/0001-97  
NOME COMPLETO  
CARGO/FUNÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866714/2022, em 23/05/2022 emitida



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA  
TABELIÃO DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-300 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartoriofotosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de FRANCISCO DO VALE. Em test. de verdade

São Luís-MA, 21 de Janeiro de 2019 às 14:46:24.

Jucelery Pereira Costa

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO  
Jucelery Pereira Costa



Certidão nº 866714/2022  
23/05/2022, 15:00

Chave de Impressão: 50Y7B

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2022 e contém 2 folhas

Travessa Dom Francisco, 56 - Centro São Luís-Maranhão CEP 65010-450  
Contatos: 98851-8511 e-mail: sinfusp@hotmail.com







Associação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **CREA-MA**

ART CARGO-FUNÇÃO  
 Nº MA20170114523

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO À MA20170113797  
 INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico  
 JOSE CARLOS DE SA JUNIOR  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL R/P: 1197852214

2. Dados do Contrato  
 Contratante: T A DA S LOPES CPF/CNPJ: 18.794.1339001-28  
 RUA SETE Nº: 15  
 Complemento: QD C Bairro: SOLAR DOS LUXUADAS  
 Cidade: São José de Ribamar UF: MA CEP: 65110000  
 País: Brasil  
 Telefone: Email:  
 Contrato: Não especificado  
 Valor: R\$ 1422,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual  
 Unidade administrativa: T A DA S LOPES Nº: 15  
 RUA SETE Complemento: QD C Bairro: SOLAR DOS LUXUADAS  
 Cidade: São José de Ribamar UF: MA CEP: 65110000  
 Data de início: 04/08/2017 Previsão de término: Não especificado  
 Tipo de vínculo: EMPREGADO

4. Atividade Técnica  
 1000 - OUTRA Quantidade Unidade  
 44 - DESMONTAGEM DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1925 - OBRAS E SERVIÇOS - CARRO-FUNÇÃO -> R337 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA) 10,00 Hora

Ao se concluir as atividades técnicas e profissionais deverá proceder e emitir esta ART

5. Observações  
 ART REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA, NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, COM PRAZO INDETERMINADO.

6. Declaração José Carlos de Sa Junior  
 Eng. Civil

7. Endereço do Cliente  
 SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA  
 CREA-MA 2017-1197852214  
 RUA SETE Nº: 15  
 Bairro: SOLAR DOS LUXUADAS  
 Cidade: São José de Ribamar UF: MA CEP: 65110000

8. Assinaturas  
 Declaro ser em verdadeiras as informações acima  
 São José de Ribama 02 de AGOSTO de 2017  
 Local data  
 José Carlos de Sa Junior  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 T A DA S LOPES - C/PLA: 18.794.1339001-28

9. Informações  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ao conselho no site do Crea.  
 \* A guarda de via assinada da ART está de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentos e vínculo contratual.

10. Valor  
 Este ART é livre de taxa Registrada em: 09/08/2017  
 11. Cargo Horário Responsabilidade

DIÁ	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08.00.00	18.00.00		
Terça-Feira	08.00.00	18.00.00		
Quarta-Feira	08.00.00	18.00.00		
Quinta-Feira	08.00.00	18.00.00		
Sexta-Feira	08.00.00	18.00.00		

A validade desta ART pode ser verificada em: http://www.crea-ma.org.br/portal, com o chave 44946  
 Impresso em 09/08/2017 às 13:29:18 por: J. 117 79 23 37



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2008001/2022
FLS.	556
Rub.	9

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUP – FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO  
AMBIENTE  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ao Senhor  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro

Nesta

Na qualidade de Presidente da FUP, fazendo a referência ao Pregão Eletrônico nº 050/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito 2022, com abertura da sessão ocorrida dia 31 de outubro de 2022 às **10h00min (dez horas)**, na plataforma LICITANET, solicitamos que o processo seja suspenso para uma eventual Revogação pela autoridade competente, devido a necessidade de ALTERAÇÃO no TERMO DE REFERÊNCIA, obedecendo as Leis Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie

Pedreiras – MA, 31 de outubro de 2022.

*Maurício Monteiro*

Maurício Monteiro Bezerra  
Presidente da FUP  
Portaria GPM 0068/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/2022
FLS.	54
Rub.	552

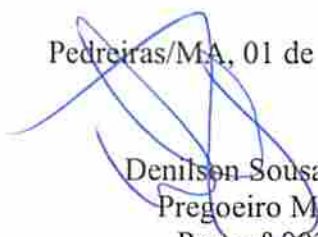
À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,


Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 3008001/2022**, assim como o Pedido de Revogação por parte da **FUP – FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE**, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito 2022, conforme o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, 01 de novembro de 2022.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 003/2022

RECEBIDO EM: 01 / 11 / 2022

  
Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/2022
FLS. 558
Rub. e

## PARECER JURÍDICO

AO

SR.º DENILSON SOUSA MEDEIROS  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 050/2022

**PROCESSO** nº 3008001/2022

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro Municipal

**ASSUNTO:** Revogação de Licitação.

### **DA ANÁLISE FÁTICA**

O Município de Pedreiras através do Pregoeiro Municipal solicitou a esta assessoria a emissão de parecer para revogação de processo licitatório, devido a necessidade de alteração do Termo de Referência, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito 2022.

É o relatório.

### **DO CARATER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER**

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade. Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência. O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3002001/202 7
FLS. 559
Rub. e

1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado.
2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos.

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos. Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A respeito do tema revogação, é importante destacar que a Administração exerce poder administrativos sobre os seus atos, o que caracteriza princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas.

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

A Revogação e a anulação de um processo licitatório estão previstas no artigo 49 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/2022 2
FLS. 510
Rub. 1

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 159 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Ainda no tocante ao tema, a respeito da liberdade e discricionariedade pertencente a Administração à prática do ato de revogação, mencionamos a doutrina de Marçal Justen Filho:

“No exercício da competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com o interesse público. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos. Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso se denomina de revogação.”

Desta forma, diante solicitação do setor competente, presente aos autos, qual goza de discricionariedade perante suas decisões, opinamos pelo prosseguimento do ato de revogação para sua fase seguinte, conforme demonstrado no corpo deste parecer, destacado a liberdade e discricionariedade administrativa, com fulcro ao alcance do interesse público, tal decisão caberá a Autoridade Superior.

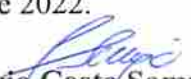
### CONCLUSÃO

Por todo o exposto, destacado o caráter meramente OPINATIVO do presente parecer, considerando os princípios norteadores da administração pública, os quais podem ser considerados, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública. Desta feita, opinamos, pelo PROSSEGUIMENTO DO ATO DE REVOGAÇÃO do processo administrativo nº 3008001/2022, Pregão Eletrônico 050/2022, nos autos identificados, devendo o presente feito ser encaminhado para a fase seguinte qual seja análise e revogação pela autoridade superior, caso esta, assim entenda.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório a autoridade competente, gestor municipal a quem caberá a decisão sobre a REVOGAÇÃO, bem como para os devidos tramites legais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pedreiras/MA, 01 de novembro de 2022.

  
Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845





PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/2022
FLS.	560
Rub.	e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ao Senhor  
Maurício Monteiro Bezerra  
Presidente da FUP

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 3008001/2022**, assim como o pedido do Presidente da FUP e Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica municipal, para eventual REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito 2022, conforme o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, 01 de novembro de 2022.

Denilson Souza Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 003/2022



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008001/2022
FLS.	562
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/202

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito 2022.

A FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO – FUP DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Autoridade Competente, o Sr. Maurício Monteiro Bezerra - Presidente da FUP, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito 2022”.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e conseqüentemente, o interesse público. Dos quais elencamos:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

No entanto entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 49º da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:

“Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de

Maurício



PEDREIRAS/MA
Proc. 3008001/2022
FLS. 563
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame”. (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).

Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, “C” da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação.

Pedreiras/MA, 01 de novembro de 2022.

Maurício Monteiro Bezerra  
Presidente da FUP  
Portaria GPM 0068/2022



Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**- PORTARIAS - CONCEDER: 297/2022**

PORTARIA R. H. nº. 297/2022.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, ao(a) Sr(a). NIVALDO DE SOUSA BISPO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozados de 01/11/2022 à 01/12/2022, VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 26 de Outubro de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**- PORTARIAS - CONCEDER: 297-A/2022**

PORTARIA R. H. nº. 297 - A/2022.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, ao(a) Sr(a). CLAYTON PORTELA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozados de 01/12/2022 à 01/01/2023, VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 26 de Outubro de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 049/2022**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022, do tipo menor preço por lote, visando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.430.441/0001-87, sediada na Rua 04, nº 15, Quadra 03,

Conjunto Habitacional Vinhais, Cep nº 65.071-060 - São Luís/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 720.504,00 (Setecentos e vinte mil e quinhentos e quatro reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no período de 01/11/2022 a 01/12/2022, no endereço: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 de novembro de 2022. Defilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal

Pedreiras/MA, em 01 de novembro de 2022. Defilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal  
 Rub. 364

**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE REVOGAÇÃO: 3008001/2022**

**TERMO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/202. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito 2022. A FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Autoridade Competente, o Sr. Maurício Monteiro Bezerra - Presidente da FUP, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito 2022". Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público. Dos quais elencamos: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (I...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior". No entanto entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do § 3º do Art. 49º da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se: "Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame". (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scaranze Fernandes, j. em 16.03.2004). Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação. Pedreiras/MA, 01 de novembro de 2022. Maurício Monteiro Bezerra - Presidente da FUP - Portaria GPM 0068/2022.







**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
 Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**3008001/2022**



Às 10:16:36 horas do dia 31 de Outubro de 2022 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 10:00:00 horas do dia 31/10/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

### Item 1

#### Propostas Iniciais

##### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67298	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102			R\$ 124.233,33	Classificada	--
1008	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114			R\$ 124.233,33	Classificada	--
28613	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128			R\$ 124.000,00	Classificada	--
13788	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100			R\$ 124.233,33	Classificada	--

#### Lances

##### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 79.990,00	31/10/2022 10:50:01	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 80.000,00	31/10/2022 10:49:51	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 80.390,00	31/10/2022 10:49:38	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 80.400,00	31/10/2022 10:49:13	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 80.490,00	31/10/2022 10:48:32	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 80.500,00	31/10/2022 10:48:25	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 80.990,00	31/10/2022 10:47:08	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 81.000,00	31/10/2022 10:46:57	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 81.490,00	31/10/2022 10:46:36	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 81.500,00	31/10/2022 10:46:22	Manual

PEDREIRAS/MA	Proc. 200901/2022	2
FLS.	566	
Rub.		

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 81.990,00	31/10/2022 10:46:00	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 82.000,00	31/10/2022 10:45:50	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 83.990,00	31/10/2022 10:44:59	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 84.000,00	31/10/2022 10:44:52	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 84.950,00	31/10/2022 10:44:35	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 84.960,00	31/10/2022 10:44:26	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 84.970,00	31/10/2022 10:43:48	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 84.980,00	31/10/2022 10:43:36	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 84.990,00	31/10/2022 10:43:02	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 85.000,00	31/10/2022 10:42:53	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 87.150,00	31/10/2022 10:42:38	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 87.160,00	31/10/2022 10:42:29	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 87.170,00	31/10/2022 10:42:03	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 87.180,00	31/10/2022 10:41:54	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 87.190,00	31/10/2022 10:41:16	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 87.200,00	31/10/2022 10:41:10	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 87.390,00	31/10/2022 10:40:23	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 87.400,00	31/10/2022 10:40:17	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 87.490,00	31/10/2022 10:39:52	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 87.500,00	31/10/2022 10:39:41	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 87.890,00	31/10/2022 10:39:14	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 87.900,00	31/10/2022 10:39:07	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 87.970,00	31/10/2022 10:38:38	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 87.980,00	31/10/2022 10:38:31	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 87.990,00	31/10/2022 10:37:53	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 88.000,00	31/10/2022 10:37:47	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 88.090,00	31/10/2022 10:36:53	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 88.100,00	31/10/2022 10:36:44	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 88.170,00	31/10/2022 10:36:13	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 88.180,00	31/10/2022 10:36:01	Manual



## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 88.190,00	31/10/2022 10:35:40	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 88.200,00	31/10/2022 10:35:34	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 88.290,00	31/10/2022 10:35:09	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 88.300,00	31/10/2022 10:34:59	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 88.390,00	31/10/2022 10:34:08	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 88.400,00	31/10/2022 10:34:03	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 88.490,00	31/10/2022 10:33:46	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 88.500,00	31/10/2022 10:33:41	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 88.990,00	31/10/2022 10:33:20	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 89.000,00	31/10/2022 10:33:13	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 89.790,00	31/10/2022 10:32:50	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 89.800,00	31/10/2022 10:32:37	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 89.890,00	31/10/2022 10:32:11	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 89.900,00	31/10/2022 10:32:00	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 89.990,00	31/10/2022 10:31:45	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 90.000,00	31/10/2022 10:31:33	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 99.990,00	31/10/2022 10:31:15	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 100.000,00	31/10/2022 10:30:51	Manual
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 103.000,00	31/10/2022 10:30:58	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 103.990,00	31/10/2022 10:30:27	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 104.000,00	31/10/2022 10:30:18	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 105.990,00	31/10/2022 10:29:59	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 106.000,00	31/10/2022 10:29:51	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 107.990,00	31/10/2022 10:29:43	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 108.000,00	31/10/2022 10:29:35	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 109.890,00	31/10/2022 10:29:25	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 110.000,00	31/10/2022 10:29:10	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 111.990,00	31/10/2022 10:29:02	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 112.000,00	31/10/2022 10:28:45	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 113.990,00	31/10/2022 10:28:05	Manual

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 114.000,00	31/10/2022 10:27:52	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 115.990,00	31/10/2022 10:27:23	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 116.000,00	31/10/2022 10:27:17	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 117.770,00	31/10/2022 10:26:35	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 117.780,00	31/10/2022 10:26:28	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 118.790,00	31/10/2022 10:26:07	Manual
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 118.800,00	31/10/2022 10:25:49	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 118.890,00	31/10/2022 10:25:36	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 118.900,00	31/10/2022 10:24:32	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 119.990,00	31/10/2022 10:22:15	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 120.000,00	31/10/2022 10:22:10	Manual
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 121.748,66	31/10/2022 10:22:35	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 121.970,00	31/10/2022 10:21:32	Manual
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 121.980,00	31/10/2022 10:21:25	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 121.990,00	31/10/2022 10:21:09	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 122.000,00	31/10/2022 10:20:56	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 123.840,00	31/10/2022 10:20:13	Manual
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 123.850,00	31/10/2022 10:20:01	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 123.880,00	31/10/2022 10:18:56	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 123.890,00	31/10/2022 10:18:48	Manual
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 123.900,00	31/10/2022 10:17:54	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 124.000,00	28/10/2022 16:13:21	Classificado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 124.233,33	30/10/2022 21:39:09	Classificado
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 124.233,33	28/10/2022 14:32:55	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 124.233,33	28/10/2022 10:47:52	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 79.990,00
2º	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 60.000,00
3º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 103.000,00

## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 121.748,66

## Mensagens

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 10:17:04	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 10:17:32	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2022 10:27:33	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 10:52:01	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	31/10/2022 10:52:19	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	31/10/2022 11:02:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	31/10/2022 11:05:02	O fornecedor <b>T A DA S LOPES LTDA</b> venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$79.990,00</b> .

## Item 2

## Propostas Iniciais

## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38182	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102			R\$ 5.100,00	Classificada	--
83266	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114			R\$ 5.100,00	Classificada	--
90048	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128			R\$ 4.000,00	Classificada	--
34752	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100			R\$ 5.100,00	Classificada	--

## Lances

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.305,00	31/10/2022 10:21:28	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.315,00	31/10/2022 10:21:11	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.980,00	31/10/2022 10:19:13	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.990,00	31/10/2022 10:19:00	Manual



## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.000,00	28/10/2022 16:13:21	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.998,00	31/10/2022 10:18:11	Intermediario
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.081.770/0001-14	R\$ 5.000,00	31/10/2022 10:25:58	Intermediario
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 5.100,00	30/10/2022 21:39:09	Classificado
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.081.770/0001-14	R\$ 5.100,00	28/10/2022 14:32:55	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.100,00	28/10/2022 10:47:52	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.305,00
2º	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.315,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.998,00
4º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.081.770/0001-14	R\$ 5.000,00

## Mensagens

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 10:17:04	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 10:17:32	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(ea), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2022 10:27:33	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 10:29:36	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	31/10/2022 10:52:19	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	31/10/2022 11:02:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	31/10/2022 11:05:02	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$3.305,00.

## Item 3

## Propostas Iniciais

## Propostas Iniciais do Item 3

**Propostas Iniciais do Item 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37137	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102			R\$ 5.025,00	Classificada	--
24050	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114			R\$ 5.025,00	Classificada	--
62964	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128			R\$ 5.000,00	Classificada	--
24830	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100			R\$ 5.025,00	Classificada	--

**Lances****Lances do Item 3**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.290,00	31/10/2022 10:49:47	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.300,00	31/10/2022 10:49:21	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.370,00	31/10/2022 10:49:13	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.360,00	31/10/2022 10:49:04	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.390,00	31/10/2022 10:48:52	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.400,00	31/10/2022 10:48:40	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.440,00	31/10/2022 10:48:55	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.450,00	31/10/2022 10:48:44	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.490,00	31/10/2022 10:48:22	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.500,00	31/10/2022 10:48:13	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.590,00	31/10/2022 10:45:25	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.600,00	31/10/2022 10:45:17	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.610,00	31/10/2022 10:44:49	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.620,00	31/10/2022 10:44:41	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.630,00	31/10/2022 10:44:11	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.640,00	31/10/2022 10:44:02	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.650,00	31/10/2022 10:43:13	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.660,00	31/10/2022 10:43:05	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.670,00	31/10/2022 10:41:34	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.680,00	31/10/2022 10:41:25	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.690,00	31/10/2022 10:40:41	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.700,00	31/10/2022 10:40:33	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.790,00	31/10/2022 10:40:11	Manual

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.800,00	31/10/2022 10:39:55	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.830,00	31/10/2022 10:39:06	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.840,00	31/10/2022 10:38:56	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.850,00	31/10/2022 10:38:10	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.860,00	31/10/2022 10:38:02	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.870,00	31/10/2022 10:36:25	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.880,00	31/10/2022 10:38:18	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.890,00	31/10/2022 10:35:37	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.900,00	31/10/2022 10:35:14	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.970,00	31/10/2022 10:34:02	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.980,00	31/10/2022 10:33:56	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.990,00	31/10/2022 10:33:13	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.000,00	31/10/2022 10:33:05	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.090,00	31/10/2022 10:32:42	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.100,00	31/10/2022 10:32:25	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.110,00	31/10/2022 10:32:05	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.120,00	31/10/2022 10:31:51	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.130,00	31/10/2022 10:31:26	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.140,00	31/10/2022 10:31:20	Manual
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 4.150,00	31/10/2022 10:31:06	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.170,00	31/10/2022 10:31:00	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.180,00	31/10/2022 10:30:45	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.190,00	31/10/2022 10:30:13	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.200,00	31/10/2022 10:30:07	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.300,00	31/10/2022 10:29:09	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.310,00	31/10/2022 10:29:03	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.320,00	31/10/2022 10:28:30	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.330,00	31/10/2022 10:28:24	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.340,00	31/10/2022 10:26:19	Manual
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 4.350,00	31/10/2022 10:26:11	Manual



## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.370,00	31/10/2022 10:25:42	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.380,00	31/10/2022 10:24:49	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.390,00	31/10/2022 10:22:47	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.400,00	31/10/2022 10:22:29	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.480,00	31/10/2022 10:22:07	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.500,00	31/10/2022 10:21:37	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.900,00	31/10/2022 10:19:26	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.910,00	31/10/2022 10:19:15	Manual
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.924,50	31/10/2022 10:18:23	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.000,00	28/10/2022 18:13:21	Classificado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 5.025,00	30/10/2022 21:39:09	Classificado
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 5.025,00	28/10/2022 14:32:55	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.025,00	28/10/2022 10:47:52	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.290,00
2º	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 3.300,00
3º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 4.150,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.924,50

## Mensagens

## Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 10:17:04	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 10:17:32	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2022 10:27:33	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 10:51:50	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	31/10/2022 10:52:19	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	31/10/2022 11:02:22	O tempo de negociação está encerrado.

## Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 11:05:02	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$3.290,00.

## Item 4

## Propostas Iniciais

## Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86967	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102			R\$ 1.240,17	Classificada	--
5215	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114			R\$ 1.240,17	Classificada	--
82021	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128			R\$ 1.240,00	Classificada	--
37837	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100			R\$ 1.240,17	Classificada	--

## Lances

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 1.170,00	31/10/2022 10:27:10	Manual
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 1.180,00	31/10/2022 10:27:00	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 1.190,00	31/10/2022 10:25:55	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 1.200,00	31/10/2022 10:25:10	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 1.210,00	31/10/2022 10:19:34	Manual
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.215,37	31/10/2022 10:20:20	Intermediario
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 1.220,00	31/10/2022 10:19:25	Manual
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.230,00	31/10/2022 10:18:44	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 1.240,00	28/10/2022 16:13:21	Classificado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 1.240,17	30/10/2022 21:39:09	Classificado
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 1.240,17	28/10/2022 14:32:55	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.240,17	28/10/2022 10:47:52	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 1.170,00

## Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 1.180,00
3º	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 1.200,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.215,37

## Mensagens

## Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 10:17:04	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 10:17:32	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2022 10:27:33	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 10:29:36	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	31/10/2022 10:52:19	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	31/10/2022 11:02:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	31/10/2022 11:05:02	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$1.170,00.

## Item 5

## Propostas Iniciais

## Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76765	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102			R\$ 2.818,67	Classificada	--
14529	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114			R\$ 2.818,67	Classificada	--
66614	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128			R\$ 2.800,00	Classificada	--
31382	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100			R\$ 2.818,67	Classificada	--

## Lances

## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 2.730,00	31/10/2022 10:27:17	Manual
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 2.740,00	31/10/2022 10:27:07	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 2.750,00	31/10/2022 10:26:00	Manual



## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 2.760,00	31/10/2022 10:25:35	Manual
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.762,30	31/10/2022 10:25:54	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 2.770,00	31/10/2022 10:19:44	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 2.780,00	31/10/2022 10:19:38	Manual
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.790,00	31/10/2022 10:18:54	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 2.800,00	28/10/2022 18:13:21	Classificado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 2.818,67	30/10/2022 21:39:09	Classificado
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 2.818,67	28/10/2022 14:32:55	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.818,67	28/10/2022 10:47:52	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 2.730,00
2º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 2.740,00
3º	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 2.760,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.762,30

## Mensagens

## Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 10:17:04	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 10:17:32	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2022 10:27:33	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 10:29:36	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	31/10/2022 10:52:19	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	31/10/2022 11:02:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	31/10/2022 11:05:02	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$2.730,00.

## Item 6

## Propostas Iniciais

### Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1043	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102			R\$ 2.265,66	Classificada	-
66295	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21081770000114			R\$ 2.265,66	Classificada	-
23085	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128			R\$ 2.265,00	Classificada	-
57420	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100			R\$ 2.265,66	Classificada	-

## Lances

### Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 2.000,00	31/10/2022 10:19:55	Manual
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 2.150,00	31/10/2022 10:27:12	Intermediario
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.220,35	31/10/2022 10:20:46	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 2.245,00	31/10/2022 10:19:50	Manual
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.255,00	31/10/2022 10:19:17	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 2.265,00	28/10/2022 16:13:21	Classificado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 2.265,66	30/10/2022 21:39:09	Classificado
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 2.265,66	28/10/2022 14:32:55	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.265,66	28/10/2022 10:47:52	Classificado

## Classificação Final

### Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 2.000,00
2º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 2.150,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.220,35
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 2.245,00

## Mensagens

### Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 10:17:04	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 10:17:32	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!

## Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 10:27:33	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 10:29:38	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	31/10/2022 10:52:19	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	31/10/2022 11:02:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	31/10/2022 11:05:02	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$2.000,00.

## Item 7

## Propostas Iniciais

## Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95994	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102			R\$ 542,84	Classificada	--
57060	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21081770000114			R\$ 542,84	Classificada	--
47248	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128			R\$ 542,00	Classificada	--
13702	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100			R\$ 542,84	Classificada	--

## Lances

## Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 480,00	31/10/2022 10:25:49	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 490,00	31/10/2022 10:20:18	Manual
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.081.770/0001-14	R\$ 499,99	31/10/2022 10:27:28	Intermediario
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 500,00	31/10/2022 10:20:05	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 521,88	31/10/2022 10:19:58	Manual
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 531,98	31/10/2022 10:19:25	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 542,00	28/10/2022 18:13:21	Classificado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 542,84	30/10/2022 21:39:09	Classificado
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.081.770/0001-14	R\$ 542,84	28/10/2022 14:32:55	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 542,84	28/10/2022 10:47:52	Classificado



## Classificação Final

### Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 480,00
2º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 490,00
3º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 499,99
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 531,98

## Mensagens

### Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 10:17:04	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 10:17:32	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2022 10:27:33	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 10:29:37	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	31/10/2022 10:52:19	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	31/10/2022 11:02:22	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	31/10/2022 11:05:02	O fornecedor <b>F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 7 pelo valor de <b>R\$480,00</b> .

## Item 8

### Propostas Iniciais

#### Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35894	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102			R\$ 5.621,33	Classificada	--
53761	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128			R\$ 5.621,00	Classificada	--
74603	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37052216000100			R\$ 5.621,33	Classificada	--

### Lances

#### Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.990,00	31/10/2022 10:46:42	Manual

## Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.000,00	31/10/2022 10:46:33	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.090,00	31/10/2022 10:45:35	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.100,00	31/10/2022 10:45:28	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.190,00	31/10/2022 10:44:29	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.200,00	31/10/2022 10:44:13	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.210,00	31/10/2022 10:43:31	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.220,00	31/10/2022 10:43:20	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.230,00	31/10/2022 10:42:27	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.240,00	31/10/2022 10:42:19	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.250,00	31/10/2022 10:41:47	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.260,00	31/10/2022 10:41:38	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.270,00	31/10/2022 10:41:00	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.280,00	31/10/2022 10:40:51	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.290,00	31/10/2022 10:40:17	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.300,00	31/10/2022 10:40:03	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.370,00	31/10/2022 10:39:39	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.380,00	31/10/2022 10:39:29	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.390,00	31/10/2022 10:38:17	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.400,00	31/10/2022 10:38:12	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.430,00	31/10/2022 10:36:41	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.440,00	31/10/2022 10:36:32	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.450,00	31/10/2022 10:36:10	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.460,00	31/10/2022 10:35:44	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.470,00	31/10/2022 10:35:04	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.480,00	31/10/2022 10:34:46	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.490,00	31/10/2022 10:33:34	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.500,00	31/10/2022 10:33:25	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.940,00	31/10/2022 10:33:06	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.950,00	31/10/2022 10:32:53	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.970,00	31/10/2022 10:32:19	Manual

## Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.980,00	31/10/2022 10:32:11	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.990,00	31/10/2022 10:31:07	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 5.000,00	31/10/2022 10:30:59	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.108,00	31/10/2022 10:29:34	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 5.118,00	31/10/2022 10:29:23	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.190,00	31/10/2022 10:28:48	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 5.200,00	31/10/2022 10:28:37	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.300,00	31/10/2022 10:27:31	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 5.400,00	31/10/2022 10:27:05	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.470,00	31/10/2022 10:26:28	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 5.480,00	31/10/2022 10:26:11	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.490,00	31/10/2022 10:21:00	Manual
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 5.500,00	31/10/2022 10:20:19	Manual
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.508,90	31/10/2022 10:21:01	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.590,00	31/10/2022 10:20:08	Manual
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.600,00	31/10/2022 10:19:38	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.621,00	28/10/2022 18:13:21	Classificado
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 5.621,33	30/10/2022 21:39:09	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.621,33	28/10/2022 10:47:52	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.990,00
2º	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00	R\$ 4.000,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.508,90

## Mensagens

## Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 10:17:04	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 10:17:32	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!



**Mensagens do Item 8**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2022 10:27:33	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	31/10/2022 10:48:42	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	31/10/2022 10:52:19	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	31/10/2022 11:02:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	31/10/2022 11:05:02	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$3.990,00.

**Mensagem Geral**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	31/10/2022 10:16:36	Bom dia senhores(as) licitantes! Vamos dar início ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022.
Sistema	31/10/2022 11:21:32	O fornecedor F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	31/10/2022 11:22:01	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	31/10/2022 12:11:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 050/2022 foi SUSPENSO. Motivo: Continuidade da sessão.. A REABERTURA será no dia 01/11/2022 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/11/2022 09:34:43	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 050/2022 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/11/2022 10:04:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 050/2022 foi REVOGADO pelo seguinte motivo: Devido a necessidade de alteração no Termo de Referência..
Sistema	03/11/2022 09:21:52	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo processo_de_revoga_o_pe_050_2022_1667478112.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.